



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 Nº 2126 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Assistência Social.....	56
Secretaria do Estado de Saúde.....	58
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	61
Secretaria de Estado de Finanças.....	62
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	69
Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	72
Camaras Municipais do Interior.....	72
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

MENSAGEM N.304, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei parcialmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, que "Dispõe sobre a preferência na tramitação aos procedimentos judiciais que tenham como objeto a adoção de menores", encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 353/2012-ALE, de 29 de novembro de 2012.

A presente Mensagem de Veto Parcial tem como principal escopo analisar o Autógrafo de Lei n. 517/2012, de iniciativa da Ínclita Casa das Leis, cujo teor se destina a promover a celeridade nos procedimentos judiciais que possuem como objeto a adoção de menores.

O projeto em tela faz ajuste do perfil fenomenológico dos procedimentos de adoção no âmbito do Poder Judiciário de Rondônia, medida perfeitamente consentânea com o ordenamento nacional, e compatível com os valores sociais que o fundamentam.

Todavia, ao passo que faz uso regular da competência concorrente outorgada pela Constituição Federal de 1988 para legislar sobre procedimentos em matéria processual, acaba por violar outros dispositivos constitucionais igualmente relevantes em vista das obrigações impostas ao Executivo.

Aduzem os artigos 2º e 3º do indigitado autógrafo, *ipsis litteris*:

Art. 2º O órgão competente do Poder Executivo Estadual fica responsável pela execução e fiscalização da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão competente do Poder Executivo Estadual, sendo suplementadas, se necessárias.

Não pode o Executivo, à giza de qualquer aspecto meta-jurídico, arcar com as despesas das atividades hodiernas do Poder Judiciário, sob pena de grave ofensa ao princípio da separação dos poderes.

Desse modo, as atividades do Poder Judiciário devem ser custeadas por suas próprias dotações orçamentárias, não podendo a lei atribuir ao Executivo, de modo arbitrário, a responsabilidade

dos custos por atividades não pertencentes à sua competência natural e originária. As dotações orçamentárias do Poder Executivo devem ser utilizadas para os fins definidos por seu titular e pela lei orçamentária, bem como pelo texto constitucional.

Isso porque, conforme os termos do Projeto de Lei, há, imperiosamente, a necessidade de um amplo quadro de profissionais para a consecução das atividades de execução e fiscalização da Lei, bem como a obrigatoriedade de destinar dotações orçamentárias do Poder Executivo para as atividades do Poder Judiciário.

Nessa toada, o fato de que a implementação da proposta acarretará o aumento de despesa para a Administração Pública, implica, necessariamente, na iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme preceito insculpido no artigo 40, inciso I, da Constituição Estadual.

Logo, a matéria em comento, não se encontra entre aquelas de competência da Assembleia Legislativa, as quais se acham taxativamente contidas no artigo 30, da Constituição do Estado de Rondônia.

Por conseguinte, resta evidente também a competência privativa do Governador do Estado em dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei (artigo 65, inciso VII, da Constituição do Estado de Rondônia).

Há, portanto, invasão de competência legislativa do Executivo, que nos ditames do comando disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "a" e "b", da Constituição Federal, interpretado sob a lógica do princípio do paralelismo federativo ou da simetria jurídica, é indubitável que as leis que tratam de matérias relativas a organização administrativa e orçamentária, serviços públicos e pessoa da administração são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, fator que incorre na inconstitucionalidade formal do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, considerando as variantes que conflitam com o disposto nas Constituições Federal e Estadual e o vício insanável de iniciativa, impõe-se a necessidade de vetar, parcialmente, o presente Projeto de Lei.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto parcial, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

LEI N.2.933, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a preferência na tramitação aos procedimentos judiciais que tenham como objeto a adoção de menores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os procedimentos judiciais em tramitação no Poder Judiciário Estadual que tenham como objeto a adoção de menores receberão, mediante requerimento do interessado, tratamento prioritário na prática de todo e qualquer ato ou diligência procedimental, tais como:

- I – distribuição;
- II – publicação de despachos na imprensa oficial;
- III – citações e intimações;
- IV – inclusão em pautas de audiências; e
- V – julgamentos e proferimentos de decisões judiciais.

Parágrafo único. O interessado na obtenção do benefício estabelecido nesta Lei deverá requerê-lo ao Juiz da causa ou ao Juiz distribuidor, comprovando desde logo o objeto da ação.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. A Defensoria Pública Estadual fica obrigada a divulgar no balcão de atendimento ou local de ampla visibilidade pública, por tempo indeterminado, placa ou cartaz, contendo o número da presente Lei, bem como o seguinte texto:

“TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA NA ADOÇÃO DE MENORES É LEI”.

Art. 5º. O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 17.454, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Incorpora ao RICMS/RO as prorrogações de Convênios que concedem benefícios fiscais, instituídas pelo Convênio ICMS 101, de 28 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os termos do Convênio ICMS 101, de 28 de setembro de 2012, aprovado pela 147ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de julho de 2013 os benefícios fiscais adiante enumerados, previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998: (Convênio ICMS 101/2012, efeitos a partir de 1.01.2013)

I – o item 2 da Tabela II do Anexo II, que dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais; (Convênio ICMS 52/91)

II – o item 3 da Tabela II do Anexo II, que dispõe sobre a redução de base de cálculo nas operações com implementos agrícolas; (Convênio ICMS 52/91)

III – o item 24 da Tabela II do Anexo II, que dispõe sobre a concessão de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifique; (Convênio ICMS 75/91);

IV – o item 6 da Tabela II do Anexo II, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários; (Convênio ICMS 100/97)

V – o item 7 da Tabela II do Anexo II, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários; (Convênio ICMS 100/97)

VI – o item 24 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre a isenção de ICMS nas saídas internas dos insumos agropecuários. (Convênio ICMS 100/97)

Art. 2º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014 os benefícios fiscais adiante enumerados, previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998: (Convênio ICMS 101/2012, efeitos a partir de 1.01.2013)

I – o item 2 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importadas para serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou acondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal; (Convênio ICMS 24/89)

II – o item 13 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares; (Convênio ICMS 104/89)

III – o item 4 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado; (Convênio ICMS 03/90)

IV – o item 6 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla; (Convênio ICMS 38/91)

V – o item 7 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção de ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau; (Convênio ICMS 39/91)

VI – o item 9 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção de ICMS importação de medicamentos pela APAE; (Convênio ICMS 41/91)

VII – o item 10 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de bulbos de cebola; (Convênio ICMS 58/91)

VIII – o item 11 da Tabela II do Anexo I, que isenta de ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas; (Convênio ICMS 20/92)

IX – o item 17 da Tabela II do Anexo I, que isenta de ICMS as doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino, dispensado o estorno do crédito fiscal; (Convênio ICMS 78/92)

X – o item 18 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção de ICMS nas operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão; (Convênio ICMS 123/92)

XI – o item 12 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental; (Convênio ICMS 29/93)

XII – o item 16 da Tabela II do Anexo I, que isenta de ICMS a entrada de bens para integrar o ativo fixo da Companhia Estadual de Saneamento; (Convênio ICMS 42/95)

XIII – o item 21 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas; (Convênio ICMS 82/95)

XIV – o item 14 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças; (Convênio ICMS 75/97)

XV – o item 22 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública que especifique; (Convênio ICMS 84/97)

XVI – o item 59 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS; (Convênio ICMS 123/97)

XVII – o item 60 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção na importação de equipamento médico-hospitalar; (Convênio ICMS 05/98)

XVIII – o item 35 da Tabela II do Anexo I, que isenta de ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; (Convênio ICMS 47/98)

XIX – o item 66 da Tabela II do Anexo I, que isenta de ICMS as saídas internas e interestaduais

de pirarucu e tambaqui criados em cativeiro; (Convênio ICMS 76/98)

XX – o item 42 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; (Convênio ICMS 91/98)

XXI – o item 18 da Tabela II do Anexo II, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet; (Convênio ICMS 78/01)

XXII – o item 43 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos que especifica; (Convênio ICMS 140/01)

XXIII – o item 44 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal que especifica; (Convênio ICMS 87/02)

XXIV – o item 45 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero; (Convênio ICMS 18/03)

XXV – o item 39 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais; (Convênio ICMS 133/03)

XXVI – o item 40 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS a prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas; (Convênio ICMS 04/04)

XXVII – o item 46 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado; (Convênio ICMS 28/05)

XXVIII – o item 47 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal; (Convênio ICMS 79/05)

XXIX – o item 48 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias das unidades federadas; (Convênio ICMS 03/06)

XXX – o item 49 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004; (Convênio ICMS 30/06)

XXXI – o item 50 da Tabela II do Anexo I, que concede dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias; (Convênio ICMS 97/06)

XXXII – o item 22 da Tabela II do Anexo II, que dispõe sobre a concessão de redução na base

de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100); (Convênio ICMS 113/06)

XXXIII – o item 52 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR; (Convênio ICMS 133/06)

XXXIV – o item 53 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, inclusive em programas de acesso expandido; (Convênio ICMS 09/07)

XXXV – o item 54 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados à empresa de radiodifusão; (Convênio ICMS 10/07)

XXXVI – o item 55 da Tabela II do Anexo I, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de Chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações; (Convênio ICMS 23/07)

XXXVII – o item 56 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC; (Convênio ICMS 53/07)

XXXVIII – o item 62 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1); (Convênio ICMS 73/10)

XXXIX – o item 64 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS a importação do exterior de pós-larvas de camarão e reprodutores SPF, para fins de melhoramento genético, e as saídas internas e interestaduais com reprodutores de camarão marinho; (Convênio ICMS 89/10)

XL – o item 65 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz"; (Convênio ICMS 106/10)

XLI – o item 2 da Tabela II do Anexo IV, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS; (Convênio ICMS 23/90)

Art. 3º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015 a isenção constante no item 58 da Tabela II do Anexo I do RICMS/RO, que isenta do ICMS as operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo – em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno UCA, do Ministério da Educação – MEC (Convênio ICMS 147/07). (Convênio ICMS 101/2012, efeitos a partir de 1.01.2013)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretária Adjunto de Estado de Finanças

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 17.455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera dispositivos do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998 para adequar suas disposições à Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012 e aos Ajustes SINIEF 19/2012 e 27/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso II artigo 27 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012;

CONSIDERANDO os Ajustes SINIEF 19/2012 e 27/2012,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso II do artigo 12 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998: (Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, efeitos a partir de 1.01.13)

“II – 12% (doze por cento) nas operações ou prestações interestaduais, excetuada a hipótese dos incisos III e IV;”.

Art. 2º Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante indicados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o inciso IV ao “caput” do artigo 12: (Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, efeitos a partir de 1.01.13)

“IV – 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, observado o disposto no Capítulo LXVI do Título VI deste Regulamento.”;

II – o Capítulo LXVI ao Título VI, composto pelos artigos 818-W ao 818-AF: (Aj. SINIEF 19/2012, efeitos a partir de 1.01.13)

**"CAPÍTULO LXVI
DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM
BENS E MERCADORIAS IMPORTADAS DO
EXTERIOR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO
SENADO FEDERAL 13, DE 2012
(Aj. SINIEF. 19/12)**

Art. 818-W. A tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - de que trata a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, dar-se-á com a observância ao disposto neste capítulo.

Art. 818-X. A alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento), prevista no inciso IV do "caput" do artigo 12, aplica-se nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro:

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II - ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

Art. 818-Y. Não se aplica a alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento), prevista no "caput" do inciso IV do artigo 12, nas operações interestaduais com:

I - bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, definidos em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX - para os fins da Resolução do Senado Federal nº 13/2012;

II - bens e mercadorias produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007;

III - gás natural importado do exterior.

Art. 818-Z. Conteúdo de Importação é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem submetido a processo de industrialização.

§ 1º O Conteúdo de Importação deverá ser recalculado sempre que, após sua última aferição, a mercadoria ou bem objeto de operação interestadual tenha sido submetido a novo processo de industrialização.

§ 2º Considera-se:

I - valor da parcela importada do exterior, o valor da importação que corresponde ao valor da base de cálculo do ICMS incidente na operação de importação conforme descrito no art. 13, inciso V, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

II - valor total da operação de saída interestadual, o valor total do bem ou da mercadoria

incluídos os tributos incidentes na operação própria do remetente.

Art. 818-AA. No caso de operações com bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização, o contribuinte industrializador deverá preencher a Ficha de Conteúdo de Importação - FCI, código 185, conforme modelo constante no Anexo XVI, na qual deverá constar:

I - descrição da mercadoria ou bem resultante do processo de industrialização;

II - o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;

III - código do bem ou da mercadoria;

IV - o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;

V - unidade de medida;

VI - valor da parcela importada do exterior ;

VII - valor total da saída interestadual;

VIII - conteúdo de importação calculado nos termos do artigo 818-Z.

§ 1º Com base nas informações descritas nos incisos I a VIII do "caput", a FCI deverá ser preenchida e entregue, nos termos do artigo 818-AB:

I - de forma individualizada por bem ou mercadoria produzidos;

II - utilizando-se o valor unitário, que será calculado pela média aritmética ponderada, praticado no último período de apuração.

§ 2º Deverá ser apresentada nova FCI toda vez que houver alteração em percentual superior a 5% (cinco por cento) no Conteúdo de Importação ou que implique alteração da alíquota interestadual aplicável à operação.

§ 3º No preenchimento da FCI deverá ser observado ainda o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 61, de 21 de dezembro 2012.

§ 4º O início da obrigatoriedade de preenchimento e entrega da FCI ocorrerá a partir de 1º de maio de 2013 (Cláusula primeira, Ajuste SINIEF nº 27/12, efeitos a partir de 24.12.12)

Art. 818-AB. O contribuinte sujeito ao preenchimento da FCI deverá prestar a informação à Coordenadoria da Receita Estadual por meio de declaração em arquivo digital com assinatura digital do contribuinte ou seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º O arquivo digital de que trata o "caput" deverá ser enviado via internet para o ambiente virtual indicado pela Coordenadoria da Receita Estadual - CRE por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela CRE, a partir de 1º de maio de 2013.

§ 2º Uma vez recepcionado o arquivo digital pela Coordenadoria da Receita Estadual, será automaticamente expedido recibo de entrega e número de controle da FCI, o qual deverá ser indicado pelo contribuinte nos documentos fiscais de saída que realizar com o bem ou mercadoria descrito na respectiva declaração.

§ 3º A informação prestada pelo contribuinte será disponibilizada para as unidades federadas envolvidas na operação.

§ 4º A recepção do arquivo digital da FCI não implicará reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas, ficando sujeitas à homologação posterior pela administração tributária.

§ 5º Enquanto não for disponibilizado para o contribuinte o "software" necessário para envio das informações contidas no arquivo digital de que trata o "caput", as informações constantes na FCI deverão ser gravadas em meio eletrônico e conservadas pelo prazo definido no art. 117, para ser disponibilizado ao fisco, quando solicitado.

§ 6º Até o dia 1º de abril de 2013, o preenchimento da FCI observará o disposto no artigo 11 do Capítulo III do Título XI que trata das Disposições Transitórias deste Regulamento.

Art. 818-AC. Deverá ser informado em campo próprio da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e:

I - o valor da parcela importada do exterior, o número da FCI e o Conteúdo de Importação expresso percentualmente, calculado nos termos do artigo 818-Z, no caso de bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente;

II - o valor da importação, no caso de bens ou mercadorias importados que não tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente.

Parágrafo único. Fica dispensado, até 1º de maio de 2013, a indicação do número da FCI na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida para acobertar as operações mencionadas neste Capítulo. (Aj. SINIEF 27/12, efeitos a partir de 24.12.12)

Art. 818-AD. O contribuinte que realize operações interestaduais com bens e mercadorias importados ou com Conteúdo de Importação deverá manter sob sua guarda pelo período decadencial os documentos comprobatórios do valor da importação ou, quando for o caso, do cálculo do Conteúdo de Importação, contendo no mínimo:

I - descrição das matérias-primas, materiais secundários, insumos, partes e peças, importados ou que tenham Conteúdo de Importação, utilizados ou consumidos no processo de industrialização, informando, ainda;

a) o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;

b) o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;

c) as quantidades e os valores;

II – Conteúdo de Importação calculado nos termos do 818-Z, quando existente;

III – o arquivo digital de que trata o artigo 818-AB, quando for o caso.

Art. 818-AE. Enquanto não forem criados campos próprios na NF-e, de que trata o artigo 818-AC, deverão ser informados no campo "Informações Adicionais", por mercadoria ou bem o valor da parcela importada, o número da FCI e o Conteúdo de Importação ou o valor da importação do correspondente item da NF-e com a expressão: "Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ _____, Número da FCI _____, Conteúdo de Importação _____%, Valor da Importação R\$ _____".

Art. 818-AF. As disposições contidas neste capítulo aplicam-se aos bens e mercadorias importados, ou que possuam Conteúdo de Importação, que se encontrarem em estoque em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se determinar o valor da importação ou do Conteúdo de Importação, o contribuinte poderá considerar o valor da última importação.";

III – o artigo 11 do Capítulo III do Título XI que trata das Disposições Transitórias. (Aj. SINIEF 27/12, efeitos a partir de 24.12.12)

"Art. 11. A verificação do cumprimento das obrigações acessórias instituídas no Capítulo LXVI ao Título VI oriundas do Aj. SINIEF 19/12 terá, até o dia 1º de abril de 2013, caráter exclusivamente orientador, salvo nos casos de dolo, fraude ou simulação devidamente comprovados pelo Fisco.";

IV – a Ficha de Conteúdo de Importação – FCI, código 185, constante no Anexo Único deste Decreto ao Anexo XVI. (Aj. SINIEF 19/2012, efeitos a partir de 1.01.13).

Art. 3º A Secretaria de Finanças prestará assistência mútua as outras administrações tributárias de outros entes federados para a fiscalização das operações abrangidas pelo Capítulo LXVI ao Título VI oriundas do Aj. SINIEF 19/12, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse de Rondônia junto às repartições da outra unidade federada. (Aj. SINIEF 19/12, efeitos a partir de 1.01.13)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 17.456, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Delega competência à Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília para assinatura dos contratos de garantia e contragarantia com a União, referentes à contratação do PROINVESTE com o Banco do Brasil S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada à Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, Elizete Lionel, competência para assinar os contratos de garantia e contragarantia que serão firmados com a União, referentes à operação de crédito interno, realizada pelo Governo do Estado de Rondônia com o Banco do Brasil S/A (Contrato n. 20/00012-x), destinada ao Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – PROINVESTE, e autorizada pela Lei n. 2.851, de 24 de setembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012-CGAA

A Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, FÁBIO DE MELLO ANDRADE, matrícula 013/JUCER, comunica que venderá, em Leilão Público, os bens abaixo relacionados, de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, Decretos nº 21.981/32 e 22427/33.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O Leilão Público será realizado no dia 14 de janeiro de 2013, a partir das 09:00 horas, no pátio da Gerência de Transportes Oficiais - GTO, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA, localizado na Rua Antônio de Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação no local acima indicado, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:30 às 17:00, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, no período de 08:30 às 12:00h.

CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem a CGAA, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, pagamentos de tributos e taxas ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações, nos termos da Lei. Sobre o valor

da arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO mais taxas e impostos. Para participação no Leilão, os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os Lotes e serem conhecedores das suas condições, dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato do Leilão e, em caso de arrematação em nome de Pessoa Jurídica, seu representante deverá portar o Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual, Contrato Social e suas alterações e Procuração específica para participação neste Leilão, com firma reconhecida em Cartório, quando não for um dos titulares. Serão aceitas somente fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome da Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

PAGAMENTOS: As arrematações serão pagas à vista ou mediante depósito em dinheiro ou transferência bancária para a conta do Leiloeiro, indicada no ato da arrematação. Não serão aceitos pagamentos com cheques. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão sujeitarão os faltosos nas penas da Lei, ocorrendo declaração de inadimplência, denúncia criminal e execução judicial. Independente das Ações Judiciais, os arrematantes que por ventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações acrescido de multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data da arrematação, quando então será declarada sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a retirada dos bens, no estado em que se encontram, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassados 30 (trinta) dias corridos da arrematação sem a retirada do bem, eles serão revertidos ao patrimônio do Estado de Rondônia, sem que caiba ao arrematante inadimplente direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do Leiloeiro. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do carregamento e transporte dos bens arrematados.

ADVERTÊNCIAS:

a) É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento integral e líquido do valor da arrematação e percentual do leiloeiro, bem como antes da expedição da Nota de Arrematação. Não haverá, em hipótese alguma, a substituição de notas.

b) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

c) A Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA pode retirar parte dos lotes postos à venda ou, ainda, suspender a presente alienação, sem que gerem direitos a terceiros.

d) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento aos

1	TOYOTA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	Lance Mínimo	187VW	SANTANA MI	1997	FIAT	9BWZZZ37VP023200	2.500,00	
2	FIAT	PREMIO CS	1994	VINH	8AS146000R7141662	300,00	117VW	GOL PATRULH	2006	CINZ	9BWCBO5W06P072519	1.000,00	
4	FORD	PAMPA 1.8 L	1991	AZUL	SUCATA	600,00	121	GM	S-10 2.8 D	2002	BRAN	9BG138AC03C401684	10.000,00
5	GM	MONZA GLS	1996	AZUL	SUCATA	800,00	122	GM	D-20 CUSTOM	1998	BRAN	9BG244NNJJJC028527	6.000,00
6	VW GOL	GOL	1996	BRAN	9BWZZZ377WP534132	1.000,00	123	FIAT	DOBLO CARG	2009	VERM	9BD22315592015863	2.800,00
7	VW	GOL PLUS MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT065108	1.000,00	124	VW	SANTANA GL	1995	VERD	9BWZZZ32ZSP020095	700,00
8	VW	GOL	1998	BRAN	9BWZZZ30ZKT023382	600,00	125	VW	SANTANA MI	1997	VERD	9BWZZZ377VP013116	1.500,00
9	VW	GOL MI	1998	BRAN	9BWZZZ377VP610510	1.000,00	126	VW	SANTANA 2.0	1999	BRAN	9BWZZZ327YP010006	1.800,00
10	VW	UNO MILLE	2008	BRAN	9BD15822786155875	2.000,00	130	VW	GOL CL	1992	MARR	9BWZZZ30ZNT111006	1.000,00
11	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT230455	800,00	131	GM	CORSA WIND	1997	VERD	9BGC08Z2WVC653740	1.000,00
13	VW	GOL CLI	1996	BRAN	9BWZZZ377TT007639	500,00	132	FIAT	UNO CSL 1.6	1993	AZUL	8AS146000P7120508	1.000,00
15	FIAT	ELBA 1.6 IE	1996	VINH	9BD15537575683436	1.000,00	133	FIAT	UNO FURGAO	1991	VERD	9BD146000M3773433	500,00
16	FIAT	FIORINO	1989	BRAN	9BD146000K8091045	1.000,00	134	VW	KOMBI	1994	BRAN	9BWZZZ23ZRP002570	1.000,00
18	GM	CORSA 1.6 CLASSIC	2004	BRAN	9BGSB19N04B207867	2.500,00	135	VW	KOMBI	1996	BEGE	9BWZZZ231TP010206	1.000,00
19	VW	SANTANA 2.0	1999	BRAN	9BWZZZ327YP006082	1.000,00	136	GM	C-10	1986	BRAN	9BGS144NHGC028899	1.000,00
20	FIAT	UNO ELECTRONIC	1993	BRAN	9BD146000P5036604	700,00	137	TOYOTA	BAND. BJ55LP	1997	BRAN	9BRBJ0160V0104303	4.500,00
21	FIAT	PREMIO S	1987	BRAN	9BD146000H321331	350,00	138	TOYOTA	BANDEIRANT	1997	BRAN	9BRBJ0160V0104240	3.000,00
22	VW	KOMBI	1997	BRAN	93WZZZ231VP001351	1.000,00	145	MMC	L200 4X4 GL	2007	BRAN	93XGNK7407C732848	3.000,00
24	VW	PARAT/CL 1.6	1997	VERD	9BWZZZ379VT140451	600,00	150	VW	GOL PATRULH	2001	BRAN	9BWCC05XK1211769	1.500,00
25	VW	SANTANA QUANTUM	1997	VERD	9BWZZZ331VP017250	600,00	151	VW	GOL MI	1998	BRAN	9BWZZZ377WP504001	700,00
26	FIAT	UNO MILLE	2008	BRAN	9BD15822A96210014	800,00	152	VW	GOL FURGAO	1994	BRAN	9BWZZZ30ZRT013691	500,00
27	FIAT	UNO MILLE	2008	BRAN	9BD15822786157250	500,00	153	VW	GOL 1000	1995	BRAN	9BWZZZ30ZSP142755	600,00
28	VW	GOL CL	1992	MARR	9BWZZZ30ZNT119785	300,00	154	VW	GOL 1000	1995	BRAN	9BWZZZ30ZSP142686	500,00
29	FIAT	UNO MILLE	2008	BRAN	9BD15822786093700	500,00	156	VW	GOL CLI	1996	BRAN	9BWZZZ377TP540207	1.000,00
31	VW	GOL MI	1998	BRAN	9BWZZZ377WP55568	1500,00	157	VW	GOL	1996	BRAN	9BWZZZ377TT161724	7.000,00
32	FIAT	DUCATO 15	2002	BRAN	93W231F113100850	4.000,00	158	VW	GOL	1988	BEGE	9BWZZZ30ZJT013727	200,00
33	FIAT	DUCATO 15	2002	BRAN	93W231F1131009240	1.500,00	159	VW	GOL FURGAO	1989	MARR	9BWZZZ30ZJT114278	300,00
34	FIAT	DUCATO 15	2001	BRAN	93W23113021005120	2.000,00	160	VW	GOL 1000	1995	BRAN	9BWZZZ30ZSP141915	500,00
35	FIAT	DUCATO 15	2001	BRAN	93W23113021005119	2.000,00	161						

281	HONDA	XL 125	1986	PRET	XL125BR2000180	50,00
282	HONDA	XL 125	1985	BRAN	XL125BR1007853	50,00
283	MOTO	SUCATA	N/I	N/I	9C2JD0801HR102173	50,00
285	HONDA	XL 125	1993	VERM	9C2JD0801PRP00780	50,00
286	HONDA	XL 125	1987	BRAN	9C2JD0801JR301214	50,00
287	AGRALE	SST 13.5	1994	PRET	9C8M18G2XRM004790	200,00
288	HONDA	XL 125 S	1986	PRET	XL125BR2000175	300,00
290	MMC	L200 4X4 GLS	2006	BRAN	93XVKN3407C646509	6.000,00
291	FORD	FIESTA GLX	2000	VERM	9BFNGZFHFAYB322068	1.500,00
294	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP586920	1.500,00
297	VW	GOL	1996	BRAN	9BWZZZ377TT161729	1.500,00
298	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP586636	1.000,00
299	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP587101	1.000,00
300	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT155297	1.000,00
301	GM	CORSA WIND	2002	BRAN	9BGSC68Z02B140589	4.000,00
302	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT156493	1.700,00
303	FORD	FIESTA GLX	2000	BRAN	SUCATA	1.500,00
304	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT155240	1.500,00
305	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP587112	1.500,00
306	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT154575	1.500,00
308	GM	CORSA WIND	2002	BRAN	9BGSC68Z02B140642	4.500,00
309	GM	CORSA WIND	2002	BRAN	9BGSC68Z02B140876	4.000,00
310	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP586876	2.000,00
311	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP586891	1.500,00
312	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP586491	1.500,00
313	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP586539	1.500,00
314	VW	GOL	1996	BRAN	9BWZZZ377TT162084	1.500,00
315	VW	GOL	1996	BRAN	9BWZZZ377TT162058	1.500,00
318	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT155323	2.000,00
319	GM	CORSA WIND	2002	BRAN	9BGSC68Z02B140507	2.000,00
320	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP586743	1.500,00
321	FORD	FIESTA GLX	2000	BRAN	9BFNGZFHFAYB322061	1.500,00
322	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VT154984	1.500,00
324	FORD	FIESTA GLX	2000	BRAN	9BFNGZFHFAYB322059	1.500,00
325	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP587024	1.500,00
326	VW	GOL	1996	BRAN	9BWZZZ377TT162122	2.000,00
608	VW	GOL 1.0	2000	BRAN	9BWCA15X4YT207688	3.000,00
609	VW	GOL 1.0	2000	BRAN	9BWCA15X1YT207695	3.000,00
613	VW	GOL 1.0	2000	BRAN	9BWCA15X8YT207824	2.000,00
614	MMC	L200 4X4 GL	2006	BRAN	93XJNK3406C645205	8.000,00
617	VW	GOL 1.0	2000	BRAN	9BWCA15XXYT207758	2.000,00
618	VW	GOL 1.0	2000	BRAN	9BWCA15X2YT207673	2.000,00
619	VW	GOL 1.0	2000	BRAN	9BWCA15X0YT207977	2.000,00
620	VW	SAVEIRO CL	1996	BRAN	9BWZZZ308TP050764	2.500,00
626	VW	KOMBI	N/I	N/I	SUCATA	200,00
627	VW	KOMBI	N/I	N/I	SUCATA	200,00
628	VW	FUSCA	N/I	CINZ	SUCATA	150,00
629	VW	FUSCA	N/I	BRAN	SUCATA	150,00
630	VW	FUSCA	N/I	BRAN	SUCATA	150,00
631	TOYOTA	BANDEIRANT	1994	BEGE	9BRBJ0060R1001189	4.000,00
632	VW	FUSCA	N/I	PRAT	SUCATA	150,00
633	VW	KOMBI	1989	AMAR	SUCATA	200,00
636	VW	KOMBI	1983	BRAN	SUCATA	200,00
638	VW	SAVEIRO	N/I	N/I	SUCATA	1.000,00
639	GM	D-20	N/I	N/I	SUCATA	800,00
658	VW	SANTANA 2.0	1999	BRAN	9BWZZZ327YP005958	1.500,00
659	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP580761	1.000,00
660	GM	D-40	1989	BRAN	9BG443NNKKC020439	6.500,00
705	MOTO	QUADRO	N/I	N/I	9C2JA010HRRR30842	50,00
706	MOTO	QUADRO	N/I	N/I	9C2JD0801JR302515	50,00
774	MMC	PAJERO	2006	PRAT	93XPNK94W7C600873	18.000,00
778	MMC	L200	2006	PRAT	93XHNK7406C621593	12.000,00
800	MMC	L200 TRITON	2010	PRAT	93XJRK8B7ACA19786	8.000,00
801	VW	SANTANA 2.0	1999	BRAN	9BWZZZ327YP009881	1.000,00
802	GM	7110	2001	BRAN	9BG331NC02C700418	14.000,00
803	MMC	L200 4X4 GLS	2002	BRAN	93XHNK3402C222079	7.000,00
804	ENGESA	44X4	1987	BRAN	9BB012222GJ000649	2.500,00
805	FIAT	UNO MILLE	2005	BRAN	9BD15822764725795	3.000,00
806	FIAT	UNO MILLE	2000	BRAN	SUCATA	100,00
808	GM	S-10 2.8 D 4X4	2001	BRAN	9BG138BC01C430171	15.000,00
809	FIAT	UNO MILLE	2000	BRAN	9BD15828814219664	1.000,00
810	FIAT	UNO MILLE	2005	BRAN	9BD15822764726907	3.000,00
811	FIAT	DUCATO MAXI	2006	BRAN	93W245G3362005323	8.000,00
812	FIAT	DOBLO EX	2003	AZUL	9BD11995831013606	7.000,00
813	FIAT	DUCATO 15	2001	BRAN	93W23174011001708	9.000,00
814	VW	SAVEIRO AMBULANC	2008	BRAN	9BWKB05W29P033320	2.500,00
815	FIAT	DUCATO MAXI	2006	BRAN	93W245G3362005284	9.000,00
816	FORD	COURIER L	2009	BRAN	9BFZC52P2AB891006	3.000,00
817	FIAT	UNO MILLE	1996	BRAN	9BD146047T5881884	1.500,00
818	FIAT	UNO MILLE	2006	BRAN	9BD15822774912774	3.500,00
819	FIAT	FIORINO IE	2002	BRAN	9BD25504428719168	3.500,00
820	FIAT	UNO MILLE	2005	BRAN	9BD15822554666016	1.500,00
821	HONDA	CG 150 TITAN	2005	VERD	9C2KC08205R054135	1.100,00
822	HONDA	CG 125 TITAN	2001	VERD	9C2JC30201R073205	800,00
823	HONDA	XLR 125	2001	PRET	9C2JD17101R007602	700,00
824	HONDA	CG 125 TODAY	1993	VERM	9C2JC1801PRP12807	150,00
825	HONDA	XL 125	1995	VERM	9C2JD0801SRT00773	150,00
826	HONDA	XLR 125	2001	BRAN	9C2JD17201R004507	300,00
827	HONDA	XLR 125	2001	BRAN	9C2JD17201R004491	700,00
828	HONDA	XLR 125	2001	BRAN	9C2JD17201R004477	800,00
829	HONDA	XL 125	1995	VERM	9C2JD0801SRT00754	100,00
830	HONDA	XLR 125	2001	BRAN	9C2JD17201R004486	800,00
831	HONDA	XLR 125	2001	BRAN	9C2JD17201R004517	800,00
832	HONDA	CG 125 TITAN	2003	VERM	9C2JC30204R001244	1.000,00
833	TOYOTA	BANDEIR 2BL	1996	BRAN	9BRBJ0160T1009375	14.000,00
834	VW	GOL MI	1997	BRAN	9BWZZZ377VP652342	2.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os lotes acima estão sujeitos a agrupamento por ato discriminatório do Leiloeiro, referendado pela Comissão de Alienação.

Os Arrematantes dos Lotes, com documentação a serem regularizadas junto à autoridade competente, deverão arcar com as despesas das taxas.

Os lances condicionais serão analisados pelo Leiloeiro e pela Comissão de Alienação após a realização da segunda praça, no mesmo dia.

O Leiloeiro será responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação.

A retirada do veículo do pátio da GTO ficará condicionada ao pagamento do lance ofertado e apresentação da Nota de Arrematação.

O presente Edital é subsidiado pela Lei Estadual nº 2911, de 03 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2110.

Dúvidas poderão ser dirimidas através da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA, Porto Velho/RO, pelo telefone: 69 9963-0792, com o Presidente da Comissão de Alienação, Mavros A. de Resende ou com o Leiloeiro Oficial, Fábio de Mello Andrade, através do Telefone 69 8407-2000.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral – CGAG/CGAA

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 899/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 044/GAB/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 07/11/2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o n.º 899/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011, tendo como interessada a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2423.00618-00/2012-IDARON/RO/RO
OBJETO: Aquisição de combustível gasolina para aviação tipo GAV 100/130 ou AVGAS, para 01 (uma) aeronave hidroplano de pequeno porte tipo aerobote, modelo Super Petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRAERONÁUTICA LTDA, de posse da Agência IDARON/RO, dando continuidade às ações de fiscalização aérea em áreas de fronteira a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.
PROJETO ATIVIDADE: 1218.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2013, às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2012.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 916/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 044/GAB/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2012**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia** do dia **07/11/2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o n.º **916/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00223-00/2012-SEPLAN/RO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo, crachás, convites, cartazes, faixas, folders, banners, camisetas, bolsas ecológicas e outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação – SEPLAN/RO, onde, todos os itens ora pretendidos, serão utilizados na realização do I Seminário de Gestão Pública do Governo do Estado de Rondônia, que ocorrerá nos dias 23,24 e 25 de janeiro de 2013, na cidade de Porto Velho/RO, coordenado pela Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 21.567,59 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: 3212- Convênios e Outras Transferências Federais.

PROJETO ATIVIDADE: 2015.2078

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2013, às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2012.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300120677

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 869/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1109.00134-00/2012/CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Valor Adicionado (art. 61, Lei Geral das Telecomunicações - LGT) ou Serviço de Telecomunicações (art. 60, Lei Geral das Telecomunicações - LGT) de solução de IP/VOIP possibilitando a Comunicação Integral de Voz, contemplando o fornecimento dos seguintes serviços, plataformas e equipamentos: Plataforma de Telefonia IP com cedência de código-fonte, PABX-IP com 2 portas E1 (30 canais cada) e 200 Ramais, Linhas IP Não residenciais dotadas de VOIP, ligações do tipo: Local Fixo, Local VC1, LDN - Dentro do Estado, LDN-Fora do Estado, LDI, VC2, VC3, compreendendo a Instalação, Suporte e Manutenção dos mesmos, para atender às necessidades da

administração pública estadual direta e indireta do Governo do Estado de Rondônia, especialmente nas instalações do Palácio Rio Madeira e seus anexos, através de contrato estimativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 16, de 29/05/2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para que a CGAG analise os pedidos de Esclarecimentos e Impugnação.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Matricula - 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 873/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 873/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00337-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Escolas Públicas Estaduais pertencentes à tutela da Secretaria Estadual de Educação na regional de São Francisco do Guaporé abrangendo os Municípios de: São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueira. Conforme demonstrativo de levantamento de necessidades em anexo.

FONTE DE RECURSO: 0100 – (Recurso do Tesouro – Exercício Corrente) e 0118 (Recursos do FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2087 e 12.361.1269.2828

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.439.062,99

DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2013 às 11h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do e-mail elosupel.ro.gov@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema

estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 900/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00339-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Escolas Públicas Estaduais pertencentes à tutela da Secretaria Estadual de Educação na regional de Guajará Mirim abrangendo os Municípios de: Guajará Mirim, e Nova Mamoré, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 – (Recurso do Tesouro – Exercício Corrente) e 0118 (Recursos do FUNDEB)
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2087 e 12.361.1269.2828
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.140.967,22

DATA DE ABERTURA: 21 de janeiro de 2013 às 11h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do e-mail elosupel.ro.gov@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 908/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público

que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 908/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011, com o Decreto Estadual nº 15643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.07861-00/2012/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, calças compridas, shorts, regatas e bermudas), padronizados, bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada as escolas, sob demanda para alunos da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, matriculados nas escolas de abrangência do Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

VALOR ESTIMADO: R\$ 965.770,33

DATA DE ABERTURA: 14 de Janeiro de 2013 às 11h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 909/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 909/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.07857-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa

especializada para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, calças compridas, shorts, regatas e bermudas), padronizados, bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada as escolas, sob demanda para alunos da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, matriculados nas escolas de abrangência do Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
VALOR ESTIMADO: R\$ 399.061,10

DATA DE ABERTURA: 15 de Janeiro de 2013 às 11h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 910/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 910/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011, com o Decreto Estadual nº 15643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.07858-00/2012/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, calças compridas, shorts, regatas e bermudas), padronizados, bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada as escolas, sob demanda para alunos da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, matriculados nas escolas de abrangência do Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
VALOR ESTIMADO: R\$ 311.690,74

DATA DE ABERTURA: 16 de Janeiro de 2013 às 11h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 912/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 910/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011, com o Decreto Estadual nº 15643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.07859-00/2012/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, calças compridas, shorts, regatas e bermudas), padronizados, bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada as escolas, sob demanda para alunos da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, matriculados nas escolas de abrangência do Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
VALOR ESTIMADO: R\$ 198.929,24

DATA DE ABERTURA: 18 de Janeiro de 2013 às 11h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 911/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 911/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011, com o Decreto Estadual nº 15643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.07860-00/2012/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, calças compridas, shorts, regatas e bermudas), padronizados, bem como os serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada as escolas, sob demanda para alunos da Educação Básica da rede pública estadual de ensino, matriculados nas escolas de abrangência do Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de Referência Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
VALOR ESTIMADO: R\$ 253.266,64

DATA DE ABERTURA: 17 de Janeiro de 2013 às 11h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 565/2012/SUPEL-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00199-00/2012/SESDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (embarcações incluindo motor de popa e carreta rodoviária) para reforçar o policiamento na

faixa de fronteira, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, da empresa: **BINGOOL MOTOS E NÁUTICA LTDA**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou **PROCEDENTE** a intenção de recurso interposta, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 47/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital, da **Tomada de Preços nº. 124/12/CPLO/SUPEL/RO**, considerando a necessidade de mudança no lugar do objeto decorrente do **Processo Administrativo: 01.1420.33562-00/2012-DER/RO**, o referido Edital sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

no(s) Município(s) de **Ji-Paraná/RO**

LEIA-SE:

no(s) Município(s) de **Presidente Médici RO**

Face o exposto, e ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **16 de janeiro de 2013 às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados. Informamos que a(s) alteração (es), encontram-se disponíveis no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/12/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.04618-00/2012-DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro de 2012 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "CLASSIFICAR as empresas: MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP, em primeiro lugar cujo valor é de R\$ 106.852,60 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP, em segundo lugar cujo valor é de R\$ 108.205,50 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), V.M. CONSTRUTORA LTDA EPP, em terceiro lugar cujo valor é de R\$ 120.443,17 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) e JR CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA EPP em quarto lugar cujo valor é de R\$

143.664,15 (cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, site www.supel.ro.gov.br, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

PORTARIA Nº 53 /2012 Porto Velho-RO, 21 de Dezembro de 2012.

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 8978/2000, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilson Cleiton da Costa Nogueira, Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, no período de 01 a 30 de janeiro de 2013, onde o titular **Patrícia Negreiros Monteiro**, encontra-se no período de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat. 300102956

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 390/GDRH/SEAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, para a realização do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando que o candidato, abaixo relacionado, concluiu o Curso de Formação Básica da Polícia Militar, homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

CLAS. NA 1ª FASE	N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO	NOTA FINAL NO CURSO	CLAS. NO CFBPM	RESULTADO FINAL
2794º	319.593-7	GLADSON GRANJA FEITOSA	81,22	674º	MB

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 388/GDRH/SEAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer n. 4039/PCDS/PGE, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201.02980/2012, bem como os termos do Edital n. 320/GDRH/SEAD, de 16 de outubro de 2012, que versam sobre a **Ampliação de vagas** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, torna público o resultado da **Inspecção de Saúde**, bem como a convocação para a **Matrícula do Curso de Formação Básica Bombeiro Militar**, conforme a seguir.

- Local para a matrícula: **1º Grupamento de Bombeiros Militar**; Endereço: **Rua Cassiterita, 193 - Conj. Marechal Rondon - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho – RO – Fone: 69-3216-8959.**
- Data da matrícula: **20/12/2012**;
- Horário de atendimento: **Das 8h 00min às 18h 00min.**
- Documentação a ser apresentada: A mesma referente ao subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, representada no Anexo único, deste Edital.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Resultado Inspeção Médica
105.110-5	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	Apto

Porto Velho, 20 de dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO DO EDITAL N. 365/GDRH/SEAD/2012
(SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009)**

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR 20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
- Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

EDITAL N. 389/GDRH/SEAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer n. 4039/PCDS/PGE, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201.02980/2012, bem como os termos do Edital n. 320/GDRH/SEAD, de 16 de outubro de 2012, que versam sobre a **ampliação de vagas** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando os termos do Ofício n. 166/COEI/SS de 4 de dezembro de 2012, torna público o **Resultado da matrícula do Curso de Formação Básica Bombeiro Militar**, conforme relação abaixo:

Cargo: BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO

Local do Curso:	Inscrição	Candidato	Resultado da Matrícula - CFBPM
Porto Velho	103.621-1	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	Deferido
	080.338-3	AGERDANIO ANDRADE DE SOUZA	Deferido

102.507-4	AIRTON SOUZA DA SILVA	Deferido
102.360-8	ALEX MARINHO BORGES	Deferido
130.127-6	ANDERSON FERREIRA LIMA	Deferido
105.370-1	AUSSINER DUTRA FERREIRA	Deferido
100.504-9	BRUNO MONGE DE LIMA	Deferido
101.365-3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Deferido
103.363-8	ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO	Deferido
130.442-9	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	Deferido
081.997-2	IVAIR DA SILVA	Deferido
130.069-5	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	Deferido
100.491-3	LEVI CARLOS BOERI	Deferido
102.531-7	LOURIVAM NUNES DA SILVA	Deferido
103.329-8	LUISARTHUR SILVA PINTO	Deferido
080.317-0	MARILSON SILVA ANDRADE	Deferido
082.218-3	RONIS TIAGO SCHULZ	Deferido
105.996-3	TIAGO NASCIMENTO BELO	Deferido
082.130-6	WAGNER MIRANDA DE SOUSA	Deferido
102.715-9	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	Deferido

Cargo: BOMBEIRO MILITAR – FEMININO

Local do Curso: Porto Velho

Inscrição	Candidata	Resultado da Matrícula - CFBMM
103.669-6	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	Deferido
101.512-5	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS	Deferido
103.906-7	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO	Deferido
102.927-4	TAINAN CAROLINA MORAES SANTOS	Deferido
101.463-3	THALITA FABIANA SOARES SILVA	Deferido

Porto Velho, 20 de dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 385/GDRH/SEAD, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Convocação Para Posse de Candidatos Aprovados do Concurso Público da
SEJUS - Pessoal Penitenciário.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário)**, homologado pelo Edital n. 363/GDRH/SEAD, de 26 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2108, de 29 de novembro de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. 17.385, de 12 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2117, de 12 de dezembro de 2012, convoca os candidatos, por meio de Determinação Judicial n. 0016077-15.2011.8.22.0001, abaixo relacionados, para se submeter a **Perícia Médica Admisional** e posterior apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Vaga: SÃO FRANCISCO

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
4º	275.248-8	JOSIANE DA SILVA	Aprovado
9º	283.697-1	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	Aprovado

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Rôni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os

documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

“- **Certificado de conclusão do Ensino Médio**, devidamente registrado por órgão oficial;

- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**

- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidado em até **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Arial - Tamanho 10**), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **Ao Secretário de Estado da Administração**, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**

- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**

- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**

- **Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;**

- **Anexo V - Ficha de Cadastro de Dados.**

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	12/12/2012 a 10/1/2013	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	12/12/2012 a 9/2/2013	
EVENTOS/GDRH/SEAD – Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	12/12/2012 a 10/1/2013	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	12/12/2012 a 10/1/2013	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	12/12/2012 a 9/2/2013	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA****LOCAL/ENDEREÇO:****- CEP/EM/JUNTA MÉDICA**

- Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados

2.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, de 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 14 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS com também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Veho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br	

Original e 2 (duas) cópias, de cada.

Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com **Anexo I - Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, (representado no item 2.2, deste Edital), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.

2 (duas) cópias Autenticadas em cartório.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com **Anexo I - Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital.

Autenticadas em cartório.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
-	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Cópia das páginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma) original	Fotografia 3x4
-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Com firma reconhecida.	
Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____,

CPF n. _____, RG n. _____,
endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado
(a) pelo Decreto n. 17.385, de 12/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2117, de 12/12/2012, convocado pelo Edital n. 385/GDRH/SEAD, de 12/12/2012, para posse no cargo de

_____, com lotação em Unidade da SEJUS/RO, localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato _____

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	12/12/2012 a 10/1/2013	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	12/12/2012 a 9/2/2013	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	12/12/2012 a 10/1/2013	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	12/12/2012 a 10/1/2013	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	12/12/2012 a 9/2/2013	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
						Não Preencher			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)		Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF:	Telefone: (69)		
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade:	Naturalidade:	UF		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
			SSP/						
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.			367/GDRH/SEAD, DE 26/11/2012.			385/GDRH/SEAD, 12/12/2012			FUNCAB.
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
	AGENTE PENITENCIÁRIO					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
PORTO VELHO			SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
n. 17.385, de 12/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2117, de 12/12/2012			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 375/GDRH/SEAD, 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Convocação Para Posse de Candidato Aprovado do Concurso Público da SEJUS - Pessoal Penitenciário.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário)**, homologado pelo **Edital n. 340/GDRH/SEAD, de 6 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2097, de 12 de novembro de 2012**, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. 17.329, de 30 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2109, de 30 de novembro de 2012, convoca o candidato, abaixo relacionado, para se submeter a **Perícia Médica Admisional** e posterior apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **PORTO VELHO**

Class. P Obj	Inscrição	Candidato	Processo Judicial
78º	230.680-8	ADELISON FRANÇA COUTINHO	0015125-36.2011.8.22.0001

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone: (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

“- **Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial;**

- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**

- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidado em até **72 (setenta e duas)** horas, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Arial - Tamanho 10**), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **Ao**

Secretário de Estado da Administração, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;**
- **Anexo V - Ficha de Cadastramento de Dados.**

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/11/2012 a 31/12/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/11/2012 a 30/1/2013	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/11/2012 a 31/12/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/11/2012 a 31/12/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/11/2012 a 30/1/2013	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA****LOCAL/ENDEREÇO:****- CEPEM/JUNTA MÉDICA**

- Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. **2.2.** Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, de 1/8/2012)**ITEM EXAME**

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**);
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
 11 **Escarro:** BAAR
 12 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 14 desta Relação
 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Coupocitlogia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD****TIPO DOCUMENTOS****OBSERVAÇÃO**

- 2 (duas) cópias Cédula de Identidade
 Autenticada em Cartório
 2 (duas) cópias CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
 Site: www.receita.fazenda.gov.br
 Original e 2 (duas) cópias, de cada.
 Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com **Anexo I - Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, (representado no item 2.2, deste Edital), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto. Autenticadas em cartório.
 2 (duas) cópias Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com **Anexo I - Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital.
 Autenticadas em cartório.
 2 (duas) originais Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
 2 (duas) originais Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
 Com firma reconhecida.
 2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
 Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD**TIPO DOCUMENTOS****OBSERVAÇÃO**

- 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
 -
 1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade
 1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade
 1 (uma) cópia Título de Eleitor

- 1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
 -

- 1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.
 -

- 1 (uma) cópia Certificado de Reservista
 -

- 1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
 -

- 1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
 -

- 1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

Emitida através do site www.tre.gov.br

- 1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
 Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

- 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
 Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

- 1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
 -

- 1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

- 1 (uma) original Fotografia 3x4
 -

- 1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
 Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

- 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.

- 2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____

_____, RG n. _____

endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado

(a) pelo Decreto n. 17.329, de 30/11/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2109, de 30/11/2012, convocado pelo Edital n. 375/

GDRH/SEAD, de 6/12/2012, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade da

SEJUS/RO, localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por

até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/11/2012 a 31/12/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/11/2012 a 30/1/2013	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/11/2012 a 31/12/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/11/2012 a 31/12/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/11/2012 a 30/1/2013	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:		Retificação de Nome:		Matrícula:		E-Mail:	
ADELISON FRANÇA COUTINHO				Não Preencher			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)		Comprovante ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF	Telefone: (69)
Filiação: (Pai/Mãe)		Dec. Endereço ()					
				Nacionalidade:		Naturalidade: UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR		
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona: Seção: Local:
			SSP/				
CPF/IMF	PASEP	CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA			
		Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.		340/GDRH/SEAD, DE 6/11/2012.		375/GDRH/SEAD, 6/12/2012		FUNCAB.	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO		PNE	CL	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
78º	AGENTE PENITENCIÁRIO			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA			
PORTO VELHO		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS		Agência:	CIC:	Banco:	
DECRETO DE NOMEAÇÃO		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/ICH	
n. 17.329, de 30/11/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2109, de 30/11/2012		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 394/GDRH/SEAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme termos do Ofício n. 1750CGP/SEJUS, de 26 de dezembro de 2012, torna público o **prosseguimento do Cronograma Previsto**, o qual foi retificado pelo Edital n. 370/GDRH/SEAD, de 4 de dezembro de 2012, do **Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital n. 359/GDRH/SEAD, de 21 de novembro de 2012, para a contratação de **Sócio Educador**, autorizada pela Lei Estadual n. 2724, de 25 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1963, de 25 de abril de 2012, conforme abaixo.

EVENTO

Homologação das Inscrições – 1º momento + 2º momento.
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.
Entrega dos Recursos Avaliação de Títulos.
Resposta aos Recursos
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo
Convocação para Contratação.

DATA PREVISTA

27/12/2012
27/12/2012
27 e 28/12/2012
31/12/2012
31/12/2012
31/12/2012 e 2/1/2013

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 395/GDRH/SEAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SEJUS, regido pelo Edital 359/GDRH/SEAD, de 21 de novembro de 2012**, visando a contratação de **Sócio Educadores**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme a seguir.

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABETICA

Insc	Nome
584	ABIMAEL DE OLIVEIRA SILVA
339	ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM
915	ACUCIO NUNES ADUD
1641	ADAIR BENEDITO DA ROCHA
37	ADALTO CORDEIRO DO NASCIMENTO
654	ADAM DA SILVA BATISTA
1438	ADELDON DA SILVA ROZA
729	ADELTO RODRIGUES BARBOSA
229	ADEMIR SOUZA MESQUITA
1306	ADELSON BOTELHO DA SILVA
1168	ADEQUIMAR MORAIS ARANHA
1517	ADILSON SOARES DA SILVA
1806	ADRIANO FERREIRA MAIA
1989	AGREDSON FERREIRA LIMA MOURA
1994	AILTON CORREIA LIMA
704	AIRTON COSTA TAVARES
297	ALAILDO DA SILVA SANTOS
352	ALAN BRANDÃO BRAGA
1629	ALAN FREIRE SOUZA
181	ALAN KADEC DAMASCENO GARCIA
72	ALBINO BATISTA DOS SANTOS
520	ALDAIR DE JESUS PINHEIRO DA SILVA
	ALDO SOUZA DA SILVA
1673	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
1895	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA
434	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1561	ALEX ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA
556	ALEX SANDER DA SILVA MORONG
2008	ALEX SARMENTO LEITE
	ALEXANDRO HOLTON DENNY BROWN
624	ALEXANDRO SILVA DE SOUZA
1154	ALEXSANDRO MONTEIRO LEITE
1258	ALISSON DEYVER SALOMÃO BARROS
1531	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES
1113	ALVARO BASTOS ROBERTO
84	AMARO MANOEL DA SILVA
619	AMILTON CONCEIÇÃO FERREIRA
1973	ANCELMO GOMES DE OLIVEIRA
1140	ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA
1344	ANDERSON ALVES ROSA
1687	ANDERSON CÁCERES GOMES
1737	ANDERSON DA SILVA ROCHA
261	ANDERSON DE LIMA JANUARIO
1491	ANDERSON DOMINGOS CAMPREGHER
1165	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES
943	ANDERSON PESTANA BARROSO DOS SANTOS
504	ANDERSON REBOUÇAS DE PAULA
1210	ANDERSON RODRIGO MARQUES DINIZ
1888	ANDERSON RODRIGUES LEITE
1071	ANDRE CARLOS LOBATO TENORIO
1229	ANDRE DE SOUZA MUNHOZ
636	ANDRE LUCAS DE AQUINO
999	ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO
1191	ANDRE PORTELA DE AGUIAR
1814	ANDREI JOSE ARAUJO CAMACHO
1153	ANDREMARCO DE OLIVEIRA CORTÊS
1720	ANDREW JEFFERSON AQUINO SOUSA
783	ANDREY HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS
1983	ANSELMO LOPES SOARES
236	ANTONIO BRILHANTE DE SOUTO NETO
270	ANTONIO BUARQUE DE SOUZA FILHO
166	ANTONIO CARLOS MARINHO RODRIGUES
962	ANTONIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA
1092	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA VITORINO
441	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENEZES

1665	ANTONIO PAULO SCHROEDER FERREEIRA	1965	DENIS GOMES DO NASCIMENTO	578	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS SALES
396	ANTONIO PEREIRA PASSOS	1863	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	1102	FRANCISCO DA SILVA SOUZA
1607	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	238	DERVAL SILVA CAMPOS		FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FERREIRA
1367	ANTONIO RODRIGUES PINTO	1713	DIEGO BRUNO MATOS DA SILVA	680	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
887	APARECIDO DE SOUZA SILVA	156	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	1818	FRANCISCO DAS CHAGAS MERENÇO DA SILVA
1488	ARÃO LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA	1732	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	1169	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUZA
1758	ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	154	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	170	FRANCISCO FABULO NEVES VELASQUE
1530	ARLESSON DA COSTA MAMEDE		DIONATAN RODRIGUES SANTOS	392	FRANCISCO FLORECIO DA SILVA
1373	ARLISSON MIGUEL PEREIRA CRUZ	1158	DOMINGOS XAVIER DE SOUZA JUNIOR	184	FRANCISCO HEBERT DA SILVA
1733	ARMANDO BENTO DA SILVA	1555	DORISMAR DE SOUZA	88	FRANCISCO HERCULANO DE BRITO SILVA JÚNIOR
801	ARNOLDO ROCHA DOS SANTOS	1281	EDELVAN MENEZES BARROSO		FRANCISCO JOSÉ ABEL DA SILVA
248	AROLD NEVES GUSMÃO	218	EDENILTER ALVES DOS SANTOS	93	FRANCISCO MACHADO DO NASCIMENTO
1248	ASLEI AURELIANO SALES	1257	EDER JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE	492	FRANCISCO MARQUES DIOGENES
274	ASSIS JÚLIO DO NASCIMENTO	140	EDJORGE CAMPOS DE SANTANA	30	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
1083	ÁTILA DANIEL CALIXTO MATIAS	300	EDILIO HELENO SILVA MOREIRA	1364	FRANCISCO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
693	AUDAIR DOS SANTOS	766	EDISSANDRO FILGUEIRA DE SOUZA	347	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS
488	AUDIZIO RODRIGUES DE LIMA NETO	279	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	854	FREDSON LOPES DE SOUZA LEITE
927	AUERICON PESSOA	1603	EDIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	1840	GECLANDO MAIA SOARES
871	AURELINO ANIZIO DA SILVA	359	EDSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	22	GEISON BASSALO DOS SANTOS
63	AUREMIR SOUZA ARAUJO	1110	EDSON CLAUDIO DA SILVA PORTAL	420	GENECILDO BARROS SANTANA
1266	AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA	895	EDSON LEAL DE OLIVEIRA	95	GEOVAN BEZERRA NEVES
71	AURIVAN RABÉLO VIEIRA	1821	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	1297	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO
262	BENEDITO ANTONIO ALVES DA SILVA	1868	EDUARDO SANTOS LIMA	1700	GEOVANI MAIMURA FELIX
1668	BENEDITO DA COSTA AMORIM	2015	EFRAIM SILVA OLIVEIRA	608	GERICLEI PINHEIRO DIAS
367	BENEDITO JORGE DE OLIVEIRA SILVA	572	EIDY ALVES QUEIROZ	259	GILBERTO DE PAULA
	BRUNO LIMA DA CONCEIÇÃO	89	ELIAS MOREIRA	461	GILDEVAN CARDOSO DA SILVA
257	BRUNO PEREIRA FERNANDES	1716	ELIELSON SILVA MUNIZ	1122	GILSON ALBINO DE ANDRADE
929	CAIO COSTA SILVA	114	ELIENAI PEREIRA GONZAGA	1426	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA
1802	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA	994	ELIEZO RIBEIRO MOREIRA	932	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA MELO
	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS		ELIOSMAR LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	1114	GUTEMBERGUE DA SILVA DE OLIVEIRA
127	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA	350	ELISEU SANTIAGO CHAVES	1348	GUTTEMBERG ALVES CABRERA
1714	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	327	ELIZAFAN DE ALMEIDA FERREIRA	523	HAROLDO LEITE RODRIGUES
748	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	182	ELSONIR BASTOS DE SOUZA	1089	HELIANDRO DA COSTA VIANA
398	CARLOS GIANNI CORBIN CASTRO	673	ELVIS ELIAS LOBO DA SILVA	217	HELINSON LUCIANO MAIO DE PAULA
1776	CELSE CESAR MOURA DE JESUS	979	EMANUEL FERREIRA SILVA	2054	HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO
432	CELSE FERREIRA SILVA	1309	EMERSON AZEVEDO E SILVA	1141	HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA
56	CELSE GARCIA FILHO	1788	EMERSON BRITO DE MARAES	1516	HERICO ALAN SUAVE LEITE
439	CESAR NICOLAU DIAS CAMACHO	828	EMERSON DA SILVA RIOJAS	44	HERMES SOUZA ARAUJO
925	CEZAR DA SILVA NORONHA	953	EMERSON REBOUÇAS DA SILVA	1873	HUESCLEY FEITOSA MORAES
143	CEZAR PINTO BITENCOURT	815	EMERSON SOUSA FERREIRA	512	HUGO DE JESUS PINHEIRO DA SILVA
210	CHARLES FELICIO BATISTA	46	ENIO RAMOS SILVA	876	HUGO MARCELO DA COSTA MOTA
39	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	204	ENOQUE DA COSTA SOBREIRA	147	HURDILAN ALVES DA SILVA
706	CÍCERO MARREIROS DE SOUZA	646	ERACILIO VIEIRA DA SILVA		IÁ SOL OLIVEIRA CARVALHO
1785	CILOS TORRES VIEIRA	980	ERBESSON DA SILVA ALBINO	203	IRAILTON SOUZA BRAGA
338	CLADEAN SOUSA COSTA	1028	ERIVALDO CAMPOS MONTEIRO	138	IRINEU FERREIRA
1351	CLAUDEMIR TEIXEIRA RODRIGUES	1187	ERNANDIO DE OLIVEIRA DA SILVA	1302	ISAIL FRANCISCO RODRIGUES BARRETO
670	CLAUDIO BRITO GOMES	33	ESLILDO DA COSTA SEMPER	847	ISMAEL SANTOS DA SILVA
1275	CLAUDIO GONÇALVES	1429	EUDS RODRIGUES DOS SANTOS	136	ISRAEL MALTA DA SILVA
566	CLAYTON CARLOS DA SILVA	85	EUDIS DE OLIVEIRA PASSOS		IVO ANSELMO SERRA MENDES
176	CLAYTON SOUZA	1022	EVERSON JOSE DE VARGAS	2057	IVO FARINAS GRANGEIRO JUNIOR
78	CLEANDERSON DO NASCIEMNTO LUCAS	1598	EVERTON CUNHA CASTRO	1264	JACKSON MARCELINO DA CRUZ
1164	CLEBERSON DA SILVA ASSUNÇÃO	1166	EVERTON DE SOUSA MOURA	538	JAILSON ACACIO DA COSTA
195	CLEDSON FERREIRA DA SILVA	1199	EZEQUIEL CUNHA BRAGA	1522	JAIME DOS SANTOS MEYER
119	CLEDSON MOTA FERREIRA	123	EZIQIEL DIAS FRANCO	23	JAIR GALDINO DE SOUSA
778	CLEIDSON LOPES BARBOSA	788	FABIANO SARA FARIAS	1584	JAIR XAVIER DA SILVA
1044	CLEITON ROMOS MOTA DOS SANTOS	400	FABIO DA SILVA GOMES		JAIR ATILIO
356	CLEMILSON DE FRANÇA ROCHA	1477	FABIO FLORES DA FONSECA	1945	JAIR SILVA FERREIRA
550	CLEONILDO BATISTA DAS NEVES	311	FABIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA	1762	JALES BENTO CAVALCANTE
387	CLEONORA ARES DA SILVA		FABIO LUIZ VIANA DE CASTRO	840	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA
2076	CLESIO GOMES VIANA	224	FABIO NOBRE DE LIMA	955	JANDERSON LIMA DA SILVA
340	CLUSTENES DOS ANJOS SILVA	988	FABIO RUFINO RODRIGUES DOS SANTOS	991	JEAN HENRIQUE BEZERRA
369	COSMECI MARTINS REIS	142	FÁBIO SCHLOSSER MACEDO	1031	JEAN PAULO NASCIMENTO DA COSTA
1039	CRISPIM DE SOUZA MEDINA	2058	FABIO TEODORO DE FREITAS	1145	JEAN ROSS SAVEDRA DE BRITO
769	CRISTIANO FIRMIANO DE OLIVEIRA		FABRICIO DE LIMA FELICIANO	1870	JEFERSON DE PAULA REIS OLIVEIRA
192	CRISTIANO LIMA MOTA	531	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	344	JEFERSON LIMA DA PAZ
	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	111	FAGNER ROCHA DA SILVA	651	JEFERSON LOPES DE SOUSA LEITE
1651	CRISTIANO RIVERO OLIVEIRA		FAUSTINO DA SILVA TAVARES	76	JEFERSON ROCHA DE ATHAYDE
455	CRISTIANO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	941	FELIPE GOES LIMA	47	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA
32	CRISTINALDY DA SILVA LOPES	537	FERNANDO BARBOSA MEDEIROS	1447	JEONDSO PEREIRA
2017	DAILSON TEIXEIRA COSTA	1162	FERNANDO DE SOUZA CASTRO	1563	JERFFESON SILVA DE SOUZA
609	DANIÉ VIEIRA DA COSTA	1392	FERNANDO PEREIRA DE MENEZES	353	JERFFESON SOARES DE LIRA
202	DANIEL COSTA SOBREIRA	1471	FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	658	JILDENOR LINO DE JESUS
1061	DANIEL DA SILVA LIMA	724	FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	1400	JOÃO FRANCISCO SERRA RODRIGUES
1036	DANIEL MAIA SANCHES		FLANY JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	303	JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA
628	DANIEL ODYN CORDEIRO DE SOUZA	1831	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	585	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
850	DANIEL ROCHA SANTOS	1666	FLAVIO BATISTA CARNEIRO	490	JOÃO BOSCO GOMES DE OLIVEIRA
116	DANIEL SOUZA SILVA	1781	FLAVIO CRISTIANO SILVA MATOS	1213	JOAO BOSCO PEREIRA FILHO
431	DANILO DE ARAUJO	451	FLAVIO DA COSTA FERREIRA DA SILVA	1016	JOAO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA
320	DAVI NOBRE DA SILVA	1377	FLAVIO GOMES PEREIRA DE MENEZES	553	JOÃO GAION JUNIOR
891	DAVI SOARES PIMENTA	129	FLAVIO LUIZ DELL AGNOLO	1406	JOÃO MIGUEL DE SOUZA
1526	DAVID JOSÉ FERREIRA DA SILVA	2026	FLAVIO SALES DE OLIVEIRA	716	JOÃO ROBINSON LOZANO
363	DAVID NETO COSTA CALDEIRA	1345	FRANCICLEI GAMA NASCIMENTO	1015	JOÃO SORIANO DOS SANTOS NETO
1455	DAVID TORRES MONTEIRO	103	FRANCINEI GOMES LEAL	1295	JOÃO TIAGO DIÓGENES
938	DEILSON PEREIRA DE SOUZA	577	FRANCISCO AMARAL DE AGUIAR	827	JOÃO TIBURÇO FILHO
1619	DEINISON PATRICIO BATISTA	1719	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	351	JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA FILHO
148	DÊMISSON DUARTE PEREIRA	1535	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	824	JOAQUIM MENDES DO CARMO
1375	DENIS CARVALHO RIBEIRO	249	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	1791	JOBERTO SOARES CUNHA

2064	JOEL CARDOSO FEITOSA	796	MAGNO BATISTA DE CAMARGO	1303	RAICLEISSON AGUIAR GOMES
1770	JOEL LIMA EVANGELISTA	62	MANOEL CAMPOS FILHO	450	RAIMUNDO DE NAZARÉ NUNES CRUZ
1935	JOELSON ALIOMAR RIBAS PEREIRA	598	MANOEL ESTEVES	1646	RAIMUNDO FERNANDES AMARAL
	JOHN OLIVEIRA DA SILVA FERRAZ	1414	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	06	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS
296	JOHNNY ROCHA FERNANDES	1750	MARCEL FABIANO DA SILVA	1137	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS
1497	JONAS HENRIQUE DA SILVA ALENCAR	423	MARCELO DA SILVA COSTA	190	RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA
149	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	1927	MARCELO DE JESUS RIBEIRO	1008	RAIMUNDO PEREIRA PASSOS
551	JONATAS SOUZA CIRQUEIRA	375	MARCELO FREITAS SILVA	1445	RAISSON MARQUES DE SOUZA
1319	JONATHAN DOS SANTOS GONÇALVES	1284	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	196	RÂNDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO
1073	JONDSOON DOS SANTOS COSTA	20	MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA	235	RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO
1823	JONES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	674	MARCIO CUNHA COSTA	917	RAUCINEY DA SILVA CARVALHO
1681	JONES SOARES DE SOUZA	1514	MARCIO DA SILVA DAMASCENO	459	RAUL SOUZA SEMÃO
631	JORDÃO BRAGA RODRIGUES	541	MARCIO MENEZES DA SILVA	444	REDINALDO LEITE SIQUEIRA
346	JORDELINO ALVES DA COSTA JUNIOR	641	MARCIO NOBRE DE LIMA	336	REGINALDO DE SOUSA
1760	JORDEVÍ VALE DA SILVA	752	MARCIO RIBAMAR ROZENO GASPAR	1936	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO
1235	JORGE BEZERRA DE ARAUJO	1223	MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI	376	REGINALDO LOURENÇO RAMOS
640	JORGE MATOS DOS SANTOS	458	MARCO MAURICIO BRANDÃO FIGUEIRA	437	REINALDO CAMACHO DIAS
1254	JORGE SANDRO MACÊDO DA CONCEIÇÃO	385	MARCOS ANTONIO DE SOUSA CUNHA	205	REINALDO RODRIGUES BARBOSA
936	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA FILHO	1059	MARCOS ANTONIO SOUZA AGUIAR	1385	RENATO PEREIRA DA COSTA FILHO
705	JOSE ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	1001	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS GRANGEIRO		RICARDO RAMOS PIMENTA
842	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	889	MARCOS ARY FERREIRA DOS SANTOS	1899	RICARDO SOMENZARI NETO
1727	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	60	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	1940	RICHARD NOBRE VARGAS
326	JOSE ERMANO GIGLI DA SILVA	108	MARCOS BARBOSA MOÇO	1307	RICHARDSON FERNANDES DE MIRANDA
26	JOSE FERREIRA DA SILVA	308	MARCOS CORREIA DE ARAUJO	1411	RICHARDSON RANGLEY CHAGAS DE CARLOS
676	JOSE FRANCISCO FERREIRA	745	MARCOS FERREIRA QUEIROZ	07	RIDENSON OLIVEIRA PIRES
180	JOSE GOMES DA SILVA	549	MARCOS GOMES ALVES	1878	ROBERTO CARLOS DE SAMPAIO
1051	JOSÉ HAILTON DA COSTA QUEIROZ	1143	MARCOS GONÇALVES PINTO	1371	ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE
1288	JOSÉ LOPES DE AMORIM	355	MARCOS RADANEYS MOREIRA	1808	ROBERTO SOBRAL BEZERRA JUNIOR
1289	JOSÉ MÁRCIO CAMPOS DA SILVA	518	MARCOS REIS BATISTA	305	RODEILSON RAMOS LINDOSO
472	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	902	MARCUS JOSE ARAUJO FERNANDES	125	RODOLFO MERCADO DURAN
901	JOSE MARIA DOURADO DOS PASSOS	265	MARIANO TANGINA DE AZEVEDO	1590	RODRIGO PANTOJA DA SILVA
185	JOSÉ MARIA MERCADO FREITAS	708	MARINALDO FROZ AMORIM	1707	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES
2003	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	1317	MARIO BRAGADO DE ALMEIDA	1417	ROGER ALVES DE OLIVEIRA
14	JOSÉ RIBAMAR MACEDO DA SILVA	2035	MARIO IVAN DE SOUZA BICHO	1326	ROGERIO DA SILVA DE MORAIS
920	JOSÉ RICARDO DA SILVA COUTINHO	212	MARIO MARCELO DA SILVA	634	ROGERIO DA SILVA FREITAS
1205	JOSE ROBERTO MACEDO FERNANDES	617	MARIO ROBERTO GOES OLIVEIRA		ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA
656	JOSE VALMIR PINTO MELO	668	MARIVANI GUSMÃO DE CARVALHO	1564	ROGERIO JOÃO SILVA DE ALENCAR
1654	JOSE VICENTE DA SILVA	1890	MAURICIO AQUINO SILVA	1208	RONALDO BARROS MESQUITA
603	JOSE WASHINGTON GOMES PEREIRA	144	MAURICIO FIGUEIREDO GOMES	536	RONALDO DE OLIVEIRA
277	JOSELSON ALVES DA SILVA	133	MAURICIO LADEIRO LIMA	896	RONALDO DUTRA DE FREITAS
244	JOSIEL DA SILVA FONSECA	1361	MAURICIO MORET DA SILVA		RONALDO JUNIO SILVA DOS SANTOS
1380	JOSIMAR MATOS MACIEL	1922	MAURICIO YUJO LOPES	214	RONNEY DORNELES NASCIMENTO
41	JOSIMAR PINHEIRO DOS SANTOS	907	MAURILIO DAMACENA CARNEIRO	690	RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS
1125	JOSINEY FREITAS DO NASCIMENTO	832	MAURO JOSÉ RODRIGUES BARROZO JUNIOR	923	RONISSON DE OLIVEIRA ROSA
1591	JOSUÉ RAMOS DE ALBUQUERQUE	1543	MAX WILLIAN MONTES NOBRE	923	RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS
1118	JOSUÉLIO DE FREITAS NASCIMENTO	1962	MAXON DOS SANTOS ROCA	1333	RONNISON PEREIRA DE ALENCAR
206	JOZILDO PONTES	2045	MAXWELL CALIXTO PIRES DA SILVA		RONNY DE ALMEIDA FERREIRA
65	JUAREZ NASCIMENTO DE LIMA	781	MELQUESEDEQUE QUEIROZ DOS SANTOS	1759	ROSEVALDO DA SILVA RIOJAS
1616	JUCELINO SANTOS DE MAGALHÃES	1358	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	1875	ROSIMAR ANTONIO DA SILVA
1866	JUCELINO SILVA DE SOUZA	1298	MIGUEL DIAS LOPES	610	ROSINEI ARAUJO
1340	JUCIMAR DE SOUSA NERES	1274	MILTON SOARES PACHECO	1104	ROSINEY PEREIRA MONTEIRO
1270	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	757	NEIEMIAS DE OLIVEIRA BARROS	240	RUBENS LIMA REIS
1542	JULIANO TENORIO DA SILVA	1575	NELSON GONÇALVES DE SOUZA NETO	155	RUDSON EVANGELISTA PINHEIRO
64	JULIEN ADAMES DURGO LIMA	1291	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	428	RUDSON SOUZA SEMÃO
322	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	135	NICOLAU ZILES NETO	1667	RUY BERNADO DE MENEZES JUNIOR
1095	JULIO FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	1146	NILTON DANTAS DA SILVA	445	SAMONIR MANASSI DE MEDEIROS
1766	JUNIOR PAIXÃO RIBEIRO LIMA	1738	NIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1998	SAN RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA
1167	JUSCELINO LIMA ASSUNÇÃO	663	NOVON SOARES RAMOS	341	SANDRO DA SILVA ATAÍDES
215	LAELSON JUNIOR MARQUES SILVA	112	OBERTO ALVES BARROS	1391	SANDRO DE SOUZA FERREIRA
447	LAUDEVILSON LISBOA COSTA	94	OCIMAR FERREIRA DA SILVA	1038	SANDRO MARQUES DE SOUZA
1657	LEANDRO BARBOSA UASSAÇA	29	OCINELDO FERREIRA DA SILVA	703	SAUL FELIPE SPHINX MAIA
1885	LEANDRO DOS SANTOS BARRETO	557	ORANI DE OLIVEIRA JUNIOR	1296	SAULO EMANUEL CUNHA NASCIMENTO
487	LEANDRO PEDROSA DA SILVA	362	ORMANDO NONATO DE FRANÇA	909	SAULO GUIMARÃES LIMA
86	LEANDRO RODRIGUES QUEIROZ	817	OSEMAR DUARTE PINTO	198	SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
410	LENILSON MORAES LIMA	978	OSMARINO LEITÃO DA SILVA	281	SEBASTIÃO LUCAS DE ANDRADE FILHO
1622	LEOMAR BARBOSA DA SILVA FILHO	132	OSVALDO ACOSTA SAUCEDO	501	SERGIO RODRIGO GRAVATA
409	LEONARDO FERREIRA TIBURCIO	1546	OZEIAS SOUZA DO NASCIMENTO	1163	SÉRVULO FRUTUOZO BESERRA DE MELO
509	LINDONCLAUDIO GOMES DA SILVA	494	OZIEL NETO DE ALMEIDA	91	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS
284	LOURIVAL MATTHEUS MARQUES SOUZA RODRIGUES	753	PABLO GIL RODRIGUES DE LIMA	58	SIDICLAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1314	LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	25	PABLO HENRIQUE CANDIDO		SIDNEI GOMES DA SILVA
98	LUCAS GARCIA DIAS	321	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	500	SIDNEI PINTO SILVA
381	LUCIANO DA ROCHA MOREIRA	480	PAULO DE ALMEIDA DE SOUZA	75	SIDNEY LUIS LOPES DE CARVALHO
66	LUCIANO FERREIRA DE MELO	1181	PAULO FIRMINO DA SILVA	332	SILAS ALVES DE BRITO
354	LUCIANO MARTINS COSTA	1427	PAULO HENRIQUE LOPES	829	SILVANIR FERREIRA PERIS
237	LUCILANES SOUZA DE MORAIS	358	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	463	SILVANO PEREIRA NOLETO
1261	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	1200	PAULO RENATO DOS SANTOS DA SILVA		SILVIO JOSÉ MEDIRO DE NASCIMENTO JUNIOR
707	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	1182	PAULO RODRIGUES PECHIN	1283	STEFANO ANDRE ALVES SANTOS
1879	LUIS HENRIQUE CARVALHO MANDROTE	1854	PAULO WAGNER VIEIRA DIAS	137	TARCISIO CUNHA DO AMARAL
416	LUIS ISRAEL SANTIAGO DE NEGREIROS	713	PEDRO PEREIRA SANTOS	1159	TED DIEGO GOMES DA SILVA
1161	LUIZ ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	1747	PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA	1961	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA
368	LUIZ ALVARES DE ARAUJO BARROS	1236	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	1365	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS
869	LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL	1128	QUELVIN LUIS GABRIEL		THIAGO MARQUIOLI PESSOA
822	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARROS	1407	RAFAEL ALVES SILVESTRE	271	TIAGO ALMEIDA FARIAS
1194	LUIZ CONRADO DE SOUZA NETO	24	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	1321	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO
109	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO	1186	RAFAEL MADSON PEREIRA MUNIZ	1098	TIAGO VANDERLEI NEVES VELASQUE
1432	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	1327	RAFAEL TEIXEIRA DE MELO	638	UDISON VIEIRA GOMES
1969	MACIEL VALENTE DE ALMEIDA	561	RAFAEL VIEIRA SANTOS	54	UÊNDEL DA COSTA CAMPOS

1984 UILIAN FERNANDO MATIAS PEREIRA
172 UILIAN MATEUS SOUZA BRITO
1207 UILLAN VIANA DO VALE
1004 UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA
542 UOSTON DE FREITAS
186 VAGNER MARTINS BRASIL
746 VAGNO COSTA DE OLIVEIRA
807 VAINER BARBOSA DA SILVA
1448 VALDEMAR ALVES DOS SANTOS FILHO
121 VALDEMIR FERREIRA BRITO
694 VALDINEI RODRIGUES DE MELO
956 VALDIR FERNANDES
738 VALDIR FERREIRA DOS SANTOS
846 VALNEI ALVES MONTENEGRO
1784 VAND SANTOS DE ARAUJO
467 VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA
268 VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU
751 VANDO COELHO GALVÃO
429 VANILDO GONSAGA DA SILVA
1540 VICTOR HUGO COSTA SILVA DA FROTA
1999 VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA
749 VINÍCIUS GOMES DE MORAIS RODRIGUES
158 VINICIUS MARTAN FERNANDES DE OLIVEIRA
407 WAGNER DOS SANTOS GENEROSO
40 WAGNER HONORATO MONTEIRO
83 WALDINEY BATISTA DOS SANTOS
1017 WALNEY JEFERSON CARVALHO
1060 WALTER MACIEL DE CARVALHO FILHO
102 WELLINGTON PEDRAZA MOREIRA
163 WELLINTON FERREIRA PINTO
1255 WESCLEY GUERRA CAMPOS
1237 WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO
623 WILSON PASSOS TERXEIRA
241 YOUSSEF ROSYNEUDO ALYENE GONZAGA

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM ALFABETICA

Insc Nome
1857 ADEMILDE DUARTE MONTEIRO
1077 ADRIANA DOS SANTOS
1156 ADRIANA FERNANDES NUNES
468 ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PAINA
893 ADRIANA PEREIRA
696 ADRIANA QUEIROZ VIEIRA
1433 ADRIELE SANTIAGO DE NEGREIROS
678 ALCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA
554 ALESSANDRA MENDES DE LIMA
1864 ALESSANDRA MESSIA NERI DOS SANTOS
1518 ALEXANDRA APARECIDA BALTAZAR
709 ALICE MAGALHÃES DE MATTOS
559 ALINE CORTEZ OLIVEIRA
948 ALINE DA SILVA RODRIGUES
1746 ALINE DOS SANTOS
80 ALINE VARGAS DO NASCIMENTO
767 AMANDA LEITE DA SILVA
1680 AMANDA VICTORIA PESTANA CARNEIRO
562 AMELIA CRISTINA DA SILVA GUARATE
105 ANA ACOSTA SAUCEDO
589 ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE
1127 ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA
1743 ANA CRISTINA BOTELHO MENDES
1443 ANA CRISTINA PEREIRA DE SÁ DOS SANTOS
939 ANA JOGETE DA SILVA BUENO
330 ANA LEYDE DOS SANTOS
ANA MARIA DA SILVA
478 ANA MARIA RODRIGUES DUARTE
2050 ANA MARIA SILVA DE MENEZES
764 ANA PINHEIRO DE OLIVEIRA
1331 ANA VIANA DE SOUZA
1848 ANALICE FERREIRA GUIMARÃES
918 ANGELA DOS SANTOS FERREIRA
1579 ANTONIA KÁTIA DE MOURA DIOGENES
150 ANTONIA LÍDIA MORAES PASSOS
1995 ANTONIA SALES DOS REIS
1487 AQUILA DA SILVA SALES
415 ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER
1539 ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO
1300 AUXILIADORA DIAS LOPES RODRIGUES
1282 BARBARA CAMILA GOMES DO NASCIMENTO

141 BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA
1079 BETANIA MARIA ZARZUELA ALVES AVELAR
944 BRUNA LIMA MELO
1913 BRUNA SILVA PEREIRA ROSA
1155 CAMILE REGINA RIBEIRO CIQUEIRA
1991 CARLA BIANCA BARROZO DO CARMO
1741 CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA
1601 CARMEN SANDRA SILVA
167 CAROLINE RAMOS MONTE
266 CATIA LUCIA DA SILVA
1439 CATIANE NASCIMENTO BELARMINO
223 CECILIA MAIA DE OLIVEIRA
1041 CÉLIA CATIA FREDERICO
CELIA GOMES DA SILVA
1023 CÉLIA REGINA AGUIAR
1941 CILENE DE ARAUJO
1778 CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA
1430 CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS
31 CLAUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI
740 CLEIDNEIA BRAGA DA CUNHA
612 CLENILDA ALVES DO CARMO
1515 CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO ALMEIDA
1718 CLICIA OLIVEIRA AZAVEDO
879 CRIS PINHEIRO DE ALMEIDA
1054 CRISTIANE MUNIS GULART
966 CRISTIANE REIS SOARES
1880 DALIANE ALMEIDA DA SILVA
701 DANIELA DE SOUZA SILVA
1871 DANIELI LIMOIRO DA SILVA
789 DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA
1724 DAYANA FIGUEIREDO SALES
1860 DEBORA FERNANDES DA SILVA
258 DEBORA VIANA DA SILVA
171 DINAMARQUE FIRMINO MASCARENHAS
220 DINEIZA PINTO DOS SANTOS
293 DINEIZA SOUZA SILVA
425 DIONEIA SOUZA SILVA
430 DIONEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA
191 DIVINA ETERNA PEREIRA
731 DULDILETE GOMES DE MELO
1819 EDCLEIA DA SILVA ZEBALOS
440 EDENELZA ARAUJO GIL
642 EDENILCE PEDREIRA BARBA
100 EDILAINE TEBALDI
1388 EDILMA DA SILVA RIOJAS
903 EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE
568 EDINALCE MONTEIRO DE MATOS
74 EDINEIDE FERREIRA DA SILVA
826 EDNA MARIA GOMES DE SANTANA
227 EDNÉIA RODRIGUES DA SILVA
632 EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA MOTA
99 ELANIA OLIVEIRA PASSOS
1256 ELEN MAISA LIMA CAMPOS
1010 ELENICE LIBORIO
878 ELENILCE DE ARAUJO BRITO
48 ELESSANDRA LOPES FIDELES
471 ELIA DAÇA RABELO
843 ELIANA MENDES DA SILVA
1214 ELIANDRA AVELINA PEREIRA
283 ELIANE ROCHA MONTEIRO
2002 ELIANE ROSA DE SOUZA
1482 ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE
1803 ELIETE BATISTA SOBRINHO DOS SANTOS
139 ELIS REGINA LIRA QUEIROZ
1176 ELISANGELA LIMA HOFMEISTER
831 ELISSANDRA DE AMORIM RODRIGUES
1754 ELIZANGELA PEREIRA FARIAS
1872 ELIZETE MARQUES
174 ELIZETE SALSEDO TIMBO
364 ELYANA MARIA DE OLIVEIRA
19 ELZA PACHECO DE AGUIAR
1108 EMANOELE REIS BRAZILIANA LOBO
758 EMILENE DIAS PIRES
1461 EMMANUELLE BORGES KONZEN
97 ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES
667 ERICA MELO CORREA
1124 ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA
ERLENE NUNES SALES
798 ERMOZILDA FERREIRA DA SILVA
853 ETEIA DASSINAKIS SANTOS
1130 EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS

313 EUGENIA NEVES SOARES
289 EVELIN CAROLINE DE BARROS ALVES
448 EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED
1315 EVELYN DE CASTRO VALIM
1893 FABIANA LEVY DA SILVA
782 FABIANA PEREIRA DE MELO LOPES
1845 FABIANE GARCIA STEELE
001 FABIULA SILVA XIMENES
1602 FABRICIA KELEN MARTINS DE OLIVEIRA
1190 FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO
511 FAYLA ARAÇÃO DA SILVA
1853 FEBE GARCIA STEELE
1386 FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA
1312 FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO
503 FLAVIA ARLANE PINTO
1254 FLAVIA PERES DE LIMA
1537 FLORENTINA ALVES DA SILVA
1704 FRANCIANE BARROS FERREIRA DA SILVA BELARMINO
1184 FRANCIELE DE SOUZA LIMA
1671 FRANCIENE ALVES LOPES MC DONALD DAVY
82 FRANCISCA LUCIANA MOURA DE OLIVEIRA
443 FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO
1078 FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA
319 GABRIELE QUEIROZ RAMOS
872 GIULANE DOS SANTOS DE SOUZA
1744 GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL
1129 GRACINHA CARLOS NERY DE LIMA
666 GRACY ALICE BRITO PIMENTA
987 GREICANY LIMA TAVARES
519 HELEN ESTEVES REIS
1070 HELEN PEREIRA GONZAGA
1007 HELENA MARIA DE ARAUJO
1954 HELENILZA DOS REIS
1914 IERECÉ LEAL CARDOSO LIMA
719 IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS
857 IEZA IZEL DA COSTA
130 ILEIR RODRIGUES DA COSTA
1042 ILZA DOS SANTOS
911 INGRID OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES
1529 INGRID TENÓRIO MOREIRA
2052 IOLANDA ALENCAR DA ROCHA
IRACILDA AGUIAR MACHADO
565 IRIS CONCEIÇÃO ARAUJO FERNANDES
252 IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA
1925 IRISNEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES
1489 ISABELA DE ALMEIDA SILVA
ISABELA PAVÃO FERREIRA
1653 ITAICY SILVA CARDOSO
982 IUNA DIAS DE CARVALHO
2010 IVANETE MARQUES NUNES DE SOUZA
1761 IVANIA PANTOJA DO NASCIMENTO
2074 IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
928 IVONETE LUCENA DE LIMA SANTOS
1694 IVONETE PRADO DO NASCIMENTO
1094 JACIANA BARBOSA DE MOURA
1768 JANETE GONÇALVES OLIVEIRA
1807 JAQUELINE BARROS DE ANDRADE
849 JAQUELINE DANTAS DA COSTA RODRIGUES
813 JAQUELINE JANETE DO CARMO
1269 JAQUELINE VELOSO CARVALHO
1594 JARDELE TEIXEIRA MODESTO DA SILVA
1140 JENIFER JARDIM DE LIMA
830 JOANA ALVES DE SOUZA
1399 JOARLENE DA SILVA REIS
1645 JOCELIA PINTO DE SOUZA
892 JOCELMA DA SILVA GOMES
675 JOCILANE ALMEIDA RESKI
606 JOELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BARBOSA
1705 JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES
02 JOMARA REIS PONTES
780 JOSIANE MATOS LINS
1381 JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA
499 JUCIANA DOS SANTOS MENDONÇA
365 JUCICLEIA SILVA E SILVA
35 JUCIENE BRANDÃO DA SILVA
521 JUCILENE FELICIA LIBORIO
1958 JULIANA DA SILVA ROSA
79 JULIANA OLIVEIRA MONTENEGRO
859 JULIANA PEREIRA DO ROSARIO CHAVES
1030 JULIANA SOARES GUIMARÃES
233 JULIANA VENZO

1937 JULIETIVANA CARVALHO CRUZ
1244 KAMILLE MUNIZ PADILHA
87 KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA
17 KEILA CARNEIRO DE MELO
1174 KENNY BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS
2073 LARISSA ANNE ANDRADE FRANÇA
787 LAURA CRUZ DE CARVALHO
460 LEILA MARCIA ALVES
1324 LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
474 LEILIAN ZUNIGA REZENDE
739 LEILIANE PAULINO DA SILVA
1975 LEILIANE SOUZA DE ARAUJO
1412 LEILIMARA CRUZ DA SILVA
1755 LENICE RIBEIRO GONÇALVES
1765 LENICE SANTOS DA SILVA
208 LIDIANE DA SILVA DE MORAIS
77 LIDIANE PEREIRA NUNES
1408 LILIA DE JESUS FERREIRA
1804 LILIAN LIMA GUIMARÃES
981 LILIAN LUISA DAS SILVA
1239 LINDACI DAS DORES RIBEIRO
1323 LINDNALVA CRESPO BARROSO
836 LUCELIA VIANA DA SILVA
691 LUCIANA ALMINDA FLORINTINO
1101 LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS
28 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
1032 LUCIANA GOMES DA SILVA
880 LUCIANA MACHADO GOMES
1356 LUCIANA MOREIRA DA SILVA
861 LUCIANA NOGUEIRA GAMA
1474 LUCIANA RIBEIRO TUBURTINO
1434 LUCIANA RODRIGUES DA COSTA
659 LUCIELE GUTIERRES DE SOUZA
1822 LUCILANE RODRIGUES LEITE
110 LUCINEIA PEREIRA
286 LUZIANE DE SOUZA SANTOS
124 MACLEINE REBOUÇAS DE BRITO
MAISA SOUZA DA SILVA
874 MARCELA DE OLIVEIRA GAIA DE SOUZA
1466 MARCELLE RIBEIRO COLARES
1299 MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO
2066 MARCIA COSTA BARBOSA
775 MARCIA ROBERTA DE SOUZA
1171 MARCIANE PINTO BOIBA
997 MARCILENE FARIAS DE FREITA
187 MARGARETHE DA SILVA
605 MARIÂ ALVES PEREIRA
1923 MARIA APARECIDA DA SILVA
482 MARIA AUXILIADORA CARVALHO BACURY
491 MARIA CLAUDETE DA SILVA
1026 MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA
1458 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA
200 MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO
809 MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
1943 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA
1484 MARIA DE FATIMA PIREZ
595 MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA
438 MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
1308 MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA BRAGADO
904 MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA
1329 MARIA DO AMPARO COUTINHO COELHO
810 MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
1138 MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE
469 MARIA EUGENIA ROCAALVARES
1677 MARIA EULALIA COSTA MUNIZ
03 MARIA GRACILENE ROCHA FERNANDES
711 MARIA HELENA DIAS DE ARAUJO
107 MARIA HELIA DE OLIVEIRA ROSAS
1148 MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA
11 MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA
655 MARIA MILENE DOS SANTOS
747 MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO
325 MARIA PERPETUO SOCORRO CARVALHO
1233 MARIA RACHEL DE SOUZA RIBEIRO LIMA
153 MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
715 MARIA SANTOS DUARTE
2055 MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA
1492 MARICELIA DA SILVA ROCHA
291 MARILEI MENDES DE LIMA
1139 MARILENE DE OLIVEIRA MATIAS
225 MARILUSE FLORENCIO SOUSA

1521 MARINA ARAUJO DANTAS
51 MARINETE MARTINS FIRMINO
860 MARIZANIA FERREIRA DA SILVA
242 MARLENE SARANA DA SILVA
845 MARLI PESSOA DA SILVA
1490 MARLY VAZ RODRIGUES
1507 MARTA CHAVES DE CARVALHO
723 MARTENIZA MOURÃO DOS SANTOS
177 MAYARA NASCIMENTO DE ABREU
653 MEIRY BRAGA RIBEIRO
68 MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA
515 MICHELE REIS BATISTA
1525 MICHELE VALENÇA DE OLIVEIRA
1126 MICHELE VIEIRA DA SILVA
MILENE NASCIMENTO BUENO BARROS
38 MILENE SUELI SOUZA COELHO
1048 MIRIAN SALES DA SILVA
808 MONICA ADRIANA DA SILVA BARROS
516 MONICA LOPES DA SILVA
838 MONICA PINTO BOIBA
1267 NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA
18 NADILUTH MARIA FREIRE BARROS
2048 NAIARA DE SOUZA SILVA
269 NECY RODRIGUES DOS SANTOS
395 NEUZA DA SILVA
1809 NILSEIA CORREA ARAUJO
384 NIUSBETE ALVES DOS SANTOS
1796 NORMA BRUNA CARLOS NERY SÁ
567 ODAISA DA SILVA MALAGUETA FERNANDES
1123 PAMELA REZENDE DE SOUSA
165 PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO
777 PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA
1898 PERLA GOMES DE OLIVEIRA
1916 POLIANE MORAIS NORONHA
1903 POLYANA MENDONÇA DE ALMEIDA
875 PRISCILA COIMBRA LEITE
977 PRISCILA DE LIMA JANUARIO
908 QUEDINA CHAVES DA SILVA
383 QUEITE SAMER DURGO DOS SANTOS
1493 QUESIA DA COSTA SANTANA
1112 RADIME MESQUITA DE LIMA
1672 RAFAELA GOMES DA SILVA
1745 RAIMUNDA ELIANA MARTINS DA SILVA
1404 RAIMUNDA LESSA DE LIMA SANTIAGO
528 RAIMUNDA LIMA XAVIER
543 RAQUEL BARROS DE ALMEIDA
178 RAQUEL GOMES DA SILVA
179 RAQUEL LIRA GUIMARAES
2025 RAQUEL LOURDES LOUREDO
800 RAQUEL NUNES ROCHA
115 REGIANE RODRIGUES ALVES
1618 RENATA QUELVIA GOMES DA SILVA
417 RENE DE SOUZA CHAGA
175 REURIA DA SILVA MOREIRA
RICIELY RIBEIRO ROCHA
821 ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA
505 ROSA MARIA SILVA CARVALHO
126 ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA
380 ROSALINA FERNANDES SANTANA
1799 ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS
1075 ROSANIA NOVAIS MARQUES
1362 ROSANY PASSOS ARAUJO
1475 ROSEANE ALVES LIMA
951 ROSELI FIDELIS DO NASCIMENTO
ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS
1547 ROSÉLIA PEREIRA DE CARVALHO
912 ROSELY FERNANDES MOREIRA OJOPI
159 ROSELY LEITE AS DE SOUZA
1088 ROSEMEIRE SILVA LIMA
373 ROSEMEYRE DE SOUZA CARLOS
402 ROSENE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA
1649 ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA
802 ROSILEIDE BENICIO ESTEVES
839 ROSILENE FERNANDES ROSA
1050 ROSILENI RODRIGUES MARTINS
1424 ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS
1709 ROZENY NOE DE ARAUJO
1201 ROZIANE LEMES
1224 ROZINEIDE MARTINS DOS SANTOS
1065 RUTHINEA PEREIRA TRINDADE LIMA
273 SAMARA DA SILVA MALVEIRA

1249 SAMARA SOMENZARI DE OLIVEIRA REIS
372 SANDRA FERNANDES DANTAS DE SOUZA
SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA
1136 SARAH REGINA RODRIGUES DA SILVA
1528 SIDILAINE SOUSA FEITOSA
464 SIMONE CATARINA BITENCOURT
449 SIMONE MOTA MEDEIROS
1372 SIMONE SALES DE ARAUJO
650 SIRLENE MIRANDA
301 SOILANE SILVA MENDES
728 SOLANA BOGADO QUINTANA
226 SONIA MARIA GOMES
851 SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS
1510 SUELEN NASCIMENTO DOS SANTOS
1160 SUELEN OESCHLER
635 SUELEN SILVA MENDES MOLINO
811 SUELY RODRIGUES DA SILVA
1106 TAIANE PAES BENARROSH
1251 TAIANE RODRIGUES SIMPLICIO
251 TALITA NEVES GUSMÃO
957 TALITA SANI FERREIRA DA SILVA
134 TAMIRES BARROS DA SILVA
1992 TAMIRIS GOMES DE LIMA
662 TANIA MARIA SANTANA SARANA
1278 TATIANE NASCIMENTO BELARMINO
342 TELMA DA SILVA SOARES COSTA
90 TERESA CÉLIA PERES DE LIMA
1211 TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
323 TETCHA SOTOMAYOR GOMES
1366 VALDENICE CUSTODIO TORRES
VALDEREZ DE JESUS ABREU
2033 VALDIRENE JOSE DOS SANTOS
VALDIVA CARVALHO MORAES
12 VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO
804 VALERIA FERREIRA BARBOSA
1706 VALERIA GUEDES COSTA
267 VALERIA MOURA DA SILVA
534 VANDA GOMES SOUSA
382 VANDERLEÁ RIBEIRO COSTA
639 VANDERLEIA DA ROCHA TORALES
1613 VANDRESSA ALVES DE SOUZA
1271 VANEIDE GOMES DA SILVEIRA
188 VANESSA GOMES DE SOUSA
VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO
188 VANIA FERREIRA LOPES
1908 VANUSA MARIA MARTINS MOTA
1830 VIVIAN DOS SANTOS FONSECA
1301 VIVIANE DE OLIVEIRA MOREIRA
1606 VIVIANE FERREIRA DA SILVA
1034 VIVIANE REGINA GONÇALVES
334 WALESKA ROSSENDY BEZERRA
WALQUIRIA ROSECLER RIBEIRO
05 WYGNA DE SOUZA
1081 YVONETE ARZA SILVA
1087 ZENALIA BISPO DE ALMEIDA PINTO
1775 ZILDA MARIA DA SILVA FELIX
897 ZILENE DA COSTA DOS SANTOS
36 ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 396/GDRH/SEAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício n. 1750/GGP/SEJUS, de 26 de dezembro de 2012, torna público o Resultado da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 359/GDRH/SEAD, de 21 de novembro de 2012, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme Anexo deste Edital.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

Anexo Único

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

Insc	Nome	1. Nível Médio - Título		1. Nível Médio - Pontos			1. Nível Médio - Total			2.1. Direitos Humanos - Titulos		2.1. Direitos Humanos - Pontos		2.1. Direitos Humanos - Total		D a t a
2.2. Relações Humanas - Titulos de Nascimento	2.2. Relações Humanas - Pontos Pontuação Geral	Classif	2.2. Relações Humanas - Total			2.3. Defesa Pessoal - Titulos		2.3. Defesa Pessoal - Pontos		2.3. Defesa Pessoal - Total						
636	ANDRE LUCAS DE AQUINO	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	20/02/1966	26	1
392	FRANCISCO FLORECIO DA SILVA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	07/04/1969	26	2
876	HUGO MARCELO DA COSTA MOTA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	02/01/1972	26	3
500	SIDNEI PINTO SILVA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	24/09/1972	26	4
674	MARCIO CUNHA COSTA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	05/02/1978	26	5
240	RUBENS LIMA REIS	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	30/12/1978	26	6
341	SANDRO DA SILVAATAIDES	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	10/03/1983	26	7
148	DÊMISSON DUARTE PEREIRA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	11/02/1986	26	8
305	RODEILSON RAMOS LINDOSO	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	14/11/1987	26	9
1295	JOÃO TIAGO DIÓGENES	1	10	10	2	3	6	2	3	6	1	2	2	09/01/1959	24	10
901	JOSE MARIA DOURADO DOS PASSOS	1	10	10	2	3	6	2	3	6	1	2	2	01/10/1967	24	11
434	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	1	2	2	26/05/1988	24	12
108	MARCOS BARBOSA MOÇO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	31/11/1977	23	13
321	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	10/07/1964	23	14
138	IRINEU FERREIRA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	2	2	4	21/11/1964	23	15
41	JOSIMAR PINHEIRO DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	22/08/1967	23	16
190	RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	07/09/1967	23	17
895	EDSON LEAL DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	13/02/1969	23	18
1181	PAULO FIRMINO DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	03/04/1969	23	19
376	REGINALDO LOURENÇO RAMOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	04/11/1969	23	20
1791	JOBERTO SOARES CUNHA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	07/02/1970	23	21
277	JOSELSON ALVES DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	11/10/1972	23	22
444	REDINALDO LEITE SIQUEIRA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	08/11/1972	23	23
244	JOSIEL DA SILVA FONSECA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	17/12/1973	23	24
166	ANTONIO CARLOS MARINHO RODRIGUES	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	09/01/1974	23	25
410	LENILSON MORAES LIMA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	02/03/1975	23	26
1167	JUSCELINO LIMA ASSUNÇÃO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	21/10/1975	23	27
1673	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	2	2	4	08/06/1976	23	28
1153	ANDRE MARCIO DE OLIVEIRA CORTÊS	1	10	10	2	3	6	1	3	3	2	2	4	24/06/1976	23	29
801	ARNOLDO ROCHA DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	26/07/1978	23	30
1008	RAIMUNDO PEREIRA PASSOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	27/03/1980	23	31
541	MARCIO MENEZES DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	20/07/1980	23	32
624	ALEXANDRO SILVA DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	26/12/1980	23	33
176	CLAYTON SOUZA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	25/10/1986	23	34
215	LAELSON JUNIOR MARQUES SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	05/03/1988	23	35
828	EMERSON DA SILVA RIOJAS	1	10	10	2	3	6	2	3	6	0	0	0	26/09/1975	22	36
1961	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	0	0	0	16/08/1991	22	37
1999	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	0	0	0	28/09/1991	22	38
351	JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA FILHO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	22/04/1967	21	39
1104	ROSINEY PEREIRA MONTEIRO	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	06/03/1968	21	40
181	ALAN KADEC DAMASCENO GARCIA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	12/03/1971	21	41
184	FRANCISCO HEBERT DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	01/12/1972	21	42
889	MARCOS ARY FERREIRA DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	10/04/1973	21	43
129	FLAVIO LUIZ DELL AGNOLO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	01/03/1974	21	44
556	ALEX SANDER DA SILVA MORONG	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	14/04/1974	21	45
869	LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	19/08/1974	21	46
815	EMERSON SOUSA FERREIRA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	02/12/1974	21	47
65	JUAREZ NASCIMENTO DE LIMA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	13/03/1977	21	48
385	MARCOS ANTONIO DE SOUSA CUNHA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	25/03/1979	21	49
116	DANIEL SOUZA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	08/05/1980	21	50
135	NICOLAU ZILES NETO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	26/09/1982	21	51
76	JEFERSON ROCHA DE ATHAYDE	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	01/11/1982	21	52
261	ANDERSON DE LIMA JANUARIO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	09/03/1984	21	53
144	MAURICIO FIGUEIREDO GOMES	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	13/04/1984	21	54
1665	ANTONIO PAULO SCHROEDER FERREEIRA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	14/12/1985	21	55
561	RAFAEL VIEIRA SANTOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	26/07/1986	21	56
1681	JONES SOARES DE SOUZA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	09/09/1986	21	57
64	JULIEN ADAMES DURGO LIMA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	06/05/1988	21	58
98	LUCAS GARCIA DIAS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	30/11/1990	21	59
133	MAURICIO LADEIRO LIMA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	22/09/1952	20	60
238	DERVAL SILVA CAMPOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	15/08/1964	20	61
26	JOSE FERREIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	25/08/1969	20	62
902	MARCUS JOSE ARAUJO FERNANDES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	06/09/1969	20	63
84	AMARO MANOEL DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	18/03/1971	20	64
308	MARCOS CORREIA DE ARAUJO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	12/08/1971	20	65
206	JOZILDO PONTES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	10/06/1972	20	66
1205	JOSE ROBERTO MACEDO FERNANDES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	31/01/1973	20	67
339	ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	12/02/1974	20	68
518	MARCOS REIS BATISTA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	25/02/1975	20	69
396	ANTONIO PEREIRA PASSOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	12/03/1978	20	70
538	JAILSON ACACIO DA COSTA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	26/05/1978	20	71
363	DAVID NETO COSTA CALDEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	08/07/1978	20	72
1044	CLEITON ROMOS MOTA DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	16/02/1979	20	73
1983	ANSELMO LOPES SOARES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	29/07/1979	20	74
915	ACUCIO NUNES ADUD	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	15/01/1980	20	75
713	PEDRO PEREIRA SANTOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	09/05/1980	20	76
195	CLEDSON FERREIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	16/11/1981	20	77
14	JOSÉ RIBAMAR MACEDO DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	17/09/1982	20	78



25	PABLO HENRIQUE CANDIDO	1	10	10	2	3	6	0	0	0	2	2	4	26/10/1982	20	79
923	RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	28/11/1982	20	80
1168	ADEQUIMAR MORAIS ARANHA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	2	2	4	23/03/1984	20	81
1984	UILIAN FERNANDO MATIAS PEREIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	23/06/1985	20	82
358	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	13/04/1986	20	83
1543	MAX WILLIAN MONTES NOBRE	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	29/03/1991	20	84
	ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	26/12/1973	19	85
47	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	03/11/1985	19	86
703	SAUL FELIPE SPHINX MAIA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	04/02/1988	19	87
1143	MARCOS GONÇALVES PINTO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	29/05/1988	19	88
929	CAIO COSTA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	13/02/1989	19	89
368	LUIZ ALVARES DE ARAUJO BARROS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	10/03/1954	18	90
362	ORMANDO NONATO DE FRANÇA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	30/08/1955	18	91
127	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	12/08/1960	18	92
95	GEOVAN BEZERRA NEVES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	08/04/1962	18	93
89	ELIAS MOREIRA	1	10	10	2	3	6	0	0	0	1	2	2	14/06/1962	18	94
537	FERNANDO BARBOSA MEDEIROS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	12/05/1963	18	95
303	JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	22/06/1963	18	96
281	SEBASTIÃO LUCAS DE ANDRADE FILHO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	16/06/1965	18	97
553	JOÃO GAION JUNIOR	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	31/07/1966	18	98
488	AUDIZIO RODRIGUES DE LIMA NETO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	18/04/1968	18	99
1759	ROSEVALDO DA SILVA RIOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	14/08/1970	18	100
1182	PAULO RODRIGUES PECHIN	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	15/07/1971	18	101
822	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARROS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	10/09/1972	18	102
429	VANILDO GONSAGA DA SILVA	1	10	10	2	3	6	0	0	0	1	2	2	29/09/1972	18	103
39	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	25/12/1972	18	104
327	ELIZAFAN DE ALMEIDA FERREIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	15/05/1974	18	105
121	VALDEMIR FERREIRA BRITO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	17/10/1974	18	106
163	WELLINTON FERREIRA PINTO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	15/04/1975	18	107
619	AMILTON CONCEIÇÃO FERREIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	24/09/1975	18	108
32	CRISTINALDY DA SILVA LOPES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	23/10/1975	18	109
180	JOSE GOMES DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	03/03/1976	18	110
1017	WALNEY JEFFERSON CARVALHO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	09/04/1976	18	111
340	CLUSTENES DOS ANJOS SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	18/11/1976	18	112
347	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	23/11/1976	18	113
1927	MARCELO DE JESUS RIBEIRO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	31/03/1977	18	114
1762	JALES BENTO CAVALCANTE	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	16/06/1977	18	115
44	HERMES SOUZA ARAUJO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	25/01/1978	18	116
210	CHARLES FELICIO BATISTA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	02/05/1978	18	117
259	GILBERTO DE PAULA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	25/06/1978	18	118
40	WAGNER HONORATO MONTEIRO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	20/07/1978	18	119
925	CEZAR DA SILVA NORONHA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	13/02/1979	18	120
322	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	16/07/1979	18	121
1868	EDUARDO SANTOS LIMA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	17/08/1979	18	122
71	AURIVAN RABELO VIEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	13/12/1979	18	123
338	CLADEAN SOUSA COSTA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	25/06/1980	18	124
182	ELSONIR BASTOS DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	28/07/1980	18	125
531	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	02/03/1981	18	126
1257	EDER JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	29/11/1981	18	127
352	ALAN BRANDÃO BRAGA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	17/05/1982	18	128
1284	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	14/08/1982	18	129
346	JORDELINO ALVES DA COSTA JUNIOR	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	07/01/1983	18	130
1161	LUIZ ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	24/03/1983	18	131
459	RAUL SOUZA SEMÃO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	05/08/1983	18	132
752	MARCIO RIBAMAR ROZENO GASPAR	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	09/11/1983	18	133
24	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	1	10	10	1	3	3	1	2	2	1	2	2	15/12/1984	18	134
932	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA MELO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	23/01/1987	18	135
381	LUCIANO DA ROCHA MOREIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	15/03/1987	18	136
999	ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	14/11/1987	18	137
850	DANIEL ROCHA SANTOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	07/10/1988	18	138
1781	FLAVIO CRISTIANO SILVA MATOS	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	24/03/1989	18	139
1720	ANDREW JEFFERSON AQUINO SOUSA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	11/08/1989	18	140
1531	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	03/04/1990	18	141
847	ISMAEL SANTOS DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	31/08/1990	18	142
512	HUGO DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	16/10/1990	18	143
778	CLEIDSON LOPES BARBOSA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	25/01/1991	18	144
235	RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	29/05/1991	18	145
156	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	31/07/1991	18	146
1089	HELANDRO DA COSTA VIANA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	09/08/1991	18	147
	BRUNO LIMA DA CONCEIÇÃO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	25/09/1991	18	148
520	ALDAIR DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	29/10/1991	18	149
783	ANDREY HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	07/06/1993	18	150
1488	ARÃO LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	2	2	4	11/01/1976	17	151
326	JOSE ERMANO GIGLI DA SILVA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	2	2	4	12/06/1982	17	152
2026	FLAVIO SALES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	2	2	4	31/12/1982	17	153
551	JONATAS SOUZA CIRQUEIRA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	2	2	4	09/11/1985	17	154
658	JILDENOR LINO DE JESUS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	12/10/1968	16	155
536	RONALDO DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	18/10/1974	16	156
646	ERACILIO VIEIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	12/05/1977	16	157
332	SILAS ALVES DE BRITO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	08/01/1980	16	158
941	FELIPE GOES LIMA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	01/06/1983	16	159
663	NOVON SOARES RAMOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	10/11/1983	16	160
938	DEILSON PEREIRA DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	18/04/1985	16	161
428	RUDSON SOUZA SEMÃO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	27/05/1986	16	162
542	UOSTON DE FREITAS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	10/11/1986	16	163
550	CLEONILDO BATISTA DAS NEVES	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	27/03/1987	16	164
	IÂ SOL OLIVEIRA CARVALHO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	29/06/1987	16	165

1248	ASLEI AURELIANO SALES	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	21/06/1988	16	166
	FABRICIO DE LIMA FELICIANO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	25/10/1988	16	167
1165	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	30/12/1988	16	168
1666	FLAVIO BATISTA CARNEIRO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	05/03/1989	16	169
1823	JONES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	22/05/1989	16	170
158	VINICIUS MARTAN FERNANDES DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	12/09/1989	16	171
1274	MILTON SOARES PACHECO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	28/02/1990	16	172
927	AUERICON PESSOA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	17/05/1990	16	173
1432	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	26/09/1992	16	174
1373	ARLISSON MIGUEL PEREIRA CRUZ	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	16/12/1992	16	175
2054	HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	04/07/1961	15	176
956	VALDIR FERNANDES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	03/01/1963	15	177
1400	JOÃO FRANCISCO SERRA RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	14/12/1963	15	178
1935	JOELSON ALIOMAR RIBAS PEREIRA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	11/07/1967	15	179
1113	ALVARO BASTOS ROBERTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	28/05/1969	15	180
817	OSEMAR DUARTE PINTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	24/07/1971	15	181
729	ADELTO RODRIGUES BARBOSA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	22/06/1972	15	182
353	JERFFESON SOARES DE LIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	08/07/1972	15	183
1371	ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	14/12/1972	15	184
708	MARINALDO FROZ AMORIM	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	19/07/1973	15	185
447	LAUDEVILSON LISBOA COSTA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	26/10/1973	15	186
350	ELISEU SANTIAGO CHAVES	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	09/03/1975	15	187
137	TRACISIO CUNHA DO AMARAL	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	04/11/1976	15	188
143	CEZAR PINTO BITENCOURT	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	21/08/1977	15	189
119	CLEDSON MOTA FERREIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	14/03/1978	15	190
102	WELLINGTON PEDRAZA MOREIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	01/12/1978	15	191
1326	ROGERIO DA SILVA DE MORAIS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	09/11/1979	15	192
1191	ANDRE PORTELA DE AGUIAR	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	23/11/1979	15	193
1714	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	19/01/1980	15	194
1875	ROSIMAR ANTONIO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	23/01/1980	15	195
1022	EVERSON JOSE DE VARGAS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	29/04/1980	15	196
480	PAULO DE ALMEIDA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	03/09/1980	15	197
2017	DAILSON TEIXEIRA COSTA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	23/11/1980	15	198
1687	ANDERSON CÁCERES GOMES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	16/03/1981	15	199
416	LUIS ISRAEL SANTIAGO DE NEGREIROS	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	18/06/1981	15	200
229	ADEMIR SOUZA MESQUITA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	23/07/1981	15	201
1385	RENATO PEREIRA DA COSTA FILHO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	16/09/1981	15	202
1667	RUY BERNADO DE MENEZES JUNIOR	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	03/12/1981	15	203
1377	FLAVIO GOMES PEREIRA DE MENEZES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	20/08/1982	15	204
1657	LEANDRO BARBOSA UASSAÇA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	11/03/1983	15	205
149	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	07/08/1983	15	206
634	ROGERIO DA SILVA FREITAS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	03/02/1984	15	207
608	GERCICLEI PINHEIRO DIAS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	02/04/1984	15	208
1061	DANIEL DA SILVA LIMA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	08/03/1985	15	209
651	JEFFERSON LOPES DE SOUSA LEITE	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	08/05/1985	15	210
400	FABIO DA SILVA GOMES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	23/07/1985	15	211
654	ADAM DA SILVA BATISTA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	18/02/1986	15	212
504	ANDERSON REBOUÇAS DE PAULA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	02/06/1986	15	213
455	CRISTIANO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	25/12/1986	15	214
1321	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	01/03/1987	15	215
991	JEAN HENRIQUE BEZERRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	04/11/1987	15	216
	DIONATAN RODRIGUES SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	14/11/1987	15	217
271	TIAGO ALMEIDA FARIAS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	23/12/1987	15	218
123	EZIQUEL DIAS FRANCO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	03/06/1989	15	219
690	RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	01/07/1989	15	220
1590	RODRIGO PANTOJA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	10/11/1989	15	221
1411	RICHARDSON RANGLEY CHAGAS DE CARLOS	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	09/04/1991	15	222
86	LEANDRO RODRIGUES QUEIROZ	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	08/01/1992	15	223
1314	LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	22/03/1994	15	224
1059	MARCOS ANTONIO SOUZA AGUIAR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	12/01/1971	14	225
1380	JOSIMAR MATOS MACIEL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	17/09/1971	14	226
1940	RICHARD NOBRE VARGAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	06/07/1976	14	227
1641	ADAIR BENEDITO DA ROCHA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	07/03/1978	14	228
205	REINALDO RODRIGUES BARBOSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	29/11/1978	14	229
585	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	10/09/1979	14	230
93	FRANCISCO MACHADO DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	29/03/1980	14	231
887	APARECIDO DE SOUZA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	23/09/1982	14	232
1001	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS GRANGEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	24/10/1985	14	233
1785	CILOS TORRES VIEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	01/06/1993	14	234
37	ADALTO CORDEIRO DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	30/03/1961	13	235
270	ANTONIO BUARQUE DE SOUZA FILHO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	11/05/1961	13	236
1163	SÉRVULO FRUTUOZO BESERRA DE MELO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/12/1961	13	237
640	JORGE MATOS DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	26/06/1962	13	238
842	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	07/06/1963	13	239
2076	CLESIO GOMES VIANA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	08/07/1965	13	240
1391	SANDRO DE SOUZA FERREIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	02/09/1966	13	241
125	RODOLFO MERCADO DURAN	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	02/01/1967	13	242
829	SILVANIR FERREIRA PERIS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	03/07/1967	13	243
824	JOAQUIM MENDES DO CARMO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	11/03/1968	13	244
1223	MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	24/04/1969	13	245
1254	JORGE SANDRO MACÊDO DA CONCEIÇÃO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	17/09/1972	13	246
	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	30/09/1972	13	247
94	OCIMAR FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	24/07/1973	13	248
680	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	26/06/1974	13	249
1015	JOÃO SORIANO DOS SANTOS NETO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	27/04/1976	13	250
1522	JAIME DOS SANTOS MEYER	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	06/06/1977	13	251
1307	RICHARDSON FERNANDES DE MIRANDA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	23/12/1979	13	252

1199	EZEQUIEL CUNHA BRAGA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	30/03/1980	13	253
1258	ALISSON DEYVER SALOMÃO BARROS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/10/1981	13	254
06	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	12/04/1982	13	255
1283	STEFANO ANDRE ALVES SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	05/05/1982	13	256
268	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	21/02/1983	13	257
155	RUDSON EVANGELISTA PINHEIRO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/03/1983	13	258
584	ABIMAEI DE OLIVEIRA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	07/04/1983	13	259
631	JORDÃO BRAGA RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	13/09/1983	13	260
1302	ISAIAS FRANCISCO RODRIGUES BARRETO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	13/12/1983	13	261
1270	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	30/05/1984	13	262
196	RÂNDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	16/06/1984	13	263
78	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	07/08/1984	13	264
202	DANIEL COSTA SOBREIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	31/03/1985	13	265
1564	ROGERIO JOÃO SILVA DE ALENCAR	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	08/04/1985	13	266
781	MELQUESEDEQUE QUEIROZ DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	19/11/1985	13	267
549	MARCOS GOMES ALVES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	13/10/1986	13	268
22	GEISON BASSALO DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	01/12/1986	13	269
1516	HERICO ALAN SUAVE LEITE	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	13/07/1988	13	270
1965	DENIS GOMES DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	26/10/1988	13	271
154	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	18/12/1988	13	272
1344	ANDERSON ALVES ROSA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	20/02/1989	13	273
1575	NELSON GONÇALVES DE SOUZA NETO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	22/02/1989	13	274
	JOHN OLIVEIRA DA SILVA FERRAZ	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	11/04/1989	13	275
1530	ARLESSON DA COSTA MAMEDE	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	20/08/1989	13	276
114	ELIENAI PEREIRA GONZAGA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	19/09/1989	13	277
1497	JONAS HENRIQUE DA SILVA ALENCAR	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	31/10/1989	13	278
136	ISRAEL MALTA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/04/1990	13	279
1445	RAISSON MARQUES DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	09/10/1990	13	280
1540	VICTOR HUGO COSTA SILVA DA FROTA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	28/01/1991	13	281
83	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	05/09/1991	13	282
	FRANCISCO JOSÉ ABEL DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	31/10/1991	13	283
2045	MAXWELL CALIXTO PIRES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	24/02/1992	13	284
172	ULIAN MATEUS SOUZA BRITO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	12/11/1992	13	285
54	UÊNDEL DA COSTA CAMPOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	27/08/1993	13	286
284	LOURIVAL MATTHEUS MARQUES SOUZA RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	25/03/1994	13	287
367	BENEDITO JORGE DE OLIVEIRA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/08/1950	12	288
1367	ANTONIO RODRIGUES PINTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/08/1963	12	289
656	JOSE VALMIR PINTO MELO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/09/1963	12	290
1535	FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/09/1963	12	291
2003	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/11/1963	12	292
936	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/04/1964	12	293
300	EDILO HELENO SILVA MOREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/08/1964	12	294
706	CÍCERO MARREIROS DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/10/1964	12	295
673	ELVIS ELIAS LOBO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/11/1964	12	296
472	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/11/1964	12	297
344	JEFFERSON LIMA DAPAZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/05/1965	12	298
237	LUCILANES SOUZA DE MORAIS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/09/1966	12	299
1700	GEOVANI MAMURA FELIX	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/04/1967	12	300
1563	JERFFESON SILVA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/05/1967	12	301
75	SIDNEY LUIS LOPES DE CARVALHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/06/1967	12	302
437	REINALDO CAMACHO DIAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/10/1967	12	303
1770	JOEL LIMA EVANGELISTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/10/1967	12	304
62	MANOEL CAMPOS FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/04/1968	12	305
704	AIRTON COSTA TAVARES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/05/1968	12	306
1187	ERNANDIO DE OLIVEIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	20/08/1968	12	307
1288	JOSÉ LOPES DE AMORIM	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/11/1968	12	308
265	MARIANO TANGINA DE AZEVEDO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/03/1969	12	309
398	CARLOS GIANNI CORBIN CASTRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/03/1969	12	310
23	JAIR GALDINO DE SOUSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/10/1969	12	311
577	FRANCISCO AMARAL DE AGUIAR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/03/1970	12	312
523	HAROLD DO LEMOS RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/04/1970	12	313
1616	JUCELINO SANTOS DE MAGALHÃES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	17/08/1970	12	314
20	MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/10/1970	12	315
63	AUREMIR SOUZA ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/10/1970	12	316
1448	VALDEMAR ALVES DOS SANTOS FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/01/1971	12	317
07	RIDENSON OLIVEIRA PIRES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/04/1971	12	318
91	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/04/1971	12	319
1110	EDSON CLAUDIO DA SILVA PORTAL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/04/1971	12	320
249	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/06/1971	12	321
738	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/10/1971	12	322
33	ESLILDO DA COSTA SEMPER	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/10/1971	12	323
693	AUDAIR DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/10/1971	12	324
387	CLEONOR AIRES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	31/01/1972	12	325
1333	RONNISON PEREIRA DE ALENCAR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/04/1972	12	326
1668	BENEDITO DA COSTA AMORIM	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/09/1972	12	327
203	IRAILTON SOUZA BRAGA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/11/1972	12	328
1878	ROBERTO CARLOS DE SAMPAIO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/01/1973	12	329
1758	ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/01/1973	12	330
445	SAMONIR MANASSI DE MEDEIROS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/01/1973	12	331
668	MARIVANI GUSMÃO DE CARVALHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/02/1973	12	332
212	MARIO MARCELO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/03/1973	12	333
355	MARCOS RADANEYS MOREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/04/1973	12	334
1414	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/05/1973	12	335
420	GENECILDO BARROS SANTANA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/07/1973	12	336
241	YOUSSEF ROSYNEUDO ALLYENE GONZAGA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/09/1973	12	337
1039	CRISPIM DE SOUZA MEDINA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	19/09/1973	12	338
641	MARCIO NOBRE DE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	20/09/1973	12	339



638	UDISON VIEIRA GOMES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/11/1973	12	340
375	MARCELO FREITAS SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/01/1974	12	341
1766	JUNIOR PAIXÃO RIBEIRO LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/04/1974	12	342
617	MARIO ROBERTO GOES OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/05/1974	12	343
871	AURELINO ANIZIO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/05/1974	12	344
1471	FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/07/1974	12	345
29	OCINELDO FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/07/1974	12	346
1646	RAIMUNDO FERNANDES AMARAL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/09/1974	12	347
88	FRANCISCO HERCULANO DE BRITO SILVA JÚNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/03/1975	12	348
1603	EDIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/03/1975	12	349
746	VAGNO COSTA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/03/1975	12	350
218	EDENILTER ALVES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/05/1975	12	351
103	FRANCINEI GOMES LEAL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/06/1975	12	352
827	JOÃO TIBURÇO FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/07/1975	12	353
1936	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/07/1975	12	354
1200	PAULO RENATO DOS SANTOS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/07/1975	12	355
297	ALAILDO DA SILVA SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/09/1975	12	356
369	COSMECI MARTINS REIS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/09/1975	12	357
1738	NIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/10/1975	12	358
1555	DORISMAR DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/12/1975	12	359
846	VALNEI ALVES MONTENEGRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	20/12/1975	12	360
716	JOÃO ROBINSON LOZANO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	31/12/1975	12	361
1340	JUCIMAR DE SOUSA NERES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/04/1976	12	362
356	CLEMILSON DE FRANÇA ROCHA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/05/1976	12	363
463	SILVANO PEREIRA NOLETO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/05/1976	12	364
354	LUCIANO MARTINS COSTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/06/1976	12	365
441	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENEZES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	17/09/1976	12	366
279	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	26/09/1976	12	367
1125	JOSINEY FREITAS DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/10/1976	12	368
1760	JORDEVÍ VALE DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/10/1976	12	369
1266	AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/11/1976	12	370
745	MARCOS FERREIRA QUEIROZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	17/11/1976	12	371
147	HURDILAN ALVES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/03/1977	12	372
	JAIRO ATILIO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/03/1977	12	373
1719	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/06/1977	12	374
1145	JEAN ROSS SAVEDRA DE BRITO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/07/1977	12	375
432	CELSO FERREIRA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/07/1977	12	376
274	ASSIS JÚLIO DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/10/1977	12	377
1051	JOSÉ HAILTON DA COSTA QUEIROZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/11/1977	12	378
1854	PAULO WAGNER VIEIRA DIAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/12/1977	12	379
609	DANIÉ VIEIRA DA COSTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/01/1978	12	380
1716	ELIELSON SILVA MUNIZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/03/1978	12	381
1236	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/03/1978	12	382
1298	MIGUEL DIAS LOPES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/04/1978	12	383
788	FABIANO SARA FARIAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	26/04/1978	12	384
979	EMANUEL FERREIRA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/05/1978	12	385
1095	JULIO FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/06/1978	12	386
1808	ROBERTO SOBRAL BEZERRA JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/06/1978	12	387
907	MAURILIO DAMACENA CARNEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/08/1978	12	388
501	SERGIO RODRIGO GRAVATA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/10/1978	12	389
458	MARCO MAURICIO BRANDÃO FIGUEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/11/1978	12	390
132	OSVALDO ACOSTA SAUCEDO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/12/1978	12	391
1073	JONDSON DOS SANTOS COSTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/01/1979	12	392
1890	MAURICIO AQUINO SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/01/1979	12	393
	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FERREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/02/1979	12	394
1038	SANDRO MARQUES DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/02/1979	12	395
467	VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/03/1979	12	396
2064	JOEL CARDOSO FEITOSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/03/1979	12	397
1092	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA VITORINO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/06/1979	12	398
917	RAUCINEY DA SILVA CARVALHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/07/1979	12	399
	IVO ANSELMO SERRA MENDES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/08/1979	12	400
1164	CLEBERSON DA SILVA ASSUNÇÃO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/09/1979	12	401
1255	WESCLEY GUERRA CAMPOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/12/1979	12	402
1840	GECILANDO MAIA SOARES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/12/1979	12	403
	SIDNEI GOMES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/12/1979	12	404
1345	FRANCICLEI GAMA NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/04/1980	12	405
670	CLAUDIO BRITO GOMES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/05/1980	12	406
623	WILSON PASSOS TERXEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/05/1980	12	407
359	EDSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/06/1980	12	408
557	ORANI DE OLIVEIRA JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/07/1980	12	409
236	ANTONIO BRILHANTE DE SOUTO NETO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/08/1980	12	410
1392	FERNANDO PEREIRA DE MENEZES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/08/1980	12	411
1747	PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/09/1980	12	412
1071	ANDRE CARLOS LOBATO TENORIO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/09/1980	12	413
943	ANDERSON PESTANA BARROSO DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	26/09/1980	12	414
1802	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/11/1980	12	415
1973	ANCELMO GOMES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/11/1980	12	416
1031	JEAN PAULO NASCIMENTO DA COSTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/11/1980	12	417
111	FAGNER ROCHA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/12/1980	12	418
1514	MARCIO DA SILVA DAMASCENO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/01/1981	12	419
	FABIO LUIZ VIANA DE CASTRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/01/1981	12	420
1235	JORGE BEZERRA DE ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/01/1981	12	421
140	EDIJORGE CAMPOS DE SANTANA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/04/1981	12	422
224	FABIO NOBRE DE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/06/1981	12	423
204	ENOQUE DA COSTA SOBREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/09/1981	12	424
610	ROSINEI ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/09/1981	12	425
572	EIDY ALVES QUEIROZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/10/1981	12	426

1083	ÁTILA DANIEL CALIXTO MATIAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/12/1981	12	427
192	CRISTIANO LIMA MOTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/12/1981	12	428
336	REGINALDO DE SOUSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/12/1981	12	429
962	ANTONIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/12/1981	12	430
1118	JOSUÉLIO DE FREITAS NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/01/1982	12	431
509	LINDONCLAUDIO GOMES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/01/1982	12	432
980	ERBESSON DA SILVA ALBINO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/01/1982	12	433
439	CESAR NICOLAU DIAS CAMACHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/03/1982	12	434
1788	EMERSON BRITO DE MARAES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/05/1982	12	435
1154	ALEXSANDRO MONTEIRO LEITE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/06/1982	12	436
1491	ANDERSON DOMINGOS CAMPREGHER	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	20/06/1982	12	437
994	ELIEZO RIBEIRO MOREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/07/1982	12	438
891	DAVI SOARES PIMENTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/09/1982	12	439
1207	UILLAN VIANA DO VALE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/09/1982	12	440
1194	LUIZ CONRADO DE SOUZA NETO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/10/1982	12	441
257	BRUNO PEREIRA FERNANDES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/11/1982	12	442
923	RONISSON DE OLIVEIRA ROSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/11/1982	12	443
451	FLAVIO DA COSTA FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/12/1982	12	444
1162	FERNANDO DE SOUZA CASTRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	31/12/1982	12	445
142	FÁBIO SCHLOSSER MACEDO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/01/1983	12	446
	RONNY DE ALMEIDA FERREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/02/1983	12	447
46	ENIO RAMOS SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/02/1983	12	448
1733	ARMANDO BENTO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	17/03/1983	12	449
1297	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	31/03/1983	12	450
628	DANIEL ODYN CORDEIRO DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/04/1983	12	451
1309	EMERSON AZEVEDO E SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/04/1983	12	452
109	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	26/06/1983	12	453
1477	FABIO FLORES DA FONSECA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/07/1983	12	454
1327	RAFAEL TEIXEIRA DE MELO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/07/1983	12	455
953	EMERSON REBOUÇAS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/08/1983	12	456
1208	RONALDO BARROS MESQUITA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/09/1983	12	457
1351	CLAUDEMIR TEIXEIRA RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/09/1983	12	458
1426	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/10/1983	12	459
409	LEONARDO FERREIRA TIBURCIO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/12/1983	12	460
311	FABIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/01/1984	12	461
494	OZIEL NETO DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	26/01/1984	12	462
751	VANDO COELHO GALVÃO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/02/1984	12	463
769	CRISTIANO FIRMIANO DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	20/02/1984	12	464
492	FRANCISCO MARQUES DIOGENES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/02/1984	12	465
170	FRANCISCO FABULO NEVES VELASQUE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/03/1984	12	466
1546	OZEIAS SOUZA DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/03/1984	12	467
1989	AGREDSON FERREIRA LIMA MOURA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/06/1984	12	468
30	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/06/1984	12	469
1140	ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/07/1984	12	470
487	LEANDRO PEDROSA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/08/1984	12	471
1169	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/10/1984	12	472
694	VALDINEI RODRIGUES DE MELO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/11/1984	12	473
753	PABLO GIL RODRIGUES DE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/03/1985	12	474
1098	TIAGO VANDERLEI NEVES VELASQUE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/05/1985	12	475
978	OSMARINO LEITÃO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/06/1985	12	476
1296	SAULO EMANUEL CUNHA NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/07/1985B	12	477
766	EDISSANDRO FILGUEIRA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/10/1985	12	478
1962	MAXON DOS SANTOS ROCA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/10/1985	12	479
566	CLAYTON CARLOS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/10/1985	12	480
262	BENEDITO ANTONIO ALVES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	19/11/1985	12	481
1213	JOAO BOSCO PEREIRA FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/11/1985	12	482
423	MARCELO DA SILVA COSTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/02/1986	12	483
1407	RAFAELALVES SILVESTRE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/09/1986	12	484
1922	MAURICIO YUJO LOPES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/10/1986	12	485
1707	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/02/1987	12	486
578	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS SALES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/03/1987	12	487
1945	JAIRO SILVA FERREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/03/1987	12	488
1128	QUELVIN LUIS GABRIEL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/04/1987	12	489
1831	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/07/1987	12	490
909	SAULO GUIMARÃES LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/08/1987	12	491
1417	ROGER ALVES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/11/1987	12	492
1036	DANIEL MAIA SANCHES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	17/01/1988	12	493
1261	LÚCIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/01/1988	12	494
	FLANY JORGE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/04/1988	12	495
1364	FRANCISCO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/08/1988	12	496
1303	RAICLEISSON AGUIAR GOMES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/08/1988	12	497
66	LUCIANO FERREIRA DE MELO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/08/1988	12	498
1275	CLAUDIO GONÇALVES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/11/1988	12	499
1776	CELSO CESAR MOURA DE JESUS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/11/1988	12	500
	ELIOSMAR LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/12/1988	12	501
1994	AILTON CORREIA LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/08/1989	12	502
1526	DAVID JOSÉ FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/10/1989	12	503
1004	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/10/1989	12	504
854	FREDSON LOPES DE SOUZA LEITE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/11/1989	12	505
1732	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/12/1989	12	506
1622	LEOMAR BARBOSA DA SILVA FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/04/1990	12	507
2015	EFRAIM SILVA OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/08/1990	12	508
832	MAURO JOSÉ RODRIGUES BARROZO JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/10/1990	12	509
1319	JONATHAN DOS SANTOS GONÇALVES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/11/1990	12	510
1542	JULIANO TENORIO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	27/05/1991	12	511
1713	DIEGO BRUNO MATOS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	17/06/1991	12	512
1814	ANDREI JOSE ARAUJO CAMACHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/08/1991	12	513



707	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/07/1992	12	514
757	NEIEMIAS DE OLIVEIRA BARROS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/06/1984	10	515
1455	DAVID TORRES MONTEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/09/1980	10	516
1146	NILTON DANTAS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/12/1943	10	517
603	JOSE WASHINGTON GOMES PEREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/04/1950	10	518
598	MANOEL ESTEVES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/09/1954	10	519
676	JOSE FRANCISCO FERREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/01/1956	10	520
56	CELSON GARCIA FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/07/1956	10	521
748	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/05/1957	10	522
248	AROLD NEVES GUSMÃO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/05/1963	10	523
1654	JOSE VICENTE DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/05/1964	10	524
60	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/06/1965	10	525
920	JOSÉ RICARDO DA SILVA COUTINHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/12/1966	10	526
1317	MARIO BRAGADO DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/04/1967	10	527
724	FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/03/1968	10	528
	RICARDO RAMOS PIMENTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/04/1968	10	529
1122	GILSON ALBINO DE ANDRADE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/11/1968	10	530
2035	MARIO IVAN DE SOUZA BICO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/05/1969	10	531
1406	JOÃO MIGUEL DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/09/1969	10	532
1060	WALTER MACIEL DE CARVALHO FILHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/05/1970	10	533
186	VAGNER MARTINS BRASIL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/03/1974	10	534
1651	CRISTIANO RIVERO OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/04/1974	10	535
896	RONALDO DUTRA DE FREITAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/04/1974	10	536
450	RAIMUNDO DE NAZARÉ NUNES CRUZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/05/1974	10	537
85	EUDIS DE OLIVEIRA PASSOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/07/1974	10	538
988	FABIO RUFINO RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/11/1974	10	539
840	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/11/1974	10	540
185	JOSÉ MARIA MERCADO FREITAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/07/1975	10	541
214	RONEY DORNELES NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/08/1975	10	542
1358	MIELE FRANCUAR FERREIRA BORGES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/08/1977	10	543
1866	JUCELINO SILVA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/12/1977	10	544
1447	JEONDSO PEREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/05/1978	10	545
1727	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/06/1978	10	546
112	OBERTO ALVES BARROS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/12/1979	10	547
1158	DOMINGOS XAVIER DE SOUZA JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/06/1980	10	548
1818	FRANCISCO DAS CHAGAS MERENÇO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/09/1980	10	549
	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/06/1981	10	550
1584	JAIR XAVIER DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/09/1981	10	551
2057	IVO FARINAS GRANGEIRO JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/10/1981	10	552
1438	ADEILDON DA SILVA ROZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/01/1982	10	553
1137	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/04/1982	10	554
72	ALBINO BATISTA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/05/1982	10	555
1028	ERIVALDO CAMPOS MONTEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/08/1982	10	556
955	JANDERSON LIMA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/11/1982	10	557
	SILVIO JOSÉ MEDIRO DE NASCIMENTO JUNIOR	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/12/1982	10	558
1888	ANDERSON RODRIGUES LEITE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/02/1983	10	559
1289	JOSÉ MÁRCIO CAMPOS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/04/1983	10	560
431	DANILO DE ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/05/1983	10	561
1969	MACIEL VALENTE DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/08/1983	10	562
1750	MARCEL FABIANO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/10/1983	10	563
461	GILDEVAN CARDOSO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/10/1983	10	564
1114	GUTEMBERGUE DA SILVA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/12/1983	10	565
1870	JEFERSON DE PAULA REIS OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/12/1983	10	566
1806	ADRIANO FERREIRA MAIA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/03/1984	10	567
320	DAVI NOBRE DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/03/1984	10	568
490	JOÃO BOSCO GOMES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/04/1984	10	569
1361	MAURICIO MORET DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/04/1984	10	570
1561	ALEX ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/05/1984	10	571
	ALEXANDRO HOLTON DENNY BROWN	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/08/1984	10	572
1899	RICARDO SOMENZARI NETO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/09/1984	10	573
1365	THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/12/1984	10	574
705	JOSE ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/08/1985	10	575
1879	LUIS HENRIQUE CARVALHO MANDROTE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/03/1986	10	576
1895	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/03/1986	10	577
749	VINÍCIUS GOMES DE MORAIS RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/05/1986	10	578
1863	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/10/1986	10	579
	RONALDO JUNIO SILVA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/05/1987	10	580
1591	JOSUÉ RAMOS DE ALBUQUERQUE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/1987	10	581
1306	ADENILSON BOTELHO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/06/1987	10	582
1237	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/07/1987	10	583
1348	GUTTEMBERG ALVES CABRERA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/1987	10	584
1159	TED DIEGO GOMES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19/11/1987	10	585
1821	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/04/1988	10	586
1885	LEANDRO DOS SANTOS BARRETO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/04/1988	10	587
296	JOHNNY ROCHA FERNANDES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/04/1988	10	588
1229	ANDRE DE SOUZA MUNHOZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/05/1988	10	589
2058	FABIO TEODORO DE FREITAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/1988	10	590
796	MAGNO BATISTA DE CAMARGO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/08/1988	10	591
1619	DEINISON PATRICIO BATISTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/10/1988	10	592
	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/10/1988	10	593
1737	ANDERSON DA SILVA ROCHA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/03/1989	10	594
807	VAINER BARBOSA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/03/1989	10	595
1166	EVERTON DE SOUSA MOURA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/09/1989	10	596
1998	SAN RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/01/1990	10	597
1427	PAULO HENRIQUE LOPES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/03/1990	10	598
217	HELINSON LUCIANO MAIO DE PAULA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/10/1990	10	599
1210	ANDERSON RODRIGO MARQUES DINIZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/11/1990	10	600

THIAGO MARQUIOLI PESSOA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/03/1991	10	601
1629 ALAN FREIRE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/10/1991	10	602
1598 EVERTON CUNHA CASTRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/06/1992	10	603
1016 JOAO CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/09/1992	10	604
1264 JACKSON MARCELINO DA CRUZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/09/1992	10	605
1429 EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/10/1992	10	606
1291 NERIVAN DA SILVA FEITOSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/12/1992	10	607
1281 EDELVAN MENEZES BARROSO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/09/1993	10	608
1186 RAFAEL MADSON PEREIRA MUNIZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/04/1994	10	609
1607 ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	1	3	3	1	3	3	1	2	2	2	2	06/05/1959	08	610
ALDO SOUZA DA SILVA	0	0	0	1	3	3	1	3	3	1	2	2	2	2	06/07/1993	08	611
2008 ALEX SARMENTO LEITE	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	09/11/1976	03	612
58 SIDICLAY NASCIMENTO DE O LVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	21/08/1969	02	613
1784 VAND SANTOS DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	10/08/1970	02	614
198 SEBASTIÃO COELHO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	06/01/1972	02	615
1873 HUESCLEY FEITOSA MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	11/05/1979	02	616
1375 DENIS CARVALHO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	17/12/1980	02	617
407 WAGNER DOS SANTOS GENEROSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	19/12/1987	02	618
1517 ADILSON SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	2	05/11/1989	02	619
1102 FRANCISCO DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/09/1969	0	620
1141 HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/07/1977	0	621

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

Insc	Nome	1. Nível Médio - Titulo				1. Nível Médio - Pontos				1. Nível Médio - Total				2.1. Direitos Humanos - Titulos				2.1. Direitos Humanos - Pontos		2.1. Di
	reitos Humanos - Total	2.2. Relações Humanas - Titulos				2.2. Relações Humanas - Pontos				2.2. Relações Humanas - Total								2.3. Defesa Pessoal - Titulos		2 . 3 .
	Defesa Pessoal - Pontos	2.3. Defesa Pessoal - Total				Data de NascimentoPontuação Geral				Classif										
1160	SUELEN OESCHLER	1	10	10	2	3	6	2	3	6	2	2	4	08/07/1985	26	1				
383	QUEITE SAMER DURGO DOS SANTOS	1	10	10	2	3	6	2	3	6	1	2	2	29/12/1980	24	2				
1032	LUCIANA GOMES DA SILVA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	1	2	2	31/05/1983	24	3				
715	MARIA SANTOS DUARTE	1	10	10	2	3	6	2	3	6	1	2	2	26/01/1985	24	4				
225	MARILUSE FLORENCIO SOUSA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	2	2	4	05/12/1969	23	5				
460	LEILA MARCIA ALVES	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	21/04/1982	23	6				
892	JOCELMA DA SILVA GOMES	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	06/05/1985	23	7				
178	RAQUEL GOMES DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	2	2	4	08/06/1987	23	8				
758	EMILENE DIAS PIRES	1	10	10	2	3	6	1	3	3	2	2	4	21/07/1987	23	9				
1768	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	0	0	0	30/12/1967	22	10				
1995	ANTONIA SALES DOS REIS	1	10	10	2	3	6	2	3	6	0	0	0	13/06/1973	22	11				
1381	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA	1	10	10	2	3	6	2	3	6	0	0	0	25/08/1978	22	12				
226	SONIA MARIA GOMES	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	02/01/1959	21	13				
395	NEUZA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	10/10/1973	21	14				
372	SANDRA FERNANDES DANTAS DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	06/06/1976	21	15				
851	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	25/01/1977	21	16				
35	JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	23/07/1977	21	17				
286	LUZIANE DE SOUZA SANTOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	27/04/1978	21	18				
334	WALESKA ROSSENDY BEZERRA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	13/03/1980	21	19				
775	MARCIA ROBERTA DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	06/08/1981	21	20				
675	JOCILANE ALMEIDA RESKI	1	10	10	2	3	6	1	3	3	1	2	2	16/04/1982	21	21				
1267	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	29/09/1982	21	22				
1026	MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	17/03/1983	21	23				
293	DINEZLA SOUZA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	06/06/1983	21	24				
519	HELEN ESTEVES REIS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	25/05/1984	21	25				
425	DIONEIA SOUZA SILVA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	06/06/1984	21	26				
503	FLAVIA ARLANE PINTO	1	10	10	1	3	3	2	3	6	1	2	2	27/12/1987	21	27				
903	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	21/01/1973	20	28				
474	LEILIAN ZUNIGA REZENDE	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	06/06/1978	20	29				
696	ADRIANA QUEIROZ VIEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	05/11/1978	20	30				
174	ELIZETE SALSEDO TIMBO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	19/02/1979	20	31				
893	ADRIANA PEREIRA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	2	2	4	02/06/1984	20	32				
289	EVELIN CAROLINE DE BARROS ALVES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	2	2	4	23/12/1984	20	33				
220	DINEZLA PINTO DOS SANTOS	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	10/07/1975	19	34				
499	JUCIANA DOS SANTOS MENDONÇA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	0	0	0	13/06/1983	19	35				
872	GIULANE DOS SANTOS DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	22/04/1985	19	36				
1079	BETANIA MARIA ZARZUELA ALVES AVELAR	1	10	10	2	3	6	1	3	3	0	0	0	30/05/1985	19	37				
1140	JENIFER JARDIM DE LIMA	1	10	10	1	3	3	2	3	6	0	0	0	14/08/1989	19	38				
1778	CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	10	10	2	3	6	1	3	3	0	0	0	24/07/1990	19	39				
747	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	28/06/1951	18	40				
200	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	23/01/1960	18	41				
478	ANA MARIA RODRIGUES DUARTE	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	05/01/1963	18	42				
1404	RAIMUNDA LESSA DE LIMA SANTIAGO	1	10	10	2	3	6	0	0	0	1	2	2	06/06/1966	18	43				
126	ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	25/09/1966	18	44				
1709	ROZENY NOE DE ARAUJO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	28/04/1968	18	45				
1136	SARAH REGINA RODRIGUES DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	23/06/1968	18	46				
1211	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	09/06/1969	18	47				
141	BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	02/12/1970	18	48				
678	ALCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	23/03/1971	18	49				
2074	IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	05/06/1971	18	50				
18	NADILUTH MARIA FREIRE BARROS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	11/05/1972	18	51				
505	ROSA MARIA SILVA CARVALHO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	20/12/1972	18	52				
482	MARIA AUXILIADORA CARVALHO BACURY	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	19/07/1973	18	53				
19	ELZA PACHECO DE AGUIAR	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	22/09/1973	18	54				
468	ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PAIVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	07/11/1973	18	55				
811	SUELY RODRIGUES DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	31/01/1974	18	56				
242	MARLENE SARAVA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	22/08/1974	18	57				
595	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	07/09/1974	18	58				
	SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	02/03/1975	18	59				



1299	MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	10/11/1975	18	60
997	MARCILENE FARIAS DE FREITA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	08/02/1976	18	61
632	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA MOTA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	13/04/1976	18	62
1649	ROSEVALDAMATOS DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	12/10/1976	18	63
1023	CÉLIA REGINA AGUIAR	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	11/10/1977	18	64
87	KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	19/05/1978	18	65
918	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	16/09/1978	18	66
691	LUCIANA ALMINDA FLORINTINO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	11/10/1978	18	67
1388	EDILMA DA SILVA RIOJAS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	21/03/1979	18	68
605	MARIÁ ALVES PEREIRA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	31/03/1979	18	69
365	JUCICLEIA SILVA E SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	07/05/1979	18	70
139	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	10/06/1979	18	71
1718	CLICIA OLIVEIRA AZAVEDO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	20/07/1980	18	72
957	TALITA SANI FERREIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	21/08/1980	18	73
449	SIMONE MOTA MEDEIROS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	19/12/1980	18	74
521	JUCILENE FELICIA LIBORIO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	04/03/1981	18	75
1853	FEBE GARCIA STEELE	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	23/03/1981	18	76
516	MONICA LOPES DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	17/06/1981	18	77
731	DULDILETE GOMES DE MELO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	27/07/1981	18	78
291	MARILEI MENDES DE LIMA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	05/03/1982	18	79
808	MONICA ADRIANA DA SILVA BARROS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	20/04/1983	18	80
562	AMELIA CRISTINA DA SILVA GUARATE	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	04/08/1983	18	81
323	TETCHA SOTOMAYOR GOMES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	08/07/1984	18	82
849	JAQUELINE DANTAS DA COSTA RODRIGUES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	01/09/1984	18	83
511	FAYLA ARAGÃO DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	15/03/1987	18	84
782	FABIANA PEREIRA DE MELO LOPES	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	19/04/1987	18	85
28	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	24/05/1987	18	86
1937	JULIETIANA CARVALHO CRUZ	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	29/06/1987	18	87
1916	POLIANE MORAIS NORONHA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	15/11/1987	18	88
800	RAQUEL NUNES ROCHA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	28/03/1988	18	89
167	CAROLINE RAMOS MONTE	1	10	10	1	3	3	1	3	3	1	2	2	06/10/1988	18	90
1269	JAQUELINE VELOSO CARVALHO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	1	2	2	11/09/1990	18	91
179	RAQUEL LIRA GUIMARAES	1	10	10	1	3	3	0	0	0	2	2	4	07/12/1969	17	92
845	MARLI PESSOA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	2	2	4	02/11/1977	17	93
233	JULIANA VENZO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	2	2	4	04/09/1984	17	94
1366	VALDENICE CUSTODIO TORRES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	2	2	4	17/04/1991	17	95
1331	ANA VIANA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	15/02/1962	16	96
1537	FLORENTINA ALVES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	22/04/1963	16	97
1914	IERECÉ LEAL CARDOSO LIMA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	08/03/1965	16	98
1579	ANTONIA KÁTIA DE MOURA DIOGENES	1	10	10	2	3	6	0	0	0	0	0	0	09/06/1966	16	99
1484	MARIA DE FATIMA PIRES	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	09/08/1967	16	100
1908	VANUSA MARIA MARTINS MOTA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	06/10/1968	16	101
1148	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	22/01/1971	16	102
567	ODAISA DA SILVA MALAGUETA FERNANDES	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	04/10/1972	16	103
653	MEIRY BRAGA RIBEIRO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	24/12/1974	16	104
1602	FABRICIA KELEN MARTINS DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	05/05/1975	16	105
1518	ALEXANDRA APARECIDA BALTAZAR	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	09/05/1975	16	106
1323	LINDNALVA CRESPO BARROSO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	06/10/1975	16	107
1176	ELISANGELA LIMA HOFMEISTER	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	28/10/1975	16	108
1081	YVONETE ARZA SILVA	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	14/10/1976	16	109
1324	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	16/10/1976	16	110
	IRACILDA AGUIAR MACHADO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	09/01/1977	16	111
966	CRISTIANE REIS SOARES	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	19/07/1977	16	112
1010	ELENICE LIBORIO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	28/09/1982	16	113
787	LAURA CRUZ DE CARVALHO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	28/11/1982	16	114
804	VALERIA FERREIRA BARBOSA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	01/10/1983	16	115
1489	ISABELA DE ALMEIDA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	10/04/1985	16	116
124	MACLEINE REBOUCAS DE BRITO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	12/08/1986	16	117
1704	FRANCIANE BARROS FERREIRA DA SILVA BELARMINO	1	10	10	2	3	6	2	3	6	0	0	0	01/06/1987	16	118
1474	LUCIANA RIBEIRO TUBURTINO	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	03/02/1988	16	119
911	INGRID OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	2	3	6	0	0	0	03/03/1988	16	120
402	ROSENE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	23/12/1988	16	121
1412	LEILIMARA CRUZ DA SILVA	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	02/02/1990	16	122
977	PRISCILA DE LIMA JANUARIO	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	10/04/1993	16	123
709	ALICE MAGALHÃES DE MATTOS	1	10	10	1	3	3	1	3	3	0	0	0	09/09/1993	16	124
153	MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	20/05/1956	15	125
764	ANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	15/05/1963	15	126
1943	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	29/02/1968	15	127
1694	IVONETE PRADO DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	02/10/1968	15	128
912	ROSELY FERNANDES MOREIRA OJOPI	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	08/06/1970	15	129
171	DINAMARQUE FIRMINO MASCARENHAS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	24/10/1972	15	130
1809	NILSEIA CORREA ARAUJO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	09/02/1975	15	131
51	MARINETE MARTINS FIRMINO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	01/06/1975	15	132
130	ILEIR RODRIGUES DA COSTA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	27/06/1976	15	133
38	MILENE SUELI SOUZA COELHO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	24/07/1976	15	134
165	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	03/10/1976	15	135
802	ROSELEIDE BENICIO ESTEVES	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	01/11/1976	15	136
382	VANDERLEÁ RIBEIRO COSTA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	09/03/1977	15	137
373	ROSEMEYRE DE SOUZA CARLOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	07/07/1977	15	138
1923	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	06/09/1977	15	139
543	RAQUEL BARROS DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	19/11/1977	15	140
606	JOELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BARBOSA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	25/08/1978	15	141
325	MARIA PERPETUO SOCORRO CARVALHO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	17/10/1978	15	142
175	REURIA DA SILVA MOREIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	09/04/1979	15	143
17	KEILA CARNEIRO DE MELO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	21/04/1979	15	144
650	SIRLENE MIRANDA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	17/05/1979	15	145
843	ELIANA MENDES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	24/06/1979	15	146

861	LUCIANA NOGUEIRA GAMA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	30/06/1980	15	147
554	ALESSANDRA MENDES DE LIMA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	01/07/1980	15	148
82	FRANCISCA LUCIANA MOURA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	11/11/1980	15	149
780	JOSIANE MATOS LINS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	22/12/1981	15	150
1408	LILIA DE JESUS FERREIRA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	03/05/1982	15	151
252	IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	11/09/1982	15	152
1108	EMANOELE REIS BRAZILIANA LOBO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	19/09/1982	15	153
	MILENE NASCIMENTO BUENO BARROS	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	08/05/1984	15	154
1329	MARIA DO AMPARO COUTINHO COELHO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	28/06/1984	15	155
2050	ANA MARIA SILVA DE MENEZES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	23/07/1984	15	156
415	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	13/09/1984	15	157
188	VANESSA GOMES DE SOUSA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	07/03/1985	15	158
430	DIONEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	15/04/1985	15	159
448	EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	10/01/1986	15	160
79	JULIANA OLIVEIRA MONTENEGRO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	1	2	2	08/07/1986	15	161
1372	SIMONE SALES DE ARAUJO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	10/05/1987	15	162
1433	ADRIELE SANTIAGO DE NEGREIROS	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	06/03/1989	15	163
1094	JACIANA BARBOSA DE MOURA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	1	2	2	09/05/1989	15	164
05	WYGNA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	15/04/19897	14	165
612	CLENILDA ALVES DO CARMO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	16/07/1974	14	166
1507	MARTACHAVES DE CARVALHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	08/05/1975	14	167
701	DANIELA DE SOUZA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	4	17/05/1984	14	168
438	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	19/03/1961	13	169
1087	ZENALIA BISPO DE ALMEIDA PINTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	24/02/1967	13	170
1745	RAIMUNDA ELIANA MARTINS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	31/08/1969	13	171
	VALDEREZ DE JESUS ABREU	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	08/04/1970	13	172
191	DIVINA ETERNA PEREIRA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	14/03/1971	13	173
1458	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/03/1972	13	174
150	ANTONIA LÍDIA MORAES PASSOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	12/06/1972	13	175
1042	ILZA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/06/1972	13	176
565	IRIS CONCEIÇÃO ARAUJO FERNANDES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	19/05/1973	13	177
1490	MARLY VAZ RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	22/05/1973	13	178
1130	EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	22/08/1973	13	179
12	VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	07/12/1974	13	180
469	MARIA EUGENIA ROCAALVARES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	29/04/1975	13	181
719	IEUZA DE SOUSA SILVA LEMOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	13/11/1976	13	182
1705	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	25/10/1977	13	183
2010	IVANETE MARQUES NUNES DE SOUZA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	24/03/1978	13	184
1848	ANALICE FERREIRA GUIMARÃES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	10/02/1979	13	185
1048	MIRIAN SALES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	16/03/1979	13	186
860	MARIZANIA FERREIRA DA SILVA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	05/04/1979	13	187
666	GRACY ALICE BRITO PIMENTA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	07/11/1979	13	188
342	TELMA DA SILVA SOARES COSTA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	25/02/1980	13	189
1871	DANIELI LIMO EIRO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	26/05/1980	13	190
	VALDIVA CARVALHO MORAES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	03/04/1981	13	191
1041	CÉLIA CATIA FREDERICO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	20/04/1981	13	192
1190	FATIMADOS SANTOS NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	26/08/1981	13	193
68	MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	10/10/1982	13	194
939	ANA JOGETE DA SILVA BUENO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	30/12/1982	13	195
1845	FABIANE GARCIA STEELE	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	30/07/1983	13	196
1171	MARCIANE PINTO BOIBA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	07/08/1983	13	197
1539	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	27/08/1983	13	198
443	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	17/09/1983	13	199
001	FABIULA SILVA XIMENES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	19/10/1983	13	200
1807	JAQUELINE BARROS DE ANDRADE	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	27/10/1983	13	201
2025	RAQUEL LOURDES LOUREDO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	05/12/1983	13	202
1439	CATIANE NASCIMENTO BELARMINO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	22/02/1984	13	203
1362	ROSANY PASSOS ARAUJO	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	20/05/1984	13	204
330	ANA LEYDE DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	05/06/1984	13	205
417	RENE DE SOUZA CHAGA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	18/08/1984	13	206
1224	ROZINEIDE MARTINS DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	09/11/1984	13	207
1278	TATIANE NASCIMENTO BELARMINO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	07/03/1985	13	208
777	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	18/04/1985	13	209
659	LUCIELE GUTIERRES DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	17/08/1985	13	210
115	REGIANE RODRIGUES ALVES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/10/1985	13	211
987	GREICIANY LIMA TAVARES	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	13/11/1985	13	212
728	SOLANA BOGADO QUINTANA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	12/09/1986	13	213
1860	DEBORA FERNANDES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	02/02/1987	13	214
1054	CRISTIANE MUNIS GULART	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	07/03/1987	13	215
1743	ANA CRISTINA BOTELHO MENDES	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	17/03/1987	13	216
1525	MICHELE VALENÇA DE OLIVEIRA	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	03/07/1987	13	217
1070	HELEN PEREIRA GONZAGA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	09/10/1987	13	218
464	SIMONE CATARINA BITENCOURT	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	16/10/1987	13	219
177	MAYARA NASCIMENTO DE ABREU	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	31/08/1988	13	220
1386	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	16/08/1989	13	221
1992	TAMIRIS GOMES DE LIMA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	14/10/1989	13	222
1251	TAJANE RODRIGUES SIMPLICIO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	22/10/1989	13	223
1672	RAFAELA GOMES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	16/01/1990	13	224
948	ALINE DA SILVA RODRIGUES	1	10	10	1	3	3	0	0	0	0	0	0	20/03/1991	13	225
1613	VANDRESSA ALVES DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	23/09/1991	13	226
1254	FLAVIA PERES DE LIMA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	27/04/1992	13	227
857	IEZA IZEL DA COSTA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	18/08/1992	13	228
767	AMANDA LEITE DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	30/08/1992	13	229
1991	CARLA BIANCA BARROZO DO CARMO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	22/10/1992	13	230
944	BRUNA LIMA MELO	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	29/10/1992	13	231
667	ERICA MELO CORREA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	19/04/1993	13	232
789	DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	1	3	3	0	0	0	22/02/1994	13	233



826	EDNA MARIA GOMES DE SANTANA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/01/1965	12	234
107	MARIA HELIA DE OLIVEIRA ROSAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/02/1965	12	235
90	TERESA CÉLIA PERES DE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/05/1965	12	236
	ANA MARIA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/12/1966	12	237
491	MARIA CLAUDETE DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/02/1968	12	238
1645	JOCELIA PINTO DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/06/1968	12	239
1007	HELENA MARIA DE ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/11/1968	12	240
380	ROSALINA FERNANDES SANTANA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/06/1969	12	241
839	ROSILENE FERNANDES ROSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/06/1970	12	242
642	EDENILCE PEDREIRA BARBA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/09/1970	12	243
810	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/06/1971	12	244
589	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/07/1971	12	245
981	LILIAN LUISA DAS SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/09/1971	12	246
1803	ELIETE BATISTA SOBRINHO DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/09/1971	12	247
1129	GRACINHA CARLOS NERY DE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	19/09/1971	12	248
99	ELANIA OLIVEIRA PASSOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/10/1971	12	249
1239	LINDACI DAS DORES RIBEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/01/1972	12	250
2055	MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	19/01/1972	12	251
1139	MARILENE DE OLIVEIRA MATIAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/04/1972	12	252
528	RAIMUNDA LIMA XAVIER	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/09/1972	12	253
904	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/10/1972	12	254
1799	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/02/1973	12	255
723	MARTENIZA MOURÃO DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	26/03/1973	12	256
1493	QUESIA DA COSTA SANTANA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/05/1973	12	257
440	EDENELZA ARAUJO GIL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	14/05/1973	12	258
187	MARGARETHE DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/07/1973	12	259
	CELIA GOMES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/09/1973	12	260
830	JOANA ALVES DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/10/1973	12	261
821	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/02/1975	12	262
662	TANIA MARIA SANTANA SARAMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/03/1975	12	263
853	ETEIA DASSINAKIS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/05/1975	12	264
1443	ANA CRISTINA PEREIRA DE SÁ DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/07/1975	12	265
159	ROSELY LEITE AS DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/10/1975	12	266
878	ELENILCE DE ARAUJO BRITO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/12/1975	12	267
471	ELIA DAÇA RABELO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/12/1975	12	268
1830	VIVIAN DOS SANTOS FONSECA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/12/1975	12	269
908	QUEDINA CHAVES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/12/1975	12	270
36	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/11/1976	12	271
2052	IOLANDA ALENCAR DA ROCHA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/02/1977	12	272
568	EDINALCE MONTEIRO DE MATOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/05/1977	12	273
639	VANDERLEIA DA ROCHA TORALES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/06/1977	12	274
31	CLAUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/06/1977	12	275
1796	NORMA BRUNA CARLOS NERY SÁ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	19/09/1977	12	276
809	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	26/11/1977	12	277
266	CATIA LUCIA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/03/1978	12	278
208	LIDIANE DA SILVA DE MORAIS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/05/1978	12	279
951	ROSELI FIDELIS DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/06/1978	12	280
269	NECY RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/07/1978	12	281
831	ELISSANDRA DE AMORIM RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/07/1978	12	282
384	NIUSBETE ALVES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/09/1978	12	283
515	MICHELE REIS BATISTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/09/1978	12	284
1430	CLAUDIA ALMEIDA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/10/1978	12	285
1529	INGRID TENÓRIO MOREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/11/1978	12	286
258	DEBORA VIANA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	22/12/1978	12	287
1088	ROSEMEIRE SILVA LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/03/1979	12	288
1050	ROSILENI RODRIGUES MARTINS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	03/04/1979	12	289
1075	ROSANIA NOVAIS MARQUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/01/1980	12	290
534	VANDA GOMES SOUSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	31/01/1980	12	291
77	LIDIANE PEREIRA NUNES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	17/03/1980	12	292
1156	ADRIANA FERNANDES NUNES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	29/03/1980	12	293
227	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/04/1980	12	294
798	ERMOZILDA FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	19/05/1980	12	295
105	ANA ACOSTA SAUCEDO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/09/1980	12	296
1112	RADIME MESQUITA DE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	25/09/1980	12	297
982	IUNA DIAS DE CARVALHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/09/1980	12	298
1078	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	05/11/1980	12	299
1893	FABIANA LEVY DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/11/1980	12	300
74	EDINEIDE FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/12/1980	12	301
1601	CARMEN SANDRA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/03/1981	12	302
836	LUCELIA VIANA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/04/1981	12	303
273	SAMARADA SILVA MALVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/06/1981	12	304
1399	JOARLENE DA SILVA REIS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/07/1981	12	305
1872	ELIZETE MARQUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	11/10/1981	12	306
1677	MARIA EULALIA COSTA MUNIZ	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/10/1981	12	307
223	CECILIA MAIA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/12/1981	12	308
1671	FRANCILENE ALVES LOPES MC DONALD DAVY	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/03/1982	12	309
1761	IVANIA PANTOJA DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/03/1982	12	310
879	CRIS PINHEIRO DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/03/1982	12	311
1487	AQUILA DA SILVA SALES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	12/07/1982	12	312
897	ZILENE DA COSTA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	30/11/1982	12	313
1434	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/06/1983	12	314
1958	JULIANA DA SILVA ROSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	20/07/1983	12	315
859	JULIANA PEREIRA DO ROSARIO CHAVES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/08/1983	12	316
1754	ELIZANGELA PEREIRA FARIAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/09/1983	12	317
1030	JULIANA SOARES GUIMARÃES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/02/1984	12	318
1819	EDCLEIA DA SILVA ZEBALOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	16/03/1984	12	319
1822	LUCILANE RODRIGUES LEITE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/04/1984	12	320

1475	ROSEANE ALVES LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	04/07/1984	12	321
1106	TAIANE PAES BENARROSH	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/03/1985	12	322
739	LEILIANE PAULINO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/03/1985	12	323
740	CLEIDNEIA BRAGA DA CUNHA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	18/04/1985	12	324
1492	MARICELIA DA SILVA ROCHA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	08/06/1985	12	325
1510	SUELEN NASCIMENTO DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	06/07/1985	12	326
2066	MARCIA COSTA BARBOSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/08/1985	12	327
1126	MICHELE VIEIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/08/1985	12	328
1101	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	10/01/1986	12	329
1618	RENATA QUELVIA GOMES DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	09/02/1986	12	330
	ISABELA PAVÃO FERREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/03/1986	12	331
319	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	20/04/1986	12	332
80	ALINE VARGAS DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	01/05/1986	12	333
267	VALERIA MOURA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	07/08/1986	12	334
1301	VIVIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	23/08/1986	12	335
1706	VALERIA GUEDES COSTA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	28/03/1987	12	336
1880	DALIANE ALMEIDA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	21/07/1987	12	337
301	SOILANE SILVA MENDES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	13/10/1988	12	338
1528	SIDILAINE SOUSA FEITOSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	02/11/1988	12	339
1271	VANEIDE GOMES DA SILVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	15/01/1989	12	340
100	EDILAINE TEBALDI	1	10	10	0	0	0	0	0	0	1	2	2	24/09/1989	12	341
928	IVONETE LUCENA DE LIMA SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/07/1961	10	342
655	MARIA MILENE DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16/01/1962	10	343
97	ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/06/1963	10	344
711	MARIA HELENA DIAS DE ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/05/1964	10	345
03	MARIA GRACILENE ROCHA FERNANDES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/07/1964	10	346
	WALQUIRIA ROSECLER RIBEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/10/1967	10	347
1775	ZILDA MARIA DA SILVA FELIX	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/07/1968	10	348
1065	RUTHINEA PEREIRA TRINDADE LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/08/1969	10	349
364	ELYANA MARIA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/05/1971	10	350
1233	MARIA RACHEL DE SOUZA RIBEIRO LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15/08/1971	10	351
110	LUCINEIA PEREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/06/1972	10	352
1138	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/10/1972	10	353
188	VANIA FERREIRA LOPES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/11/1972	10	354
1804	LILIAN LIMA GUIMARÃES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/03/1973	10	355
1124	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/06/1974	10	356
1547	ROSÉLIA PEREIRA DE CARVALHO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/09/1974	10	357
1954	HELENILZA DOS REIS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/06/1975	10	358
1308	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA BRAGADO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/05/1976	10	359
1653	ITAICY SILVA CARDOSO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/05/1977	10	360
1127	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/09/1977	10	361
48	ELESSANDRA LOPES FIDELES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/12/1977	10	362
	ERLENE NUNES SALES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/05/1978	10	363
1925	IRISNEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/12/1978	10	364
1201	ROZIANE LEMES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/03/1979	10	365
2033	VALDIRENE JOSE DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/09/1979	10	366
313	EUGENIA NEVES SOARES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/11/1979	10	367
838	MONICA PINTO BOIBA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/05/1980	10	368
1755	LENICE RIBEIRO GONÇALVES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/06/1980	10	369
1256	ELEN MAISA LIMA CAMPOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/07/1980	10	370
880	LUCIANA MACHADO GOMES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/03/1981	10	371
1300	AUXILIADORA DIAS LOPES RODRIGUES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/03/1981	10	372
283	ELIANE ROCHA MONTEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/11/1981	10	373
1214	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/09/1982	10	374
2073	LARISSA ANNE ANDRADE FRANÇA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/04/1983	10	375
1857	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/11/1983	10	376
1482	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/12/1983	10	377
1077	ADRIANA DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/01/1984	10	378
874	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/04/1984	10	379
02	JOMARA REIS PONTES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03/05/1984	10	380
1174	KENNY BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/05/1984	10	381
635	SUELEN SILVA MENDES MOLINO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/08/1984	10	382
1315	EVELYN DE CASTRO VALIM	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/11/1984	10	383
1466	MARCELLE RIBEIRO COLARES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/01/1985	10	384
	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/08/1985	10	385
1155	CAMILE REGINA RIBEIRO CIQUEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	07/11/1985	10	386
1898	PERLA GOMES DE OLIVEIRA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/02/1986	10	387
1123	PAMELA REZENDE DE SOUSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/04/1986	10	388
1594	JARDELE TEIXEIRA MODESTO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/10/1986	10	389
1941	CILENE DE ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/10/1986	10	390
1746	ALINE DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17/03/1987	10	391
1249	SAMARA SOMENZARI DE OLIVEIRA REIS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/04/1987	10	392
1606	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/08/1987	10	393
2002	ELIANE ROSA DE SOUZA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/09/1987	10	394
1461	EMMANUELLE BORGES KONZEN	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/09/1987	10	395
1424	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/03/1988	10	396
1515	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/03/1988	10	397
	VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/05/1988	10	398
1680	AMANDA VICTORIA PESTANA CARNEIRO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/07/1988	10	399
1744	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/09/1988	10	400
	RICIELLY RIBEIRO ROCHA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/10/1988	10	401
1034	VIVIANE REGINA GONÇALVES	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28/10/1988	10	402
1282	BARBARA CAMILA GOMES DO NASCIMENTO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/01/1989	10	403
2048	NAIARA DE SOUZA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/06/1989	10	404
1864	ALESSANDRA MESSIA NERI DOS SANTOS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22/06/1989	10	405
1975	LEILIANE SOUZA DE ARAUJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/08/1989	10	406
1913	BRUNA SILVA PEREIRA ROSA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/10/1989	10	407

134	TAMIRES BARROS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/11/1989	10	408
875	PRISCILA COIMBRA LEITE	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30/01/1990	10	409
813	JAQUELINE JANETE DO CARMO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/11/1990	10	410
1903	POLYANA MENDONÇA DE ALMEIDA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02/12/1990	10	411
11	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/12/1990	10	412
251	TALITA NEVES GUSMÃO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18/08/1991	10	413
1765	LENICE SANTOS DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/10/1991	10	414
1521	MARINA ARAUJO DANTAS	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/01/1992	10	415
1184	FRANCIELE DE SOUZA LIMA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/02/1992	10	416
1312	FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10/11/1993	10	417
1356	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/01/1994	10	418
	MAISA SOUZA DA SILVA	0	0	0	1	3	3	1	3	3	1	2	2	2	09/01/1990	08	419
1741	CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	30/06/1978	03	420
1244	KAMILLE MUNIZ PADILHA	0	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	12/01/1993	03	421
559	ALINE CORTEZ OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	09/07/1980	02	422
1724	DAYANA FIGUEIREDO SALES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/04/1972	0	423

EDITAL 381/GDRH/SEAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
**CONVOCAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a **convocação** da candidata, relacionada no **Anexo V** deste Edital, nomeada através do Decreto n. 17.378 de 10/12/2012, publ. no DOE n. 2115 de 10/12/2012, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender os dispostos nos itens a seguintes e nos **Anexos** deste Edital, considerando os termos do Ofício n. 2852/2012 – 2º DEJUESP, de 22/11/2012, - Mandado de Segurança n. 0006283-36.2012.8.22.0000.

1. DA PERÍCIA MÉDICO ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comproventes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**

- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**

- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**

- **Anexo IV - Relação de candidatos convocados para a posse.**

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/12/2012 a 9/1/2013
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/1/2013 a 8/2/2013
Entrega da documentação para conferência e Posse	GDRH/SEAD	10/12/2012 a 9/1/2013
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	10/12/2012 a 9/1/2013
Entrega da documentação para conferência e posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	10/1/2013 a 8/2/2013

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA****LOCAL/ENDEREÇO:**

CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**);
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
- 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
- 11 **Escarro:** BAAR
- 12 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEN/SEAD sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEN/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM
CARGO PÚBLICO**

TIPO OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS ENT.
2 (duas) cópias Autenticada em Cartório	Cédula de Identidade
2 (duas) cópias Site: www.receita.fazenda.gov.br	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
2 (duas) cópias, de cada. Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo V - Quadro de Vagas (citado no Anexo IV deste Edital) , do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias cargos que couberem	Registro no Conselho de Classe competente para os Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais cargos públicos. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida	Declaração do candidato informando se ocupa ou não

pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).

Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade
-	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade
-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
-	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
-	
1 (uma)	Fotografia 3x4
-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
-	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
Com firma reconhecida.

ANEXO IV – CANDIDATO CONVOCADO PARA A POSSE.

CLA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
88 805.208-5	Claudinei Dias Franca	Auxiliar de Serviços Gerais	40

EDITAL 381/GDRH/SEAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

**CONVOCAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAUI, para provimento de vagas do Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a **convocação** da candidata, relacionada no **Anexo V** deste Edital, nomeada através do Decreto n. 17.378 de 10/12/2012, publ. no DOE n. 2115 de 10/12/2012, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender os dispostos nos itens a seguintes e nos **Anexos** deste Edital, considerando os termos do Ofício n. 2852/2012 – 2º DEJUESP, de 22/11/2012, - Mandado de Segurança n. 0006283-36.2012.8.22.0000.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;
- Anexo IV - Relação de candidatos convocados para a posse.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/12/2012 a 9/1/2013
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	10/1/2013 a 8/2/2013
Entrega da documentação para conferência e Posse	GDRH/SEAD	10/12/2012 a 9/1/2013
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	10/12/2012 a 9/1/2013
Entrega da documentação para conferência e posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	10/1/2013 a 8/2/2013

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- | TIPO
OBSERVAÇÃO | DOCUMENTOS
ENT. |
|---|---|
| 2 (duas) cópias
Autenticada em Cartório | Cédula de Identidade |
| 2 (duas) cópias
em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. |
| 2 (duas) cópias, de cada. | |
| Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo V - Quadro de Vagas (citado no Anexo IV deste Edital) , do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto. | Autenticadas em cartório. |
| 2 (duas) cópias
cargos que couberem | Registro no Conselho de Classe competente para os Autenticadas em cartório. |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Com Firma Reconhecida |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Com firma reconhecida. |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Com firma reconhecida. |

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

- | TIPO
OBSERVAÇÃO | DOCUMENTOS
ENT. |
|--------------------|-------------------------------------|
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento |

- | | |
|---------------|---|
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade |
|---------------|---|

- | | |
|---------------|---|
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade |
|---------------|---|

- | | |
|---------------|-------------------|
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor |
|---------------|-------------------|

- | | |
|---------------|---|
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) |
|---------------|---|

- | | |
|---------------|--|
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012). |
|---------------|--|

- | | |
|---------------|---------------------------|
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista |
|---------------|---------------------------|

- | | |
|---------------|--|
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) |
|---------------|--|

- | | |
|---------------|---|
| 1 (uma) cópia | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). |
|---------------|---|

- | | |
|---------------|--|
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br |
|---------------|--|

- | | |
|-------------------------------|---|
| 1 (uma) original de Rondônia. | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br |
|-------------------------------|---|

- | | |
|---|--|
| 1 (uma) original do Estado de Rondônia. | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |
|---|--|

- | | |
|---|---|
| 1 (uma) original da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. |
|---|---|

Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)

- | | |
|---------------|---|
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das paginas da fotografia e da Identificação |
|---------------|---|

- | | |
|---------|----------------|
| 1 (uma) | Fotografia 3x4 |
|---------|----------------|

- | | |
|------------------|--|
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br |
|------------------|--|

- | | |
|------------------|---|
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
|------------------|---|

- | | |
|--------------------|--|
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida. |
|--------------------|--|

ANEXO IV – CANDIDATO CONVOCADO PARA A POSSE.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
88	805.208-5	Claudinei Dias Franca	Auxiliar de Serviços Gerais	40

EDITAL N. 386/GDRH/SEAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo do Estado de Rondônia, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **CONVOCA** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21 de junho de 2012, homologado pelo Edital n. 306/GDRH/SEAD, de 11 de outubro de 2012, para contratação temporária de profissionais, visando atender as Unidades Estaduais de Saúde, localizada em **Porto Velho, Buritis, Extrema e Cacoal e Hospital de São Francisco do Guaporé**, autorizada pela Lei Estadual n. 2755, de 05 de junho

de 2012, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO**, conforme a seguinte programação e Anexo deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto à **GDRH/SEAD**, localizada Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3216-8567; dentro do prazo compreendido entre os dias **19/12/2012 a 10/1/2013**, no horário compreendido entre **7h 30min às 12h 30min**, improrrogável.

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos

Forma de Apresentação

Cédula de Identidade Original, mais 1 cópia(Autenticado em cartório)
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Original, mais 1 cópia
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.Original, mais 1 cópia(Autenticado em cartório)
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”, para os candidatos ao emprego de Motorista Original, mais 1 cópia
Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente Original, mais 1 cópia
Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** 1 (uma)
originais(Autenticado em cartório)
Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). 1 (uma) originais(Autenticado em cartório)
Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). 1 (uma) originais(Autenticado em cartório)
Certidão de Nascimento ou Casamento Original, mais 1 cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Original, mais 1 cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes Original, mais 1 cópia

Título de Eleitor Original, mais 1 cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) Original, mais 1 cópia
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual). Original, mais 1 cópia
Certificado de Reservista Original, mais 1 cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) Original, mais 1 cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Original, mais 1 cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Original, mais 1 cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. 1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental. 1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Original
Fotografia 3x4 1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. 1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. 1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. 1 (uma) Original
Observação: Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Adjunta

ANEXO DO EDITAL N. 386/GDRH/SEAD/2012.

ENFERMEIRO – PORTO VELHO

ENFERMEIRO – PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
429608/DF	ABADIA FERREIRA XAVIER DONIZET	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	03/09/1958	34	24º
385815/PB	MARIA DE FATIMA GALVAO	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	10/10/1959	34	25º
5132869/RO	MARIA DE FATIMA ARAUJO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	10/06/1963	34	26º
23966190/MG	ELIZABETH SOARES SANTOS CARDOSO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	22/11/1963	34	27º
452492/RO	ANA NÉRI TAVARES DE LIMA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	15/03/1974	34	28º
149768/RO	EDINAILCE GAMA DE SOUZA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	05/01/1975	34	29º
507382/RO	LAECIO CRUZ BELEZA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	01/03/1975	34	30º
8800834/MG	DELVANY FERREIRA GOMES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	06/08/1976	34	31º
566051/RO	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	03/04/1977	34	32º
716233452/BA	WILLIAM DE JESUS SANTANA	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	26/08/1978	34	33º
30324279-6/SP	BEATRIZ DE ALMEIDA WOLF DORE	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	13/01/1979	34	34º
614411/RO	KENIA RIBEIRO MARINHO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	11/06/1981	34	35º
656220/RO	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	4	4	27/04/1982	34	36º
778199/RO	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	10/10/1982	34	37º
803241/RO	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	28/05/1984	34	38º
379499/RO	ANA PAULA GUEDES BRANDAO	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	17/09/1984	34	39º
702709/RO	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	01/02/1986	34	40º
358389/AC	SIRLEI JANETE SILVESTRE	20	1	20	4	2	8	2	2	4	1,5	1	1,5	1	0	0	21/09/1981	33,5	41º
970930/MT	EDNA DOS REIS BARBOSA	20	1	20	4	2	8	2	0	0	1,5	2	3	1	2	2	08/09/1974	33	42º
540386/RO	ROSANGELA DA COSTA SÁ	20	1	20	4	2	8	2	1	2	1,5			1	3	3	27/07/1977	33	43º

FARMACEUTICO – PORTO VELHO																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Titulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
908318/RO	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	30	1	30	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	4	4	16/04/1987	44	8º
724475/RO	MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	30	1	30	4	1	4	2	1	2	1,5	2	3	1	4	4	16/01/1984	43	9º
8860840/MT	SILVANA APARECIDA PEREIRA FRAGOSO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	30/06/1976	42	10º
10907915/MG	LEANDRO CARVALHO PINTO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	0	0	1	4	4	01/03/1985	42	11º
97735522/PR	KARLA LEITE BRUNORO	30	1	30	4	1	4	2	1	2	1,5	4	6	1	0	0	21/01/1987	42	12º
445185/RO	BRUNA BEZERRA SILVA	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	4	6	1	4	4	01/06/1987	42	13º
956962/RO	ERICA OLIRIA VIEIRA DE CARVALHO	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	2	3	1	1	1	24/10/1987	42	14º
720889/RO	JULIANA ALINE ROSALEM	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	1	1	26/08/1985	41	15º
1524421/GO	MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF	30	1	30	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	25/04/1964	40	16º
1248504/ES	MARCIA HELENA BOI ZAN	30	1	30	4	1	4	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	14/01/1977	40	17º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PORTO VELHO																	
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.	
480791/RO	AURENIR DA SILVA LEITE	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	4	4	05/01/1978	18	109º	
657955/RO	SELMA ANTÔNIO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	06/01/1978	18	110º	
565781/RO	JAIR LOPES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/03/1978	18	111º	
524147/RO	ALICE COENTRE DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	02/05/1978	18	112º	
507814/RO	CRISTIANE LENES DE BRITO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	29/08/1978	18	113º	
585563/RO	CRIS DE SOUZA RAMOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	05/07/1979	18	114º	
524547/RO	DARLENE SEIXAS ZEED	10	1	10	2	2	4	2		0	1	4	4	10/07/1979	18	115º	
645740/RO	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/09/1979	18	116º	
637002/RO	JARMANY PESSOA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	25/11/1979	18	117º	
758793/RO	LUCILENE DE SOUZA PACO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	25/05/1980	18	118º	
628256/RO	MACIEL RODRIGUES CHAVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	26/05/1980	18	119º	
01116369/RO	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	20/06/1980	18	120º	
612204/RO	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	4	4	20/07/1980	18	121º	
533965/RO	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	31/07/1980	18	122º	
702197/RO	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	22/08/1980	18	123º	
1132495/RO	CARLA LOEBLEIN RIOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	07/09/1980	18	124º	
670144/RO	RONILSON DIAS DAS NEVES CAMPOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	28/02/1981	18	125º	
732015/RO	GINA GUALUO RABBI	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/03/1981	18	126º	
714326/RO	MARIA DA SILVA SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	20/03/1981	18	127º	
530545/RO	PORLIANE BASILIO PEDRO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	31/05/1981	18	128º	
545051/RO	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	03/07/1981	18	129º	
862481/RO	MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	20/07/1981	18	130º	
732593/RO	CÁSSIA DE OLIVEIRA PINTO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	11/11/1981	18	131º	
743981/RO	NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	27/05/1982	18	132º	
715779/RO	MARILIA DE SOUZA ALVES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	27/08/1982	18	133º	
702313/RO	CÍNTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	22/11/1982	18	134º	
873437/RO	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	4	4	20/12/1982	18	135º	
702173/RO	ZENILSA SANTOS DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	24/05/1983	18	136º	
200622066/RJ	PRISCILA DE RESENDE QUEIROZ	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	26/05/1983	18	137º	
762154/RO	IDAIANA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	31/05/1983	18	138º	
768582/RO	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	09/01/1984	18	139º	
839592/RO	JULIETE SOUZA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	03/04/1984	18	140º	
752141/RO	LUCIANA SILVA NUNES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	22/06/1984	18	141º	
20020872/AM	KATIA LIMA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	05/01/1985	18	142º	
809926/RO	KEILA MARIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	14/06/1985	18	143º	
871796/RO	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	23/02/1986	18	144º	
995385/RO	ANDERSON FRANÇA MOREIRA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	23/04/1986	18	145º	
833301/RO	CLÁUDIA ALICE PEREIRA GOMES	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	30/05/1986	18	146º	
879465/RO	JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	04/04/1987	18	147º	
1025451/RO	DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	0	0	11/01/1990	18	148º	
774400/AC	FELIX COELHO DE LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	17/12/1958	16	149º	
93357/RO	IEDA MARIA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	03/04/1961	16	150º	
883938987/PI	HELENA MARIA OLIVEIRA VIEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	07/05/1965	16	151º	
285903/RO	MARIA APARECIDA DA SILVA FALCÃO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	29/08/1965	16	152º	
169955/RO	MARIA IVANETE DA GAMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	02/07/1966	16	153º	
2681509/RO	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	17/12/1966	16	154º	
390527/RO	ADILENE SANTOS BRAGA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	01/10/1967	16	155º	
3991750/RO	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	10/09/1968	16	156º	
272636/RO	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	0	0	17/11/1968	16	157º	
282001/RO	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	20/11/1969	16	158º	
277112/RO	VILMA PIRES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	15/01/1970	16	159º	
553393/RO	MARIA APARECIDA NUNES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	27/10/1970	16	160º	
327331/RO	MARIA CLEUCILENE SOUZA CUNHA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	04/03/1971	16	161º	
437585/RO	EVA FELIX TEMISTOCLES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	06/02/1972	16	162º	
379221/RO	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	2	2	05/08/1972	16	163º	

11720534/MG	ELISANGELA NETO COBAS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	12/11/1973	16	164º
531984/RO	MARCIA REGINA CORREIA LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	10/05/1974	16	165º
409493/RO	RICARDO ALEXANDRE GOES DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	24/01/1975	16	166º
268183/AC	IRIS ANGELICA DE LIMA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	01/03/1975	16	167º
520813/RO	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	02/09/1975	16	168º
1130644/RO	SOLANGE DA SILVA COSTA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	2	2	24/11/1975	16	169º
143776683/AM	ROSIMEIRE PAIVA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	19/07/1976	16	170º
588475/RO	MARIZETE RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	29/11/1976	16	171º
503508/RO	LUCIANA MATIAS FREIRE	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	21/03/1977	16	172º
516575/RO	CRISTIANE REIS SOARES	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	0	0	19/07/1977	16	173º
1131000/RO	MARCIA BARROS DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	16/12/1979	16	174º
704938/RO	ISAAC ORLANDO OVANI	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	13/05/1980	16	175º
698397/RO	ENRIETE FABIANA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	3	6	1	0	0	17/06/1980	16	176º
597602/RO	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	01/07/1980	16	177º
660078/RO	KELIS MARCIA ALVES T. ALENCAR	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	25/03/1981	16	178º
416041/RO	RICHARD MENEZES COSTA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	06/01/1982	16	179º
793468/RO	GEISE FERNANDES DE BRITO	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	10/04/1984	16	180º
822301/RO	LENILDA GARCIA FERREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	4	4	13/08/1985	16	181º
1129825/RO	ELIANE SILVA CALDEIRA	10	1	10	2	2	4	2	1	2	1	0	0	12/04/1990	16	182º
950939/RO	AITAN MORAIS DE FARIAS	10	1	10	2	1	2	2	2	4	1	0	0	28/08/1990	16	183º
903454/RO	GISLEI DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	10	1	10	2	1	2	2	1	2	1	1	1	22/03/1967	15	184º
839478/RO	JOANA ALMEIDA DE BARROS	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	1	1	11/05/1969	15	185º
461743/RO	MARIZETE CAMPOS CRUZ	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	1	1	12/06/1975	15	186º
509627/RO	EDCLEUMA BRAGA UMBELINO TERÇO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	1	1	08/05/1977	15	187º
564011/RO	ISABEL MENDES VITALINO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	1	1	07/11/1977	15	188º
499963/RO	CRISTIANE PAIVA MAGALHAES	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	3	3	03/12/1978	15	189º
672666/RO	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	3	3	21/12/1978	15	190º
272412/RO	RAQUEL MAGALHÃES FEITOSA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	27/04/1962	14	191º
562115/RO	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	04/06/1962	14	192º
263420/RO	SILVIA DA SILVA SANTANA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	18/04/1963	14	193º
710323/RO	MARIA MADALENA DE CARVALHO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	12/06/1964	14	194º
253777/RO	MARIKO VELANI TAKAHASHI	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	12/06/1964	14	195º
862001/AM	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	21/04/1965	14	196º
169937/AM	NAIR SANTOS MARINHO DOS REIS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	08/05/1965	14	197º
262875/RO	LEIDA DO NASCIMENTO MONTEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	14/10/1965	14	198º
274458/RO	GENECI FELIX VIANA DA CRUZ	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	08/12/1965	14	199º
592406/RO	CLEDECY MOREIRA DA SILVA BARNABE	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	03/11/1966	14	200º

195740/RO	LÚCIA BELEZA DE SOUZA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	15/07/1967	14	201º
1146288/MA	EROTILDES SILVA ARAÚJO	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	06/10/1967	14	202º
268720/RO	KATIA ALVES DA SILVA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	15/03/1968	14	203º
662428/RN	MAURICELIA MARIA DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	04/07/1968	14	204º
289704/RO	TANIA SILVA PEREIRA	10	1	10	2	2	4	2	0	0	1	0	0	14/07/1968	14	205º
257358/RO	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	13/09/1968	14	206º
412254/RO	JOSEDETE FÁTIMA DOS SANTOS	10	1	10	2	0	0	2	2	4	1	0	0	14/03/1969	14	207º
416314/RO	ZÉLIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	06/01/1970	14	208º

TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
47438932/MA	VITORINO VALE JUNIOR	10	1	10	2	2	4	2	4	8	1	0	0	08/07/1966	22	1º
790773/RO	GECIANE VIANA TEIXEIRA	10	1	10	2	1	2	2		0	1	0	0	30/06/1983	12	2º

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – PORTO VELHO

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
463248/RO	SIMONE NEVES VELASQUE	10	1	10	2	0	0	2	4	8	1	4	4	12/09/1973	22	1º
550345/RO	SANDRA SILVA GALDINO DOURADO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	09/08/1980	14	2º
585567/RO	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	4	4	19/05/1982	14	3º
262908/RO	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	24/07/1970	12	4º
1287911/RO	SÍLVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	19/07/1974	12	5º
713605/RO	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	2	2	12/10/1982	12	6º
659073/RO	ELESSANDRA DA SILVA BRASIL	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	1	1	27/10/1981	11	7º
265607/RO	OLÍVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	10	1	10	2	0	0	2	0	0	1	0	0	17/07/1967	10	8º

FONOAUDIOLOGO/40H – CACAOAL

RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof. Publ.			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
841752/RO	SONIA MAURÍCIO MONTEIRO	30	1	30	4	0	0	2	1	2	1,5	0	0	1	0	0	28/01/1986	32	3º

EDITAL N. 373/GDRH/SEAD, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Parecer n. 4039/PCDS/PGE, constante dos autos do Processo Administrativo n. 2201.02980/2012, bem como os termos do Edital n. 320/GDRH/SEAD, de 16 de outubro de 2012, que versam sobre a ampliação de vagas do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, convoca o candidato, abaixo relacionado, para realização de Inspeção de Saúde, conforme a seguir.

1. Local para a apresentação: Junta Médica de Saúde do Hospital Tiradentes da Polícia Militar;
Endereço: Rua: Paulo Leal S/N, esquina com Irmã Capeli - Centro, Porto Velho – RO;

2. Documentação a ser apresentada: Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 17 e Anexo X, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008.

3. Os candidatos poderão imprimir os formulários constantes do Anexo I, deste Edital para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à Junta Médica da Polícia Militar, de acordo com o previsto no item 16, do Edital 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008;

4. Os candidatos convocados deverão seguir as orientações, constantes do item 16, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no Anexo II, deste Edital;

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição Candidato Data da Inspeção Horário
105.110-5 LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA 13/12/2012 07:30h

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO

Porto Velho, 5 de dezembro de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA – BOMBEIRO MILITAR

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
Neoplasias () Sim () Não CID 10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:
Transtornos mentais e comportamentais inclusive os relacionados ao álcool () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:

Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:

Cirurgias anteriores () Sim () Não descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
() Sim () Não

descrever:
.....

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmonar, Etc.;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

.....

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

.....

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

.....

Pneumoconiose;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

Pleuris Pécio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

.....

Pneumotórax;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

.....

Rx de Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

.....

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() Sim () Não

descrever:

.....

.....

.....

.....

4 – Antecedentes patológicos familiares:

Pai () Sim () Não CID 10: () não sabe

Mãe () Sim () Não CID 10: () não sabe

Irmãos () Sim () Não CID 10: () não sabe

Avós paternos () Sim () Não CID 10: () não sabe

Avós maternos () Sim () Não CID 10: () não sabe

Tios paternos () Sim () Não CID 10: () não sabe

Tios maternos () Sim () Não CID 10: () não sabe

5 – Gestante

() Sim () não () não se aplica

Semanas: Data provável do parto:

6 – Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () Sim () Não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

7 – Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura²): PA: x mmHg

Impressão geral:

descrever.....
.....
.....

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Discopatia

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

.....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG)
Alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....

Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo descrever.....

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo descrever.....

4 - Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações, descrever.....

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias; descrever.....

Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

3 - Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD.....

OE.....

4 - Segmento externo:

5 - Biomicroscopia:

6 - Fundoscopia sem midríase

OD.....

OE.....

- 7 – Exame sumário da motilidade ocular extrínseca.....
 8 – Campo visual (de confrontação)
 9 – Tensão ocular (tonometria)
 10- Senso cromático
 11 – Conclusão:
 () sem evidências de oftalmopatias
 () com evidências de oftalmopatias; descrever.....

_____/_____/_____
 Local Data

 Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n..... Órgão expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() Sim () Não

descrever.....

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() Sim () Não

descrever.....

_____/_____/_____
 Local Data

 Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n..... Órgão expedidor:

2. Dentes cariados com lesões peri-apicais, piorréias alveolares;

() Sim () Não

descrever.....

3. Menos de vinte dentes naturais (tolerando-se dentes artificiais – implantes, coroas pontes fixas ou móveis, que satisfaçam a estética);

() Sim () Não

descrever.....

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever.....

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

() Sim () Não

descrever.....

_____/_____/_____
 Local Data

 Datar e assinar com carimbo do Odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n..... Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 – Conclusão:

“Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade bombeiro militar”

_____/_____/_____
 Local Data

 Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

ANEXO II – CITAÇÃO DOS ITENS 16 E 17, DO EDITAL N. 256/GDRH/SEAD/2008.

“16. DA FASE IV - EXAME MÉDICO

16.1. Os candidatos considerados Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados para apresentação do Exame Médico.

16.1.1. Os formulários para a realização da Avaliação dos Exames Médicos deverão ser retirados na Secretaria de Estado da Administração – SEAD ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br.

16.1.2. Os formulários constantes do Anexo X, de preenchimento obrigatório, deverão ser apresentados na Junta Médica de Saúde devidamente datados e assinados pelo médico responsável acompanhado dos respectivos laudos.

16.2. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede pública de saúde ou privada.

16.3. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos;

16.4. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

17. DOS TIPOS DE EXAMES

17.1. Exame Clínico Antropométrico.

17.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25, conforme Tabela Médica - Anexo VI;
- b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
- c) hidrocele;
- d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;
- e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.
- f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
- g) varizes de membros inferiores;
- h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira bombeiro militar do Estado de Rondônia;
- i) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);
- j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;
- k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;
- l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;
- n) afecções ginecológicas e tumores;
- o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;
- p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;
- q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença meta-

bólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia; r) doença neoplásica maligna; s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário; t) dependência de álcool ou química; u) processo hemorroidário; v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquia;

x) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia);

z) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

17.2. Exame Ortopédico

17.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
- c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
- e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
- f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
- g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);
- h) alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;
- i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

17.3. Exame Neurológico

17.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico,

fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

17.4. Exame Cardiológico.

17.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula arterio-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

17.5. Exame Pulmonar

17.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
- b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
- c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

17.6. Exame Oftalmológico

17.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limites compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
 - b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
 - c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
 - d) doenças do tecido conjuntivo.
- 17.7. Exame Otorrinolaringológico**
- 17.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

17.8. Exame Psiquiátrico

17.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

17.9. Exame Odontológico

17.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;
- menos de vinte dentes naturais;
- ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
- menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);
- periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

17.10. Exames Laboratoriais

17.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

- exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Australiano), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
- exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
- RX do tórax: PA e perfil com laudo;
- RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
- RX de crânio, AP e perfil com laudo;
- exame de urina – EAS;
- exame de fezes – EPF;
- eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
- audiometria tonal;
- eletroencefalograma;

m) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

17.11. Os exames terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

17.12. Sendo considerado inapto no exame médico, o candidato será excluído do concurso.

17.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.13.

17.14. Será eliminado do concurso, em qualquer das etapas, o candidato que apresentar ou desenvolver alguma das patologias incapacitantes descritas neste Edital."

EDITAL N. 374/GDRH/SEAD, 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Convocação Para Posse de Candidato Aprovado do Concurso Público da SEJUS - Pessoal Penitenciário.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário), homologado pelo Edital n. 347/GDRH/SEAD, de 12 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2100, de 19 de novembro de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. 17.365, de 5 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2112, de 5 de dezembro de 2012, convoca o candidato, abaixo relacionado, para se submeter a Perícia Médica Admisional e posterior apresentação de documentos visando a Posse em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)
Vaga: PORTO VELHO

Class. P Obj	Inscrição	Candidato	Processo Judicial
56º	261.731-5	EDINALDO BARBOSA LIMA	0011215-04.2011.8.22.0000

1. DAPERÍCIAMÉDICAADMISSÃO

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

“- **Certificado de conclusão do Ensino Médio**, devidamente registrado por órgão oficial;

- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**

- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidado em até **72 (setenta e duas)** horas, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Arial - Tamanho 10**), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **Ao Secretário de Estado da Administração**, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;**
- **Anexo V - Ficha de Cadastro de Dados.**

RUI VIEIRA DE SOUSA Secretário de Estado da Administração ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	5/12/2012 a 2/1/2013	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	5/12/2012 a 2/2/2013	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	5/12/2012 a 2/1/2013	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	5/12/2012 a 2/1/2013	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	5/12/2012 a 2/2/2013	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

**ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS
PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**
PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO:-

CEPEM/JUNTA MÉDICA- Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. **Portadores de Deficiência:** 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, de
1/8/2012)**
ITEM
EXAME

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**);
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
- 11 **Escarro:** BAAR
- 12 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 14 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo. 6. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM
CARGO PÚBLICO**
1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br	
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	
Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, (representado no item 2.2, deste Edital), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital.
Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
Com firma reconhecida.	

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
-	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original Fotografia 3x4

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____,
RG n. _____, endereço:
_____, telefone para contato:
(____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo **Decreto n. 17.365, de 5/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2112, de 5/12/2012, convocado pelo Edital n. 374/GDRH/SEAD, de 6/12/2012**, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade da SEJUS/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA - Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	6/12/2012 a 3/1/2013	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	6/12/2012 a 2/2/2013	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	6/12/2012 a 3/1/2013	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	6/12/2012 a 3/1/2013	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	6/12/2012 a 2/2/2013	

ANEXO V - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome: EDINALDO BARBOSA LIMA				Retificação de Nome:				Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)				Comprovante () ou Dec. Endereço ()		CEP:	Bairro:	Município:	UF:	Telefone: (69)	
Filiação: (Pai/Mãe)								Nacionalidade:		Naturalidade: UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE				TÍTULO DE ELEITOR			
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
				SSP/							
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
				Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:		
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO				EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO				EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.				347/GDRH/SEAD, DE 12/11/2012.				374/GDRH/SEAD, 6/12/2012		FUNCAB.	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO					PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA	
56º	AGENTE PENITENCIÁRIO						Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO				SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			
PORTO VELHO				SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO				DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH			
				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL 376/GDRH/SEAD, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

**CONVOCAÇÃO – PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PARA POSSE
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**

A **Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, torna pública a **convocação** da candidata, relacionada no **Anexo IV** deste Edital, nomeada através do Decreto n. 17.364 de 5/12/2012, publ. no DOE n. 2112 de 5/12/2012, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens a seguintes e nos **Anexos** deste Edital, considerando os termos do Ofício n. 2828/2012 – 2º DEJUESP, de 20/11/2012, - Mandado de Segurança n. 0006278-14.2012.8.22.0000.

1. DA PERÍCIA MÉDICO ADMISSIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427 e 3216-9429.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerada **Apta** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo.

1.4. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. A candidata considerada **Apta** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Relação de candidatos convocados para a posse.**

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	5/12/2012 a 3/1/2013
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	4/1/2012 a 2/2/2013
Entrega da documentação para conferência e Posse	GDRH/SEAD	5/12/2012 a 3/1/2013
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	5/12/2012 a 3/1/2013
Entrega da documentação para conferência e posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	4/1/2012 a 2/2/2013

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO
NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/
SEAD, De 1/8/2012)**

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

- 1.** As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias,

Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEN/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
2 (duas) cópias Autenticada em Cartório	Cédula de Identidade		
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Site: www.receita.fazenda.gov.br		
2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo V - Quadro de Vagas (citado no Anexo IV deste Edital) , do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto. Autenticadas em cartório.		
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem	Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.		
	Com Firma Reconhecida		
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ENT.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br		

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das páginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) Fotografia 3x4

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.

ANEXO IV – CANDIDATA CONVOCADA PARA A POSSE.

CLA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
119	811.928-7	Ivone Aparecida de Souza	França Auxiliar de Serviços Gerais	40

EDITAL N. 382/GDRH/SEAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 0358/2012 – NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 24 de outubro de 2012, apenso ao Processo n. 01-2201.20183-00/2012, bem como a necessidade surgida, após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 133/GDRH/SEAD, conforme solicitação através do Ofício n. 4069/2012–GAB/SEDUC, de 11 de dezembro de 2012, torna público o seguinte ato:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, por tempo determinado.

1.2. Poderão participar do certame, concorrendo às vagas não preenchidas pelo processo seletivo simplificado regido pelo 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, profissionais que tenham ou não participado do certame supracitado e que queiram concorrer às vagas disponíveis no presente edital, conforme **Anexo I – Quadro de Vagas Remanescentes(40h)**, a fim de atender às Escolas Estaduais onde persiste a necessidade de Professores para dar continuidade ao ano letivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. Os interessados deverão:

- imprimir o formulário do Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULUM VITAE

- preenchê-lo e entregá-lo acompanhado de cópia impressa do Currículo vitae, documentos pessoais e Títulos comprobatórios, (conforme item 3.5) na **Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC**, da jurisdição onde concorre à vaga disponível, conforme **ANEXO V**.

2.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.5. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.6. Os profissionais contratados deverão desempenhar suas atividades junto às Escolas da Rede Pública Estadual, conforme a localidade para onde se candidatou.

2.7. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário de Estado da Administração e divulgada no portal www.rondonia.ro.gov.br.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Toda a documentação prevista no item 2.2 deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, às Coordenadorias de Educação-CREs, no período definido no **Anexo IV - Cronograma Previsto**, no horário compreendido entre 08h às 13h (horário oficial de Rondônia).

3.2. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.3. A análise do Currículo e dos Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.4. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.5. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação: Diplomas, Certificados de curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão, Curso ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar, Cursos de Aperfeiçoamento em área pedagógica a que concorre e Experiência Profissional em Empresa Pública ou Privada.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os Interessados deverão entregar Currículum Vitae impresso, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF
- Diploma de Graduação;
- Certificado de Curso em Nível de Pós Graduação
- Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em área Pedagógica.
- Certificado de Conclusão de Nível Médio (especificamente Magistério e áreas técnicas);
- Atestado de tempo de serviço correlato à disciplina a que concorre.
- Para as vagas da disciplina de Educação física será exigida a apresentação da carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF.

4.2. Toda a documentação exigida deverá ser devidamente autenticada e reconhecida em cartório.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1.1. Quando se tratar de Diploma de Graduação em licenciatura na área para que concorre à vaga, a classificação será como licenciado;

5.1.2. Quando se tratar de Diploma de Graduação/licenciatura em área afim à vaga disponível, será selecionado como Licenciatura, porém classificado em nível distinto do licenciado específico da área a que concorre.

5.1.3. Quando se tratar de Diploma de bacharel, a classificação será como Bacharel;

5.1.4. Quando se tratar de Diploma de Pedagogia, concorrendo para cargo de Pedagogo(a) (séries Iniciais) será considerado, para efeito de classificação, aquele que estiver de acordo com a área específica do cargo a que concorre. Quando concorrer para as demais disciplinas, a classificação será como licenciado, caso assim esteja especificado no Diploma, enquadrando-se no que dispõe o Quadro Esquema para Pontuação, (Item 1). O mesmo critério aplica-se para efeito de pontuação aos documentos exigidos nos itens 2 e 3 do mesmo quadro.

5.1.5. Os candidatos que não são detentores de curso superior e possuem formação de Ensino Médio (Magistério ou Técnico), deverão apresentar cópias de certificado e cópia de Histórico Escolar(devidamente autenticados e reconhecidos em cartório) e serão classificados como PNI.

5.1.6. Os Cursos de Pós – graduações servirão para efeito de pontuação desde que estejam relacionados à vaga para a qual o candidato concorre.

5.2. O Certificado de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja relacionado com a área específica, para a qual estiver concorrendo no certame, deverá ter carga horária mínima de 360h.

5.3. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de avaliação e análise, no presente Processo Seletivo:

QUADRO ESQUEMA PARA PONTUAÇÃO

REQUISITOS	TÍTULOS (fotocópias)	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
1. Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel; Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão de Ensino Médio, ou técnico, acompanhado de Histórico Escolar.	20 (vinte) pontos. máximo 1 (um) curso. Quando licenciatura na área para a qual concorre a vaga	20 (vinte) pontos.
		15(quinze) pontos Quando a licenciatura for na área afim à vaga para a qual concorre a vaga	15(quinze)
		10(dez) pontos. Quando o diploma for bacharel.	10(dez)
		05 pontos. Quando o certificado for de conclusão de nível médio.	05(cinco)
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	06 (seis) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	12 (doze) pontos.
		03(três) pontos para cada título. Máximo de 02 títulos	06(seis) pontos
3. Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.	4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	8 (oito) pontos.
		1(um) ponto. Máximo de 2(dois) Cursos.	2(dois) pontos
4. Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	
TOTAL GERAL			50 pontos.

5.4. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

5.5. Para ser considerado selecionado, o candidato deverá obter a pontuação mínima, de acordo com a descrição de pontuação constante do **item 1** da tabela acima.

5.6. As pontuações, correspondentes aos itens “2”, “3” e “4”, da Tabela do **item 5.3**, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.

5.7. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

5.8. As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.rondonia.ro.gov.br, na data constante no **Anexo IV - Cronograma Previsto**.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

6.2. O recurso será dirigido às Representações de Ensino-RENs, constantes no endereço do ANEXO V deste Edital, devendo ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

6.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo III – Formulário de Recurso, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

6.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

6.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

6.4. O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, e ser entregue na Representação de Ensino no horário compreendido entre 08h às 13h00min (horário de Rondônia).

6.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo - PROFESSOR/SEDUC e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

6.6. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, pela Internet no portal www.rondonia.ro.gov.br na data constante do Anexo IV – Cronograma Previsto.

6.7. A Comissão de Processo Seletivo - PROFESSOR/SEDUC constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por emprego e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate, por disciplina e localidade.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. A contratação seguirá os ditames previstos no edital 133/GDRH/SEAD de 11 de maio de 2012.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC. (Art. 5º da Lei n. 2.742, de 10/05/2012)

10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Educação - CRE, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação no portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

TIPO DOCUMENTOS OBSERVAÇÃO

1 (uma) cópia Cédula de Identidade Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Site: www.receita.fazenda.gov.br

1 (uma) cópia Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que corre. Autenticadas em cartório.

1 (uma) cópia Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de **Professor Nível 3 – Educação Física**. Autenticadas em cartório.

1 (uma) original Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**

Com Firma Reconhecida

1 (uma) original Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (**sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes**). Com firma reconhecida.

1 (uma) original Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (**sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes**). Com firma reconhecida.

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento -

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade

1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade

1 (uma) cópia Título de Eleitor -

1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -

1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012). -

1 (uma) cópia Certificado de Reservista -

1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em

nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) -

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -

1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental.

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das páginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) Fotografia 3x4 -

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) original Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

10.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.3. O candidato convocado só poderá ser lotado em Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, por emprego e localidade, existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

11.2. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O Interessado em concorrer às vagas do presente processo seletivo, tendo concorrido nos certames regido pelo 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, bem como pelo edital de mudança de localidade – edital 255/GDRH/SEAD de 22 de agosto de 2012, e Edital 283/GDRH/SEAD/2012, estando selecionado e aguardando convocação, que optarem por inscrever-se no atual processo seletivo regido por este edital, e for selecionado e convocado, deixa de concorrer à vaga para a qual havia concorrido nos certames anteriores.

13. TODOS OS DEMAIS ITENS SERÃO SUBMETIDOS AO DISPOSTO NO EDITAL 133/GDRH/SEAD DE 05 DE MAIO DE 2012.

14. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas Remanescentes(40h);
- Anexo II – Ficha de Inscrição e apresentação de currículo;
- Anexo III – Formulário de Recurso
- Anexo IV - Cronograma previsto
- Anexo V – Endereços das Coordenadorias Regionais de Educação.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (40H)

Municípios/distritos/ localidades	ARTE 40h	BIOLOGIA 40h	EDUC.FÍSICA 40h	SOCIOLOGIA 40h	ED. RELIGIOSA 40h	FILOSOFIA 40h	FÍSICA 40h	GEOGRAFIA 40h	HISTÓRIA 40h	L. E M. ESPANHOL 40H	L. E M. INGLESA 40h	LÍNGUA PORTUGUESA 40h	MATEMÁTICA 40h	QUÍMICA 40h	INTERPRETE DE LIBRAS 40h	SUPERVISOR 40h	ORIENTADOR 40h
PIMENTA BUENO	1	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-
PORTO VELHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISTRITO DE JACY-PARANÁ	-	3	3	-	-	-	1	3	3	1	1	5	4	-	-	-	-
DISTRITO DE NAZARÉ	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DIST. UNIÃO BANDEIRANTE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULUM VITAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO <i>Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual n. 2.742/2012.</i>							
INSCRIÇÃO N. _____							
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____							
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.							
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____							
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____							
ENDEREÇO: (Rua) _____						N. _____	
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____	TELEFONE: _____		E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		ESPECIFICAR O CURSO: _____				CTPS N. _____ SÉRIE: _____	
TÍTULOS ENTREGUES							
REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO					QUANTIDADE ENTREGUE	
CURRICULIM VITAE							
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO							
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação, Diploma de Graduação de curso superior de Bacharel, declaração de conclusão de grau em nível superior, certificado de conclusão de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar.						
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.						
Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.						
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.					
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.					

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____		INSCRIÇÃO N. _____	
EMPREGO: _____		CARGA HORÁRIA: _____	
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____			
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE: _____			
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)			
_____, em: ____/____/____ Local Data		Assinatura do candidato: _____	Assinatura Responsável SEDUC: _____

**ANEXO - III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual n. 2.742/2012.		
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____		
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____		
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
Requisito	Especificação do Título	Assinalar com "X" o requisito a ser revisado
Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel; Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar.	
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	
Curso de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico	Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em Área Pedagógico que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.	
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.
Observações do candidato: _____ _____ _____ _____		

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na Representação)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ INSCRIÇÃO N. _____		
EMPREGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____		
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO IV - CRONORAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	17/12/2012 a 21/12/2012
Homologação as Inscrições	26/12/2012
Divulgação do resultado da análise de Títulos	3/1/2013
Recebimento dos recursos	7/1/2013
Resposta aos recursos	10/1/2013
Homologação do resultado final	15/1/2013
Convocação para assinatura de contrato	21/1/2013 a 30/1/2013

ANEXO V – ENDEREÇOS DAS COORDENADORIAS REGIONAIS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES/SEDUC	TELEFONE	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, 1736, Setor 01, Anexo Escola Migrantes - CEP: 76870-142.	3535-2911	3535-2600
CACOAL	Avenida Guaporé, 2426, Centro CEP: 76.960-000	3441-5428	3441-2422
EXTREMA	Rua Castelo Branco, 310, Centro CEP: 76.847-000	3252-1234	3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76.850-000.	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160, Setor 01, CEP: 76.980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76.900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO DO OESTE	Rua do Cacaú, S/N, Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTA BUENO	Rua 24 de Novembro, 400, Apidiá, CEP: 76.970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua: Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76.940-000	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro, CEP: 76.935-000	3621-2006	3621-2006
CEREJEIRAS	Avenida Brasil, 1680, Centro CEP: 76.997-000	3342-2538	3342-282
VILHENA	Rua 541, 162, Quadra 71, Setor 5, Jardim América	3321-3814	3322-3666

PORTARIA Nº 762/2012/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho-RO, 12 de Dezembro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2012/4ªCSPAD-SEAD de 08/09/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSE VILOBALDO SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300009482, lotada na SEDUC/Porto Velho-RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193; JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Nível III, matrícula nº. 300024272 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam a apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão deste no dia 11/07/2011, após a aplicação de uma prova de recuperação, quando o adolescente L.S.D.S.N retornou para sala de aula, o referido Professor chamou-o para ir até a mesa, e mostrou ao aluno vídeo de sexo, momento em que passou a acariciá-lo e praticou ato sexual no menor, pedindo ao aluno que não contasse a ninguém e prometendo dar-lhe nota 10, inclusive, em tese por ter praticado atos libidinosos quando tentava pegar nos órgãos genitais de alunos enquanto era Professor na Escola Estadual Risoleta Neves, além de ter oferecido dois pontos a alunos desta última Escola para que lhe mostrasse as partes íntimas, bem como por ter realizado manifestação de desprezo aos alunos da Escola Risoleta Neves, nesta capital, dizendo a eles que eram “burros, idiotas e capivaras”, recusando-se de cumprir seu mister explicando melhor o conteúdo, quando solicitado, mantendo, assim, conduta incompatível com a função pública que exerce.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpru em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, incisos II, IV e X, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

Secretaria de Assistência Social

EDITAL Nº. 05/2012/VILHENA/GEDET/SEAS/RO

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PÚBLICA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA COTA ESPECIAL DO GRUPO DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO GRUPO I QUE ATENDERAM DE 5 A 6 CRITÉRIOS E O RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO GRUPO II, REPRESENTADO PELOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM DE 3 A 4 CRITÉRIOS NO PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e a Prefeitura do Município de Vilhena, tornam pública a homologação dos candidatos selecionados na Cota Especial do grupo de idosos e pessoas com deficiência, no Grupo I e o resultado do sorteio público do Grupo II, no Programa Estadual Morada Nova/Minha Casa, Minha Vida - Fase II, residencial Alvorada, localizado no Setor 80, no Município de Vilhena. O presente processo seletivo ocorreu em conformidade com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 465 de 03 de outubro de 2011, Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, Decreto Estadual nº. 16.809/2012, de 08 de junho de 2012 e Edital nº. 04/2012/CODES/GEDET e alterações.

1. DO OBJETO

1.1 Tornar pública a homologação dos candidatos selecionados na Cota Especial do grupo de idosos e pessoas com deficiência, no Grupo I e o resultado do sorteio público do Grupo II no **Programa Estadual Morada Nova/Minha Casa, Minha Vida** – Fase II, no residencial Alvorada, localizado no setor 80, município de Vilhena, a saber:

- **Cota especial** de: 3% destinada aos idosos e 3% destinada a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência.
- **Grupo I** – candidatos selecionados que atenderam de 5 a 6 critérios;
- **Grupo II** – representado pelos candidatos que atenderam de 3 a 4 critérios.

2. DA HABILITAÇÃO PARA O SORTEIO E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Foram considerados válidos os cadastros dos proponentes que confirmaram com documentos e na visita técnica as informações prestadas no momento da inscrição, que aconteceu na Câmara Municipal de Vereadores - Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 311 – Jardim América, Vilhena, no período de 03 a 07 de novembro de 2012, independentemente de comparecimento no local do sorteio público.

2.2 Participaram do sorteio os candidatos devidamente cadastrados com renda familiar bruta de até 1.600 (um mil e seiscentos reais) mensais, priorizando as famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; famílias com mulher responsável pela unidade familiar; famílias de que façam parte pessoas com deficiência; famílias que recebam bolsa família, bolsa futuro, inscritas no CadÚnico e com cadastro atualizado e que estejam em situação de vulnerabilidade social e precariedade habitacional; famílias que tenham o maior tempo de residência no município; famílias com menor renda per capita, conforme Edital de lançamento do Programa Estadual Morada Nova/Minha Casa, Minha Vida e, Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio público foi realizado no dia 14 de dezembro de 2012, com início às 11h com a distribuição das senhas aos aptos a participar do sorteio e às 14h início da solenidade do sorteio público na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, localizada a Rua Josias Antônio da Silva nº 1465, Bairro Jardim das Oliveiras, Vilhena/RO.

3.2 Na metodologia utilizada foi adotada a lista de presença, contendo o número de senha e o nome dos candidatos para participar do sorteio. Em seguida, uma senha foi distribuída a cada candidato correspondente ao seu número na lista, que ao recebê-la, o candidato assinava a referida lista.

3.3 Objetivando dar transparência e confirmar junto aos candidatos e público presente que todos estavam concorrendo, as bolas contendo os números das senhas foram conferidas e acompanhadas pelo representante da Caixa Econômica Federal, Associação dos Idosos, Conselho Municipal de Assistência Social e dois representantes da comunidade, antes de disponibilizá-las no globo para o sorteio. Os procedimentos durante a realização do sorteio foram registrados em Ata, que ao final do sorteio foi assinada pelas autoridades presentes e anexada a lista de presença dos candidatos.

3.4 O primeiro sorteio foi realizado com o grupo de pessoas idosas seguida do grupo de pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência conforme segue:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS DO GRUPO DE PESSOAS

IDOSAS		
Nº. DE ORDEM DO SORTEIO	NOME	Nº. DE SENHA SORTEADA
1st.	MARIA ANGELINA DE MORAIS	36
2nd.	FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	21
3rd.	JOSÉ FRANCISCO VALJÃO FILHO	30
4th.	LUIZ QUIRINO NETO	34
5th.	FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE	20
6th.	FRANCISCA HELENA ALVES	18
SUPLENTE		
7th.	DURVAL PORFÍRIO DOS SANTOS	12
8th.	VANDA CARDOSO DE OLIVEIRA	52

RELAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CADEIRANTES, QUE ATENDERAM DE 5 A 6 CRITÉRIOS

Nº. ORDEM	NOME	CPF
1.	CLEDILSON SOUZA DA SILVA	039.075.151-02
2.	ELIJANE ALMEIDA DA SILVA	522.384.742-34
3.	MARISA ROSE	915.034.182-00
4.	QUEIDE DA SILVA	686.933.542-72

RELAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CADEIRANTES, SORTEADAS QUE ATENDERAM DE 3 A 4 CRITÉRIOS

Nº. ORDEM	NOME	CPF	Nº. DE SENHA SORTEADA
5.	VERONICE LUCIA BALESTRIN	594.267.211-34	11
6.	JEANE CRISTINA BIESEK RONSANI	001.359.802-32	07
SUPLENTE			
7.	NELI CATARINA POQUIVQUI	724.172.262-00	10
8.	LIDIA ROSA DA SILVA	523.470.102-63	09

3.1 Para fins de hierarquização, seleção e classificação da demanda dos sorteados, foram observados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº. 16.809/2012, de 08 de junho de 2012 e Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, tendo 42 (quarenta e duas) famílias que atenderam de 5 a 6 critérios, sendo contempladas diretamente pelo programa, sendo elas:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DO GRUPO I QUE ATENDERAM DE 5 A 6 CRITÉRIOS

Nº. ORDEM	NOME	CPF
1.	ADIVALDO DE ARAUJO SANTOS	918.944.092-72
2.	ADRIANA DA SILVA MACIEL	710.953.902-44
3.	ALESSANDRA SIMIONI DOS SANTOS	955.683.012-04
4.	ANA PAULA MARCANTE BOOT	076.999.009-60
5.	ANDERLEIA FERREIRA DA SILVA	746.718.042-04
6.	APARECIDA CANDIDO NORBERTO	934.077.182-68
7.	ATALIBA CANDIDO DIAS	120.149.239-49
8.	CILIE NE FERNANDES SANTOS	000.132.541-89
9.	CLAUDILENE DE OLIVEIRA BRIGEL	884.086.042-87
10.	CLAUDINEIA FEITOSA PIMENTA DA SILVA	985.406.022-53
11.	CRENILDA ROSA DA SILVA	001.941.802-71
12.	DEBORA OLIVEIRA LIMA	019.566.132-00
13.	DELZENI SOARES DE SOUZA LOPES	695.985.681-72
14.	EDIMARA LIBERATO DOS SANTOS	941.103.011-49
15.	EDNA SILVA MARINHO MENDES	829.499.722-68
16.	ELIETE DE JESUS DOURADO	784.480.422-04
17.	ESTER REIS	881.403.182-72
18.	FABIANA FARIAS SILVA BARBOSA	014.814.502-71
19.	GRACIELLE NOVAIS EVANGELISTA	755.943.402-97
20.	HINGLID COUTO SANTANA	745.677.992-91
21.	JHEYNYFAM SOARES DOS SANTOS	006.469.433-08
22.	JOSÉ SOARES	524.110.012-15
23.	JUCELIA CRISTIANE SIMM	860.557.552-20
24.	JUNIA ROSA DA ROCHA	961.242.372-53
25.	LIDIA REIS	005.539.752-26
26.	LUCELIA BARTOLOMEU MENDES	986.541.792-87
27.	MADALENA FATIMA DA CHAGA FRANCA	589.865.532-87
28.	MARILUCIA NUNES DA SILVA	862.055.872-20
29.	NELDISNEIA CANDIDO NORBERTO LEMES	018.377.152-46
30.	NOILI BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	698.131.751-68
31.	ORLANDO MARTINS LEAL	037.877.128-01
32.	PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	003.862.012-00
33.	RENATA DOMINGAS COSTA FARIA	286.670.502-53
34.	ROSEMARY CARVALHO DA SILVA	754.695.702-82
35.	SIMONE NASCIMENTO DA GLORIA	005.980.572-26
36.	SIMONE ROCHA MEDRADES	002.464.292-40
37.	SOLANGE DE OLIVEIRA	419.462.512-91
38.	SUELEN COSTA GONÇALVES	004.932.982-07
39.	TELVINA PEREIRA	983.788.722-20
40.	TEREZINHA FRANCISCO	469.567.192-15
41.	THAIS MENDES RIBEIRO	024.565.962-50
42.	VALDECIR BIAVATTI	351.499.302-53

3.1 A ordenação da lista de sorteados do **Grupo II** e suplentes – representado pelos candidatos que atenderam de 3 a 4 critérios se deu pela ordem do sorteio conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS QUE ATENDERAM DE 3 A 4
CRITÉRIOS
TITULARES**

Nº. DE ORDEM DO SORTEIO	NOME	CPF	Nº. DE SENHA SORTEADA
1st.	EDYELE RECH PERONE	009.790.492-96	123
2nd.	APARECIDA FERREIRA MARES	626.904.692-00	55
3rd.	MARLI GOMES DE MOURA	741.228.352-91	335
4th.	LUCINEIA SANTOS SOUZA	753.427.902-04	276
5th.	MACIELE TEIXEIRA ZAURA	710.883.692-00	281
6th.	DANIELA PEREIRA SOARES	963.726.132-04	95
7th.	MARINA ALBERTO BISPO	523.680.332-20	327
8th.	LUCIANA APARECIDA CARMO GUARDIA	689.521.982-04	260
9th.	ROSEMAR DE SOUSA COSTA	617.063.372-72	405
10th.	DILEUZA FERREIRA SANTANA	790.531.732-34	104
11th.	CLAUDIA COSTA SANTOS	007.346.462-75	76
12th.	MAURIZA SENA BENTO	807.276.202-82	347
13th.	MARIA APARECIDA BORGES MONTEIRO	510.274.299-04	299
14th.	JOSELITA DA SILVA	277.124.352-00	221
15th.	IRACI ADÃO BISPO	995.097.412-72	190
16th.	SONIA APARECIDA DE LIMA	131.778.808-75	448
17th.	LIDIANE VENTURA ROQUE	835.284.152-15	253
18th.	VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS	914.075.592-49	472
19th.	MARCILENE MORERIRA BRANCO	013.621.341-39	291
20th.	DIRLAINE SOUZA DE OLIVEIRA	029.924.362-16	105
21st.	MAYCON TAQUES COSTA	009.718.022-03	348
22nd.	SONIA APARECIDA DE JESUS ANDRADE	048.672.528-67	447
23rd.	GABRIELA MORAIS MACIEL	010.824.192-06	166
24th.	LINDINALVA FERNANDES	935.934.572-53	257
25th.	WANDERLÉIA LAVINHA RIBEIRO	966.462.092-00	484
26th.	ROMILDA EDINEIA BEARIS	592.396.111-34	391
27th.	GIVANILDE MARIA JESUS DE LIMA DA SILVA	974.080.262-15	177
28th.	LUCILENE DOS SANTOS LIMA	767.759.092-68	270
29th.	MARLISE VERGUTZ SHEMAER	051.041.489-39	338
30th.	VANILDA PEREIRA FERREIRA	795.296.402-00	476
31st.	AMANDA DE MATOS VICENTE	993.561.122-15	27
32nd.	WALQUIRIA DOMINGUES CABRAL	950.763.362-68	483
33rd.	JÉSSICA JESUS DE ARAUJO	011.919.392-27	209
34th.	ROSELENE ALVES DE SOUZA	805.091.692-87	400
35th.	SIMONE ALVES DE JESUS	020.524.942-60	433
36th.	LUCIENE FERNANDES DIAS	773.160.612-00	269
37th.	JOCELIA ALVES DA SILVA	272.896.418-17	214
38th.	SILVANA CHAVES LINO	657.595.162-72	430
39th.	SUZANA ALVES DE AMARAL	862.639.352-00	456
40th.	VALDIRENE DE LIMA	955.523.672-00	468
41st.	ELZA ROCHA VICENTE CORDEIRO	469.538.502-30	143
42nd.	MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA	782.454.512-15	320
43rd.	NAIARA MARTINS DA SILVA	005.481.132-54	357
44th.	NILDA FERREIRA MALTA CANDIDO	833.046.572-15	365
45th.	NEIDINALVA BY HAIN	026.055.822-21	362
46th.	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	780.229.592-00	278
47th.	ROSINEIDE BUENO DA CONCEIÇÃO	901.983.792-34	414
48th.	KELLY FERREIRA DE ALMEIDA	012.723.162-54	241
49th.	KATUICIA ASSUNÇÃO TOLEDO	000.289.792-06	237
50th.	SIRLENE BRUNO DE SOUZA	955.192.462-20	441
51st.	SARA MARTINS DOS SANTOS	977.780.602-72	423
52nd.	LAUDICEIA GONCALVES DOS SANTOS	010.533.832-07	243
53rd.	EDILEUZA MAGALHAES MATOS	001.053.512-88	110
54th.	ILDA DAS GRAÇAS GREIN	654.330.252-68	189
55th.	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	325.955.302-91	313
56th.	CLEMICI DE MATOS	698.410.392-49	80
57th.	ENI OLIVEIRA DE CAMPOS	011.836.842-74	145
58th.	LEONITA LEMES DO NASCIMENTO	239.059.562-68	250
59th.	MARIA JOSE DE LIMA DA SILVA	153.537.702-00	318
60th.	JAQUELINE LIMA VIEIRA	033.198.231-69	205
61st.	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	957.646.902-34	267
62nd.	MARCIA DE BARROS MAGALHAES	915.647.192-00	285
63rd.	WALDIRENE DA CRUZ JOSE	806.387.752-72	482
64th.	ANA MARIA PEREIRA DIAS	001.317.602-11	31
65th.	ELIANE SILVA MACHADO	641.172.272-20	132
66th.	DIVINA PACHECO DE SOUSA	284.008.282-91	106
67th.	SIRLEY CANDIDO DA SILVA	619.820.322-00	442
68th.	MARIA FERREIRA DA COSTA	349.605.972-91	314
69th.	EZEQUIEL PEREIRA FERREIRA	012.389.792-03	154
70th.	FABIANA PEREIRA DE LIMA	665.292.982-15	157
71st.	ESTER SUZY DO NASCIMENTO	003.454.322-82	149
72nd.	LAURA NUNES DOS SANTOS	085.434.179-02	244
73rd.	GALDINA QUEIROZ	321.284.101-00	167
74th.	LUCIANA BATISTA MOREIRA	853.670.282-68	261
75th.	LUCIANA LUIZA DE JESUS	988.096.522-15	263
76th.	GISELI OLIVEIRA DE SÁ	012.711.812-82	174
77th.	JORCE DA SILVA PEDROSA	535.022.992-34	216
78th.	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	006.186.682-25	12

79th.	EDNEIA FERREIRA DE SOUZA	847.111.751-72	121
80th.	LEOCI DE FATIMA VIEIRA	027.184.311-05	249
81st.	JULIANA ALMEIDA DE MIRANDA	941.773.922-00	229
82nd.	MARIA LUCIA MARTINS	351.510.992-72	319
83rd.	GISLANE ALVES DE SOUZA	822.473.072-72	176
84th.	RAQUEL REIS DOS SANTOS DE CARVALHO	892.864.482-87	386
85th.	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	010.933.652-69	439
86th.	JULIANA PEREIRA ALENCAR	002.067.472-41	234
87th.	TATIANA DORIGON	956.175.312-04	459
88th.	LUCIANA DA SILVA COSTA	843.539.702-59	262
89th.	LUCINEIA PIMENTA CHAVIER	987.401.802-04	275
90th.	JANAINA VIEIRA	908.225.102-78	202
91st.	ZELIA LORENÇO OLIVEIRA	644.153.922-53	487
92nd.	GREGORIA IZABEL DA SILVA	606.534.502-49	182
93rd.	VIVIANE DA ROCHA VIANA	010.761.562-23	479
94th.	DORALICE LEMES VILANOVA	941.456.012-20	107
95th.	ELAINE CRISTINA DAL PRA	649.060.512-00	124
96th.	LINDINALVA DOS SANTOS	325.940.542-91	256
97th.	IRINEZ SANTANA DOS REIS	705.050.712-15	193
98th.	MARIA CRISTINA BORGES LOPES	669.452.912-00	302
99th.	SIMONE DA ROCHA DUBIANI	031.280.111-41	436
100th.	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	872.177.592-34	470
101st.	ANA PAULA DUARTE SILVA	790.979.362-68	35
102nd.	EDNA VIEIRA DA SILVA DE LIRA	656.890.462-72	120
103rd.	ELIZETE DA SILVA PEDROSA	957.787.562-91	142
104th.	RUTE DA SILVA NOGUEIRA	711.273.802-49	419
105th.	ADRIANA DA SILVA MARÇAL	817.082.462-15	95
106th.	CRISTINA FERREIRA RAMOS	906.153.362-72	90
107th.	ITAMARA RIBAS DOS REIS	908.312.092-91	195
108th.	MARINA DE PAZ ARNALDO	497.696.502-34	326
109th.	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	328.621.428-08	480
110th.	LUCIA PEREIRA DA COSTA SOUZA	703.978.212-02	259
111th.	LEILIAN DA SILVA SOARES	640.237.702-30	248
112th.	MIRIAM DE AMORIM	276.939.962-49	350
113th.	MARIA HELENA LOPES	420.493.342-49	316
114th.	ELIZABETH CELESTRINO DE SOUZA	457.348.012.91	140
115th.	CRISTINA DA SILVA COSTA	926.654.702-68	89
116th.	CICERA PEREIRA DOS SANTOS	009.682.712-27	70
117th.	MARLEI FERNANDES SANTOS	618.964.382-53	332
118th.	MARTA CABRAL DOS REIS	614.985.132-04	344
119th.	CLEIDIANE DOS SANTOS GODINHO	020.292.571-41	79
120th.	LETICIA DA ROSA ALVES	027.512.342-16	251
121st.	ELIENE SOARES PEREIRA	004.673.342-69	134
122nd.	GESSICA PEREIRA DA SILVA	003.482.122-83	171
123rd.	HUNDINÉSIA SANTOS COSTA	783.454.302-44	187
124th.	JHECIELE SOUZA CORDEIRO	024.036.612-36	211
125th.	MARLUCIA ALVES	992.424.942-91	339
126th.	MARCILIANA DE MELO	629.681.492-53	293
127th.	EDIVANIA LIBERATO DOS SANTOS	688.071.202-91	115
128th.	CARLA FERREIRA TIBES	013.033.132-51	65
129th.	EDSON ARAUJO MORAIS	979.131.973-15	122
130th.	CREONICE DA SILVA MENESES	420.169.672-34	83
131st.	GERCILIA NUNES DA SILVA DE MIRANDA	315.673.632-53	170
132nd.	ROSIMAR GOMES VITAL	817.389.782-49	413
133rd.	ETIENNE AZEVEDO ARGUELHO	899.227.192-15	150
134th.	MARLENE RIBEIRO DE ARAUJO	957.645.932-04	334
135th.	LIDIANE CORDEIRO DOS SANTOS DA ROCHA	757.287.612-91	252
136th.	DURVALINA APARECIDA DA SILVA	649.032.062-20	108
137th.	ERNECIA PACHECO	390.109.022-34	146
138th.	VALDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	968.078.142-91	466
139th.	ROSANGELA SANTOS COSTA	623.057.272-91	399
140th.	ADELAIDE DE SOUZA GOMES	899.496.252-20	02
141st.	JULIANA PADILHA DE ALMEIDA	861.965.452-72	233
142nd.	VALDIRENE BUENO FERREIRA	002.370.412-86	467
143rd.	ROSILENE DE MOURA	977.169.872-91	412
144th.	MARLY DE SOUZA BROZEGUINI	471.033.292-49	343
145th.	ALESSANDRA VITOR VIEIRA	700.760.732-20	22
146th.	ANA PAULA NICHEL	004.717.312-26	36
SUPLENTES			
147th.	ROMILDA GOMES DA SILVA	946.537.472-53	392
148th.	MARCIA DE SOUZA ANTONIO	961.242.452-72	286
149th.	NOEMI DE FATIMA GOMES	242.013.082-00	370
150th.	ANTONIO ARLINDO VIEIRA	204.864.132-68	52
151st.	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	828.870.982-68	129
152nd.	JOSIANE FEITOSA MATEUS	003.598.322-10	223
153rd.	SIMONE ILÁRIO DA SILVA	029.580.032-13	438
154th.	EUNICE PAULINO GUERREIRO	911.403.402-63	151
155th.	MARLY BAPTISTA	761.353.069-87	342
156th.	ANA LUCIA PASSOS	001.284.862-01	30
157th.	JORDELITA MARIA LAIA	676.555.642-72	217
158th.	ESDRAS CANDIDO	997.691.908-53	148
159th.	SUELI PEREIRA BARCELOS	020.551.582-79	454
160th.	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	963.038.162-15	356
161st.	ALBA MAGNOLIA SOUZA CARVALHO	527.565.482-00	15
162nd.	MEIRE ELLEN CABIANCHI	655.597.542-34	349
163rd.	ALFONSO SUAREZ FILHO	019.091.892-60	23
164th.	JUCELIA SOUZA PENA	005.980.562-54	226

165th.	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	010.845.572-66	222
166th.	MARIA DO ROSARIO DE MELO	314.075.521-04	312
167th.	DILENE DA SILVA	811.190.542-49	103
168th.	VANESSA CRISTINA VIEIRA MOURA	836.127.692-00	474
169th.	JULIANA FARIAS DE SOUZA	855.583.972-68	232
170th.	FRANCISCA NAISA DE LIMA	784.517.362-20	164
171st.	ROSELI RODRIGUES TEODORO	316.701.052-53	404
172nd.	GREICE KELLY GONCALVES DA SILVA	888.835.822-68	183
173rd.	MIRIAN CUSTODIO DE ANDRADE	007.466.622-38	352
174th.	SIMONE BANDARA DE SOUZA	006.421.142-85	434
175th.	PAULA LUCIANA CIESLAK	635.030.422-53	382
176th.	VANIA DOS SANTOS	612.932.372-72	475
177th.	ELISONETE VIANA DE ARAUJO	754.610.132-87	139
178th.	IRENE FERREIRA DA SILVA	346.339.601-72	192
179th.	MIRIAN DOS SANTOS PINTO SILVA	723.493.792-72	354
180th.	CELIA ALVES DE OLIVEIRA	645.946.702-10	68
181st.	JOSIANE MARIA PEREIRA	470.562.312-68	224
182nd.	JULIANA DAHMER	678.207.862-72	231
183rd.	FRANCIELE CRISTINA DE ALMEIDA PAES	867.438.302-59	161
184th.	ANGELA MARIA PEREIRA SOARES	760.526.722-34	45
185th.	OSVALDO BATISTA PEREIRA	619.759.582-68	374
186th.	DEISY KELLY DA SILVA	923.613.662-15	99
187th.	ROSALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	796.236.702-49	395
188th.	MARIJANE FERREIRA OLEIAS	023.967.929.62	324
189th.	DAGMAR ALVES DE AMORIM	663.140.202-63	91
190th.	FLAVIA ROSILDA DE OLIVEIRA DUARTEZ	014.830.262-99	159
191st.	ELAINE CRISTINA GERALDI DIAS	879.826.091-04	125
192nd.	SUELI DE OLIVEIRA	604.639.532-15	452
193rd.	JUDITE BEZERRA DA SILVA	981.358.642-72	228
194th.	ADRIANA EDUARDO RIBEIRO	935.569.342-72	06
195th.	PATRICIA COSTA ROCHA	005.880.212-61	378
196th.	ELIANE ROSARIO PEREIRA DE SOUZA	013.802.112-04	131
197th.	RENATA PEREIRA LACERDA	931.109.602-49	388
198th.	ROSICLEIA VAILANTE DA SILVA	012.851.952-56	410
199th.	MARIA SALETE CARMINATTE	289.934.542-72	322
200th.	JOSICLEIA PEREIRA FERREIRA	037.061.051-28	225
201st.	LUCIANA PEREIRA PINTO	010.052.801-50	266
202nd.	EDIELIA DALBEM DE LIMA	794.505.712-87	109

4. HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4.1 Conforme o item 6.3 da Portaria nº. 610/11, as informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas à Caixa Econômica Federal para verificação junto:

- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
- Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
- Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

4.1 A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação por meio de documento de todas as informações prestadas no processo seletivo;

- A Prefeitura de Vilhena convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária.
- A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos quando da convocação, ou ainda, verificada incompatibilidade com as regras do programa motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;
- O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica será excluído a qualquer tempo do processo de seleção.

5. DO RECURSO

5.1 O prazo estipulado para recurso consta do Edital nº. 04/2012/CODES/GEDET, item 7.2 que afirma a interpelação de recurso poderá ser realizada em até dois dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na REPRESENTAÇÃO REGIONAL DA SEAS, sito à Rua Roni Castro Pereira, 4041 – Jardim América no município de Vilhena.

5.2 A Secretaria Estadual de Assistência Social juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena decidirá em despacho sobre os recursos apresentados, em até 2 (dois) dias após a sua interposição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS em parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena,

através da Secretaria Municipal de Assistência Social foram os responsáveis pela organização do processo que envolveu a seleção dos candidatos do Programa Estadual Morada Nova/Minha Casa, Minha Vida.

6.2 A definição das unidades habitacionais no empreendimento para as famílias sorteadas e homologadas, cujos cadastros forem aprovados pela CAIXA será realizada em data a ser posteriormente agendada e amplamente divulgada.

6.3 A lista dos suplentes não gera direitos do candidato a uma das unidades habitacionais do Programa Estadual Morada Nova/Minha Casa, Minha Vida, neste ou nos próximos processos seletivos.

6.4 O presente processo de sorteio foi acompanhado pelo representante da Caixa Econômica Federal, da Associação dos Idosos, do Conselho Municipal de Assistência Social e de dois representantes da comunidade.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2.012

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS

Secretaria de Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 106 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSJP II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSJP II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotado na pasta funcional do servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta esta referencia elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em outorgar este elogio ao servidor **Carlos Eduardo, Diretor Executivo do HEPSJP II**.

Profissional possuidor de elevada dedicação, responsabilidade, colaboração, competência, humildade e proba. Dotado de inteligência e experiência na área de saúde, em muito tem me auxiliado na administração do HEPSJP II.

Responsável por muitas conquistas que alcançamos, devido sua persistência e cooperação. Agradeço ao amigo pela atenção, respeito, lealdade. Considero servidor Carlos Eduardo um exemplo a ser seguido, principalmente pela determinação, seriedade e compromisso.

Meus sinceros agradecimentos e votos de felicidade junto à digníssima família, e que Deus os proteja.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 107/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSJP II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSJP II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotado na pasta funcional do servidor **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, esta referencia elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em outorgar este elogio pelos excelentes serviços prestados, ao servidor **Charliton José Pinguelo Rangel Gerente Administrativo do HEPSPJ II**.

Com elevado conhecimento e experiência na Administração Hospitalar, possuidor de extrema capacidade profissional e liderança conduziram exemplarmente todas as atividades sob sua responsabilidade.

Servidor sério, competente, exemplar e eficiente, desenvolveu suas tarefas com zelo e mantendo a Gerência Administrativa em elevado nível de qualidade.

Sempre atento ao cumprimento dos prazos e com mestria soube superar as dificuldades do dia a dia. Sinto-me honrado por tê-lo na minha equipe. Considero o servidor **Charliton José** um exemplo a ser seguido, principalmente pela determinação, seriedade e compromisso.

Ao servidor Charliton meus sinceros agradecimentos e votos de felicidade junto à digníssima família com a proteção divina.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 108 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJP II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagem aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJP II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotado na pasta funcional do servidor **FRANKLIM ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de Médico, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, ao **Dr Franklin, Gerente Médico do HEPSPJP II**.

Com elevado conhecimento na área médica, experiência e liderança soube administrar com competência a Gerência Médica. Com capacidade profissional, desempenho e iniciativa, soube superar obstáculos, e graças ao seu empenho e dedicação destacou-se nas atividades diárias.

Aliado ao senso de responsabilidade profissional, o Dr. Franklin é um colaborador eficiente, que procura em todas as oportunidades realizar um trabalho de eficiência.

Ao Dr. Franklin meus sinceros agradecimentos e votos de felicidade junto à digníssima família com a proteção divina.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 109 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJP II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagem aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJP II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotada na pasta funcional da servidora **ANTONIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em atividade administrativa, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, a servidora **Antonia Tereza, Chefe NGDP do HEPSPJP II**.

Com elevado conhecimento profissional experiência técnica e administrativa, destacou-se pela iniciativa. Organizada, séria, competente, carismática, desenvolveu suas tarefas de coordenação de RH, de maneira eficiente, mantendo todos os trabalhos em elevado nível de qualidade, onde destaco o controle rigoroso na folha de pagamento dos servidores do HEPSPJP II.

Em fraterna convivência no cotidiano do HEPSPJP II, seu espírito afável e cordial, aliado à singular senso de propiciaram o surgimento de respeitosa amizade.

A servidora Antonia Tereza meus sinceros agradecimentos e votos de felicidade junto à digníssima família e protegidos por Deus.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 110 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJP II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagem aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJP II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotada na pasta funcional da servidora **RAFAELA BARBOSA ALVES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, a servidora **Rafaela Barbosa Alves Chefe de Gabinete do HEPSPJP II**.

Profissional altamente qualificada, inteligente, responsável e educada, possuidora de inúmeros atributos onde se destaca a seriedade, determinação e simplicidade. Superou todas as dificuldades com dedicação, conduzindo com responsabilidade e competência as atividades diárias do gabinete. Tenho certeza que colherá muitos frutos ao longo de sua trajetória profissional.

A servidora Rafaela meus sinceros agradecimentos e votos de felicidade junto à digníssima família com a proteção divina.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 111 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJP II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as Diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJP II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotado na pasta funcional do servidor **FRANCIONE PARIZ**, ocupante do cargo de Farmacêutico, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, ao servidor **Fracione Pariz Gerente de Farmácia Hospitalar do HEPSPJP II**.

Ao findar o ano de 2012 é por dever de justiça que louvo o servidor pelos serviços prestados.

Colaborador organizado, dedicado, amigo e responsável, com determinação e zelo desempenhou todas as atribuições que lhe foram impostas na Atenção Farmacêutica, sendo merecedor do referido elogio.

"Ao servidor Fracione meus agradecimentos e votos de felicidade junto à digníssima família, e que Deus o proteja nesta caminhada".

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 112 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJP II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJP II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotado na pasta funcional do servidor **LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA**, ocupante do cargo em Comissão, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos serviços prestados, ao servidor **Leandro de Almeida, Gerente de Manutenção do HEPSPJP II**.

Profissional dedicado, consciente da importância do trabalho de manutenção nas instalações do HEPSPJ II, demonstrou-se altamente eficiente no cumprimento de sua missão. Conquistou com o seu bom humor e senso de justiça, o respeito, atenção e admiração de todos.

"Ao servidor Leandro meus agradecimentos e votos de felicidade junto à digníssima família, e que Deus o proteja nesta caminhada"

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 113 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJ II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJ II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotada na pasta funcional da servidora **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, ocupante do cargo de Enfermeira, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, a Enfermeira **Cristiane Oliveira, Gerente de Enfermagem do HEPSPJ II**.

Com elevado conhecimento profissional e experiência técnica - administrativa, perfaz-se numa colaboradora ímpar, onde se destaca pela liderança, organização, seriedade e competência responsável frente à administração da Gerência de Enfermagem.

Desempenhou com responsabilidade ética e, sobretudo humana as ações da Assistência Saúde, mantendo todos os trabalhos em elevado nível de qualidade em atendimento. Destaco com admiração essa menção elogiosa a profissional, com meus sinceros agradecimentos.

"Desejo-lhe votos de felicidade junto à digníssima família, e que Deus a proteja nesta caminhada".

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 114 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJ II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJ II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotado na pasta funcional do servidor **FELIPE ROLAND PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, **Dr. Felipe, Chefe da Urgência e Emergência do HEPSPJ II**.

Profissional com elevado conhecimento na área técnica e científica da medicina. Defensor do funcionamento preciso da gestão SUS. Inteligente, dedicado, humano, zeloso, profissional exemplar e amigo.

Desempenhou com responsabilidade ética e, sobretudo humana o exercício regular da medicina, superando as dificuldades, mantendo todos os esforços com único propósito em salvar vidas. Um exemplo a ser seguido.

Desejo-lhe votos de felicidade junto à digníssima família, e que Deus o proteja nesta carreira brilhante.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 115 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJ II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos, especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJ II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotada na pasta funcional da servidora **NEIRY COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão, esta referência elogiosa. Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, a servidora **Neiry Costa Assessora Especial de Gabinete do HEPSPJ II**.

Com elevado sentimento de fraternidade, destacou-se neste ano pelas inúmeras ações em prol dos mais necessitados. Pessoa simples, humilde, calma, responsável e dotada de um exemplar sentimento em ajudar ao próximo, muito colaborou na assistência dos pacientes na rotina diária.

Desempenhou com responsabilidade ética e, sobretudo humana as ações que lhe foram impostas. Destaco com admiração essa menção elogiosa a servidora, com meus sinceros agradecimentos.

"Desejo-lhe votos de felicidade e sucesso junto à digníssima família, e que Deus a proteja nesta caminhada".

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 116 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral do HEPSPJ II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a gestão participativa, cuja origem fundamenta-se no programa de governo;

CONSIDERANDO as diretrizes governamentais para a política e o sistema de recursos humanos,

especialmente as voltadas à valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância, conveniência e oportunidade de prestar homenagens aos servidores públicos estaduais que contribuem e destacam-se para o funcionamento do HEPSPJ II;

RESOLVE:

Conceder e que seja anotado na pasta funcional do servidor **ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, esta referência elogiosa.

Ao findar o ano de 2012, por dever de justiça sinto-me feliz em conceder esta referência elogiosa, pelos excelentes serviços prestados, ao servidor **Eliezer Galdino, Chefe do Almoxarifado do HEPSPJ II**.

Com elevado conhecimento profissional e experiência técnica - administrativa, mostrou-se num colaborador exemplar, onde se destaca pela iniciativa, organização, seriedade, sentimento humanitário e competência.

Responsável pela administração do almoxarifado do HEPSPJ II manteve a distribuição e controle de todo o material de forma organizada. Destaco com admiração essa menção elogiosa ao profissional, com meus sinceros agradecimentos.

"Desejo-lhe votos de felicidade e sucesso junto à digníssima família, e que Deus o proteja nesta caminhada".

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

HRC

PORTARIA Nº 020/GAB/HRC/SESAU
Cacoal, 26 de dezembro de 2012.

Designa Comissão para realização do Processo Seletivo dos Programas de Residência do Hospital Regional de Cacoal-HRC, em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Convênio nº 163/PGE-2010, de 20 de agosto de 2010, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 09 de maio de 2012, que instituiu o Anexo IV, relativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde e, da Portaria nº 005/GAB/HRC/SESAU, de 31 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Comissão para realização do Processo Seletivo dos Programas de Residência do Hospital Regional de Cacoal-HRC, em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED, composta pelos seguintes membros:

- I. Cleibson André Nunes Torres – Presidente;
- II. Silvana Macedo - Membro;
- III. Mateus Rigon de Souza – Membro.

Art. 2º - A presente Comissão terá como funções:

- I. Relacionar-se com a COREME e COREMU para as providências necessárias;
- II. Elaborar e publicar os Editais de Seleção;
- III. Elaborar as provas a partir de banco de questões confeccionada por profissionais participantes dos Programas de Residência;
- IV. Aplicar as provas, corrigi-las e publicar os resultados;
- V. Publicar e levar à homologação os resultados finais do processo seletivo.

Art. 3º - A presente Portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

Defensoria Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 117/94 (alterada pela L C nº 357/06), ouvido o Egrégio Conselho Superior da Pública do Estado, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com os assentamentos funcionais próprios e o cômputo dos meses, dias e anos até 31 de dezembro de 2011, a **LISTA DE ANTIGUIDADE** dos integrantes da carreira do Defensor Público do Estado é a seguinte:

DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL								
Nome		Categoria	Carreira	Tempo Público Estadual/RO	Tempo Público de Serviço.	Outras Averbações	Tempo de Serviço Geral	Data de Nascimento
01	CONSTANTINO GORAYEB NETO	05a 11m 26d	29a03m 14d	29a 03m 14d	00a 05m 11d	01a 03m 05d	31a 01m 28d	02.02.55
02	ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA	05a 11m 26d	27a 03m 28d	27a 03m 28d	01a 10m 26d	01a 10m 22d	31a 01m 06d	09.03.57
03	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	05a 11m 26d	27ª 00m 11d	27ª 00m 11d	----	----	27a00m 11d	05.06.58
04	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL	05a 09m 13d	28a 07m 11d	29a 03m 04d	----	08ª 00m 16d	37a 07m 00d	01.02.52
05	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	05a 09m 13d	25a 09m 13d	25a 09m 13d	00a 04m 13d	02ª 11m 11d	28a 11m 18d	29.01.61
06	HÉLIO VICENTE DE MATOS	05a 11m 26d	27a 02m 03d	27a 02m 03d	----	----	27a 02m 03d	09.03.56
07	ANELISE JUSTINO	05a 11m 26d	27a 06m 16d	27a 06m 16d	00a 10m 17d	----	28a 04m 28d	12.09.56
08	ÉLIA OLIVEIRA MELO	04a 02m 23d	27a 02m 01d	27a 02m 01d	----	----	27a 02m 01d	15.02.54
09	CARLOS ALBERTO BIAZI	01a 11m 07d	26a 08m 05d	26a 08m 05d	----	02ª 05m 08d	29a 01m 08d	03.03.57
10	TELMA REGINA DE SOUZA	05a 11m 26d	26a 10m 24d	26a 10m 24d	----	----	26a 10m 24d	09.09.56
11	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	05a 11m 26d	26a 10m 23d	26a 10m 23d	----	----	26a 10m 23d	22.07.57
12	ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS	01a 09m 26d	25a 10m 03d	25a 10m 03d	01ª 06m 11d	03ª 05m 15d	30a 09m 24d	30.03.55
13	VANILDA ESTEVÃO S. R. CONTREIRAS	05a 11m 26d	25a 07m 22d	25a 07m 22d	----	07ª 04m 17d	33a 00m 04d	08.05.55
14	LEONIDIO QUADROS CALDEIRA BRANT	05a 11m 26d	25a 06m 20d	25a 07m 22d	06ª 03m 24d	----	31a 10m 14d	21.07.46
15	JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO	04ª 05m 20d	28a 01m 10d	28a 01m 10d	13ª 08m 25d	----	41a 10m 05d	03.06.48

			DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE 3ª. ENTRÂNCIA					
NOME		Categoria	Carreira	Serviço Público Estadual-RO	Temo Público de serviço	Outras Averbações	Tempo de Serviço Geral	Data de Nascimento
01	ADELINO CATANEO	05a 08m 12d	25a10m 03d	25a 10m 03d	----	----	25a 10m 03d	29.01.60
02	LEIDE LUZIA SANTIAGO XIMENES	04a 05m 04d	26a 10m 18d	26a 10m 18d	----	08ª 03m 25d	35a 02m 08d	01.01.59
03	EDVALDO CAIRES DE LIMA	04a 05m 29d	25a 11m 21d	28a 03m 13d	06ª 04m 15d	----	34a 07m 28d	28.08.55
04	JOSÉ DA SILVA MESSIAS	01a 09m 25d	25a 07m 21d	25a 07m 21d	----	----	25a 07m 21d	16.08.56
05	MANOEL ELIAS DE ALMEIDA	01a 06m 26d	25a 09m 22d	26a 04m 12d	----	07ª 10m 09d	34a 02m 16d	04.05.55
06	PAULO EDUARDO PEREIRA L IMA	01a 10m 27d	28a 09m 02d	28a 09m 02d	----	----	28a 09m 02d	04.03.60
07	LUIZIANA TELES FEITOSA	01a 09m 05d	02ª 00m 29d	12a 00m 18d	----	----	12ª 00m 18d	24.07.78
08	SERGIO MUNIZ NEVES	01a 02m 11d	02ª 00m 29d	02a 00m 29d	05ª 03m 16d	----	07a 04m 15d	16.06.82
09	MARCUS EDSON LIMA	01a 02m 11d	02ª 00m 29d	02a 00m 29d	----	----	02ª 00m 29d	23.11.78
10	HANS LUCAS IMMICH	01a 10m 06d	02a 00m 29d	02ª 00m 29d	----	----	02ª 00m 29d	04.10.81

			DEFENSORES PUBLICOS DE 2ª. ENTRÂNCIA					
NOME		Categoria	Carreira	Serviço Público Estadual-RO	Tempo Público de serviço	Outras averbações	Tempo Serviço Geral	Data de Nascimento
01	CÉLIO RENATO DA SILVEIRA	06a 07m 09d	28a 07m 04d	28a 07m 04d	-----	----	28a 07m 04d	02.05.57
02	ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA	01a 03m 27d	28a 00m 16d	28a 03m 16d	-----	----	28a 03m 16d	28.12.55
03	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	8m 24d	01a 01m 21d	06a 07m 22d	-----	----	06a 07m 22d	12.06.75
04	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	8m 24d	01a 01m 21d	01a 05m 07d	-----	----	01a 05m 07d	02.04.86
05	RAFAEL MIYAJIMA	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	07ª 04m 29d	----	08a 06m 11d	16.08.80
06	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	07ª 01m 03d	----	08a 02m 24d	28.09.82
07	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	05ª 01m 29d	----	06a 03m 20d	06.08.76
08	EDUARDO WEYMAR	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	05ª 07m 04d	----	06a 08m 25d	14.06.79
09	DANIEL MENDES CARVALHO	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	01ª 11m 20d	----	03a 01m 06d	12.05.85
10	DANILO AUGUSTO FORMAGIO	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	01ª 05m 11d	----	02a 07m 12d	05.07.79
11	GEORGE BARRETO FILHO	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	00a 05m 24d	----	01a 07m 15d	16.04.79
12	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	00a 05m 14d	----	01a 06m 05d	11.10.85
13	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	00a 04m 22d	----	01a 06m 13d	18.03.80
14	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	----	----	01a 01m 21d	02.10.83
15	LIVIA CARVALHO CANTADORI	8m 24d	01a 01m 21d	01a 01m 21d	----	----	01a 01m 21d	24.01.86
16	MARILLYA GONDIM REIS	2m 11d	00a 07m 09d	00a 07m 09d	----	----	00a 07m 09d	14.01.85

Legenda:

- 1) O Dr. Constantino Gorayeb Neto teve em seu favor a contagem de tempo de serviço conf. Certidão expedida pelo INSS de 08 anos, 08 meses e dias, conf. dias, conf. Processo nº 3001.445.2011-DPE/RO, sendo que há tempo de serviço concomitante e foi aproveitado o período de 167, dias ou seja, 05 meses e 11dias.
- 2) O Dr. Célio Renato da Silveira se encontra afastado da carreira desde 1º.10.2009, conforme previsto no art. 40º, § 7º, da LC 117/94. (Port. n. 42/209-GAB/DPE), portanto, paralisado a contagem de tempo na categoria.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS

RESUMO DE JULGAMENTO DE ZEMBRO/2012/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20/12/2012.

PROCESSO : Nº. 20082700100080.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 115/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PH.IND.ECOM.DEESQUADRIAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 187/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 387/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – NOTAS FISCAIS – EXPORTAÇÃO - COMPROVAÇÃO PARCIAL – OCORRÊNCIA – Exportação pretendida e não comprovada em sua totalidade, sujeita o contribuinte ao recolhimento do imposto e respectiva multa e demais acréscimos da parte não comprovada no que se refere às notas fiscais de nº. 4779, 4780 e 4925, relativas ao exercício de 2006. Reforma da decisão monocrática de nula para parcialmente procedente em face da comprovação parcial da exportação realizada. Recurso de Ofício Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-030869-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 030/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : A. DUARTE COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 020/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 388/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – SUCATA - NOTA FISCAL – VALOR DA OPERAÇÃO INFERIOR A PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS – PRESUNÇÃO – Não restou provado “in casu” que infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal uma vez que à nota fiscal (objeto da autuação) foi cancelada pela repartição fiscal do domicílio do sujeito passivo, indicando assim a regularidade da operação realizada. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-039092-5. EM ADITAMENTO AO AI Nº 03-035827-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 300/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 065/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 389/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
EMENTA: ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO

DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NOTAS FISCAIS DE VENDAS – AUSÊNCIA DE DESTAQUE DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal baseada na acusação de que o sujeito passivo promoveu vendas de mercadorias sob o Manto da Substituição Tributária sem destaque do imposto correspondente, haja vista o que preceitua o artigo 26, da Lei 688/96. Art. 26. Uma vez efetivada a substituição Tributária, estará encerrada a fase de tributação sobre a circulação das mercadorias e prestação de serviços discriminados no § 6º do artigo 24. Ação fiscal improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20102900101867.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 058/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 241/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 390/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça vestibular, haja vista o que o preceitua o art. 24, § 2º da Lei 688/96. Ademais, o lançamento do presente crédito tributário fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 97, do CTN. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-021105-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 448/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 206/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 391/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – VENDAS DE MERCADORIAS A NÃO CONTRIBUINTE NÃO INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO – ADMISSIBILIDADE – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que deixa de configurar como infração fiscal, cujo, o entendimento foi obtido através do artigo 125 do RICMS - RO, alterado pelo Decreto nº. 9866/02 e revogado pelo Decreto nº. 11510 de 18.02.05, aplicado nos termos do art. 106, II, “a”, do CTN. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034135-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 134/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MILTON DO R. FLORES.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.

RELATÓRIO : Nº. 217/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 392/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARACER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – Nula é a ação fiscal e o Processo dela decorrente, quando configurar como infrator sujeito passivo diverso daquele que praticou a infração. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para nula em razão da ilegitimidade do sujeito passivo da obrigação tributária, conforme se observa o documento de fls. 03 do PAT. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-021790-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 250/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EMERSON CANDIDO DE SIQUEIRA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 039/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 393/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NOTAS FISCAIS DE VENDAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RELATIVAMENTE AS OPERAÇÕES PRÓPRIAS – Deve ser revisionada a decisão monocrática de nula para improcedente a ação fiscal baseada na acusação de que o sujeito passivo promoveu vendas de mercadorias sob o Manto da Substituição Tributária sem o recolhimento do imposto relativamente às operações próprias, haja vista o que preceitua o artigo 26, da Lei 688/96. Art. 26. Uma vez efetivada a substituição Tributária, estará encerrada a fase de tributação sobre a circulação das mercadorias e prestação de serviços discriminados no § 6º do artigo 24. Ação fiscal improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20083100100150.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 109/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GAVIÃO TINTAS.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 186/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 394/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ANTECIPAÇÃO – DECRETO Nº. 11.140/2004 – CRÉDITO FISCAL INDEVIDO – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa do fato imputado. Infração fiscal ilidida deste a instância “a quo” a qual ficou evidenciado na lide que o sujeito passivo utilizou-se de crédito fiscal nos termos do artigo 6º, do Decreto 11.140 de 21/07/2004, satisfazendo assim as exigências previstas para a correta apropriação. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028524-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 502/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ARMELA MARIA BECHI.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 151/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 395/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais”, que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se constata no documento de fls. nº. 36 dos autos, portanto, há de se declarar a improcedência do Auto de Infração. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-036362-6. EM
ADITAMENTO AO AI Nº 03-036183-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 091/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GOLDEN CARGO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 059/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 396/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida desde a instância singular em razão dos elementos probantes trazidos nos autos pelo sujeito passivo de fls. 31/40 dos autos, onde se comprova que as mercadorias relacionadas no Manifesto de Cargas nº 21568 foram recepcionadas pelo fisco de destino. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-020017-4.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 086/09.
RECORRENTE : GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 212/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 397/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – VENDA DE PRODUTOS COM GARANTIA ESTENDIDA – NÃO INTEGRAÇÃO DA OPERAÇÃO DE VENDA – NÃO INCIDÊNCIA – Nas operações de compra e venda de produtos eletro-eletrônicos, a chamada garantia estendida é, na verdade, um seguro de garantia do bem após a venda, não se confundindo com o seguro da operação, que se exaure quando o bem passa a integrar a posse pacífica e definitiva do adquirente, não sofrendo, por isso, incidência de ICMS. Reforma da decisão singular de nula para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-020016-6.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 005/10.
RECORRENTE : GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 211/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 398/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – VENDA DE PRODUTOS COM GARANTIA ESTENDIDA – NÃO INTEGRAÇÃO DA OPERAÇÃO DE VENDA – NÃO INCIDÊNCIA – Nas operações de compra e venda de produtos eletro-eletrônicos, a chamada garantia estendida é, na verdade, um seguro de garantia do bem após a venda, não se confundindo com o seguro da operação, que se exaure quando o bem passa a integrar a posse pacífica e definitiva do adquirente, não sofrendo, por isso, incidência de ICMS. Reforma da decisão singular de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-030213-9.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 321/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GERSON ALMEIDA DE SOUZA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 227/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 399/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – PRECARIEDADE DA PROVA DE ACUSAÇÃO – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de comparecer no local determinado para efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco e consequentemente no desvio de destino de mercadorias constando no Termo de lacre (objeto da autuação) como origem empresa sediada no Estado de Goiás e destinatário sediado no mesmo Estado, logo, Termo de Lacre emitido de forma irregular, não dá consistência para materialização do ilícito tributário imputado. Reforma da decisão singular de nula para improcedente. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031732-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 409/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANS SPERANDIO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 112/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 400/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Infração fiscal ilidida desde a instância singular em razão dos elementos probantes trazidos nos autos pelo sujeito passivo de fls. 25, 26 e 50 a 54 dos autos, onde se comprova que as mercadorias relacionadas no Termo de Lacre (objeto da autuação) foram internadas no estado de destino. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034766-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 315/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : REGINALDO A. DE OLIVEIRA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELLAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 245/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 401/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – EMITIR ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM ECF EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE DFE – NULIDADE – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constata nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando não se tratar de flagrante infracional. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nula. Recurso Oficial Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20092900101350.
RECURSO : DE OFÍCIO VOLUNTÁRIO Nº. 392/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚBL. ESTADUAL/CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 242/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 402/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para improcedente em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça vestibular, haja vista o que o preceitua o art. 24, § 2º da Lei 688/96. Ademais, o lançamento do presente crédito tributário fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 97, do CTN. Recurso de Ofício e Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072800501006. EM
ADITAMENTO AO AI Nº 20072700500139.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 435/08.
RECORRENTE : FRIGORÍFICO SERRAAZUL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 118/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 403/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – CARNE BOVINA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto perfeitamente válido no ordenamento jurídico, portanto, constitui infração a legislação tributária estadual as operações de vendas de carne bovina sob o manto da substituição tributária sem o devido recolhimento do ICMS-ST. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072800501007. EM
ADITAMENTO AO AI Nº 20072700500140.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 437/08.
RECORRENTE : FRIGORÍFICO SERRAAZUL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 117/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 404/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – CARNE BOVINA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto perfeitamente válido no ordenamento jurídico, portanto, constitui infração a legislação tributária estadual as operações de vendas de carne bovina sob o manto da substituição tributária sem o devido recolhimento do ICMS-ST. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20083100100113 EM ADITAMENTO AO AINF Nº 01-037047-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 140/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BELEZA DA MULHER COM. DE CONFECÇÕES.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 202/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 405/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRECARIÉDADE DA AÇÃO FISCAL – AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ – NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser decretada a nulidade processual no que tange a lavratura de auto de infração baseado em vendas de mercadorias tributadas sem que o sujeito passivo efetuasse o recolhimento do ICMS, apurado através de Levantamento Fiscal, procedimento este eivado de erros, vícios e imperfeições que não traz a certeza e liquidez do “quantum” devido. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para nula em razão da fragilidade do procedimento, inclusive inexistindo clareza na objetividade da descrição da infração, impossibilitando o exame de mérito. Ressalvado ao fisco a feitura de um novo procedimento fiscal. Ação fiscal nula. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20083100100216.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 220/09.
RECORRENTE : RONDOAÇO COM. E IND. DE FERRO E AÇO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 069/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 406/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA – RECEITA DE ORIGEM NÃO COMPROVADA – OCORRÊNCIA – Demonstrado na lide pelo fisco que o sujeito passivo deixou de pagar o imposto (ICMS), correspondente a operações dissimuladas por receita de origem não comprovada, pela movimentação da Conta Banco, onde foram efetuados lançamentos a débito superiores a movimentação de vendas de mercadorias registradas nos livros fiscais, detectado mediante levantamento da conta caixa, relativo aos exercícios de 2005 a 2006. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Inteligência do Artigo 78, inciso II, letra “b” da Lei 688/96. Ação fiscal procedente. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034261-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 278/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADORAGOBOR LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 020/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 407/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco e consequentemente em desvio de destino de mercadorias, quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 11 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-038672-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 493/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GUARUCAR LATARIAS E ACESSÓRIOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 094/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 408/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – NÃO USAR EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL/ECF QUANDO OBRIGADO – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar o Auto de Infração sobre falta de uso do ECF quando se verifica nos autos que a autuada não estava obrigada ao uso no exercício de 2001, bem como não ocorreram saídas desacobertas de notas fiscais. Mantida a decisão a quo que determinou a improcedência da ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-041361-5.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 308/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MARSARO & CIA LTDA - ME.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 261/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 409/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE APRESENTAR GIAM’S DENTRO DO PRAZO LEGAL – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tal, tem que ser aplicadas. Deixar de apresentar junto à repartição fiscal de sua jurisdição as GIAM’S dentro do prazo estabelecido na legislação tributária, fica o contribuinte sujeito à multa prevista para espécie. Reforma da decisão singular de improcedente para procedente, contudo, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei 2.340/2010, nos termos do artigo 106 do CTN Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20092900101076.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 689/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL/CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY

RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 139/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 410/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para improcedente em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça vestibular, haja vista o que o preceitua o art. 24, § 2º da Lei 688/96. Ademais, o lançamento do presente crédito tributário fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 97, do CTN. Recurso de Ofício e Voluntário Providos. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032619-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 607/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : A. B. DE OLIVEIRA TRANSPORTES.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 141/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 411/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – As multas, por descumprimento de obrigação acessória estão previstas na legislação tributária específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre, impõe-se a multa prevista para a espécie. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para procedente, contudo, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº 2.340/2010, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033448-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 088/06.
RECORRENTE : BAXIMBOTON TRANSPORTES LTDA-EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 063/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 412/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – As multas, por descumprimento de obrigação acessória estão previstas na legislação tributária específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre, impõe-se a multa prevista para a espécie. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente ação fiscal, contudo, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº 2.340/2010, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029858-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 220/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : WALDEMAR ZANOTO.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.

RELATÓRIO : Nº. 270/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 413/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais”, que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se constata nos documentos de fls. nº. 17/18 dos autos, portanto, há de se declarar a improcedência do Auto de Infração. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034597-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 149/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : NAVEZON – LINHAS INTERNAS DA AMAZÔNIA S/A.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 174/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 414/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – Falta de Deslacre – Desvio de Destino de Mercadorias – Inocorrência – Improcedente é autuação fiscal baseada na presunção da falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco estadual e consequentemente em desvio de destino quando se constatar nos autos que as mercadorias constantes no Termo de Lacre (objeto da autuação) foram devidamente recepcionadas pelo Termo de Depósito nº. 18237 de 29/08/2000, conforme se observa o documento de fls. 11 do PAT, indicando assim o seu comparecimento no local determinado para deslacre. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028479-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 503/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ARMELA MARIA BECHI.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 152/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 415/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO – “BIS IN IDEM” – INADMISSIBILIDADE – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a autuação fiscal baseada na acusação de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco quando se constatar no PAT a duplicidade de lançamento, ocorrendo assim o “bis in idem”, conforme cópia do Auto de Infração nº. 03-027408-9 constante às fls. 11 do PAT. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032511-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 154/09.
RECORRENTE : EXPRESSO RADAR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE

OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 099/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 416/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – As multas, por descumprimento de obrigação acessória estão previstas na legislação tributária específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre, impõe-se a multa prevista para a espécie. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente ação fiscal, contudo, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº 2.340/2010, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032592-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 110/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PAULO MONTEIRO DE SIQUEIRA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 176/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 417/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa os documentos de fls. 15 e 18 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-030486-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 590/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. D. MONTANARI – ME.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 085/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 418/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Iniciar as atividades comerciais sem estar devidamente inscrito no CAD/ICMS/RO é violação de dispositivo de Norma Estadual, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, contudo, deve ser obedecida a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028279-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 343/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CRESUMAR VICENTE SILVA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA

GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 144/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 419/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 09 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033201-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 206/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADOR GUARANY LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 136/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 420/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – Falta de Deslacre – Desvio de Destino de Mercadorias – Inocorrência – Improcedente é autuação fiscal baseada na presunção da falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco estadual e consequentemente em desvio de destino de mercadorias quando se constatar nos autos que o sujeito passivo apresentou a cópia da nota fiscal relacionada no Termo de Lacre (objeto da autuação) contendo o carimbo do Fisco Plantonista do Posto Fiscal de saída do Estado, indicando assim o comparecimento ao local determinado para o deslacre pelo fisco, conforme se observa o documento de fls. 14 do PAT. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034020-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 065/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADOR ARVANELL LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 098/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 421/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 10 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032524-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 374/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES SERVIÇOS XARUA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 131/12/1ª CÂMARA/TATE/

SEFIN
ACÓRDÃO : Nº.422/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – As multas, por descumprimento de obrigação acessória estão previstas na legislação tributária específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre, impõe-se a multa prevista para a espécie. Reforma da decisão “a quo” de parcialmente procedente para procedente, contudo, devendo ser mantida a retroatividade benéfica da Lei nº 2.340/2010 aplicada na Instância Prima, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20092900101094.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 520/11.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS - AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 239/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 395/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CERVEJA – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu venda de mercadorias com valor inferior o que determina o artigo 27, §§ 4º - A e B e § 6º do RICMS/RO, ocasionando assim erro na determinação da base de cálculo do imposto. Infração fiscal não ilidida pela autuação. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, contudo, devendo nos termos do art. 106 do CTN ser observada a retroatividade da Lei 2.340/2010 que remeteu o dispositivo da penalidade da Alínea “p”, inciso III, art. 78 para alínea “j”, inciso IV, art. 77, ambos da Lei nº 688/96, por ser mais benéfica. Recurso de Ofício Provido e Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034465-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 198/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ÁGUIA SUL COM. TRANSP. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 133/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 396/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Não restou provado “in casu” que a infração tipificada na lide ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente em razão de que o Termo de Lacre (objeto da autuação) trazido pelo fisco como legítimo, conforme se observa às fls. 03 dos autos não guarda qualquer relação jurídica com o sujeito passivo apontado na peça inicial. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029458-6.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 169/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : CLELIA MARIA DAS DORES SOUZA.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 112/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 397/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO DE INTIMAÇÃO QUANDO DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – VÍCIO FORMAL INSANÁVEL – NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar (art. 100, Inciso VIII e art. 112 da Lei 688/96) haja vista o erro na intimação quando da ciência do Auto de Infração, ocasionando assim o cerceamento da ampla defesa e do contraditório. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nula. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034938-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 517/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : JOÃO BATISTA FERREIRA LEÃO.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 018/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 398/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – POSTO FISCAL – DEIXAR DE FAZER PARADA OBRIGATÓRIA – OCORRÊNCIA – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – O transportador que deixar de fazer parada obrigatória em Postos Fiscais para apresentação espontânea de documentos fiscais fica sujeito à multa prevista para espécie. Inteligência: art. 79, inciso XXVI, da Lei nº. 688/96 com Nova Redação dada pela Lei 2.340/2010, que limitou a 40% (quarenta por cento) da soma dos valores totais das operações constantes nos documentos omitidos. Reforma da decisão “a quo” de parcialmente procedente para procedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032380-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 300/11.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. TURISMO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 231/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 399/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, impõe-se a multa prevista para espécie. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, contudo, deve ser obedecida a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032406-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 424/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.

INTERESSADA : TRANSPORTES MERIGO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 141/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 401/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 10 do PAT. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033688-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 121/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : JOÃO EDENILSON MAZON.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 132/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 402/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Improcedente é autuação fiscal baseada na presunção da falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco estadual quando se constatar nos autos que às mercadorias constantes no Termo de Lacre (objeto da autuação) foram devidamente recepcionadas pelo Termo de Depósito, conforme se observa o documento de fls. 11 do PAT, o que indica o comparecimento do sujeito passivo no Posto Fiscal de saída e a liberação do respectivo Termo de Lacre. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032358-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 055/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 175/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 403/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Improcedente é autuação fiscal baseada na presunção da falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco estadual quando se constatar nos autos que às mercadorias constantes no Termo de Lacre (objeto da autuação) foram devidamente recepcionadas pelo Termo de Depósito nº 16.198, conforme se observa o documento de fls. 11 do PAT, o que indica o comparecimento do sujeito passivo no Posto Fiscal de saída e a liberação do Termo de Lacre constante às fls. 13 dos autos. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028442-4.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 167/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ELZATEREZA SCHIMIDT.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 119/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 404/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO DE INTIMAÇÃO QUANDO DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO – VÍCIO FORMAL INSANÁVEL – NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar (art. 100, Inciso VIII e art. 112 da Lei 688/96) haja vista o erro na intimação quando da ciência do Auto de Infração, ocasionando assim o cerceamento da ampla defesa e do contraditório. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nula. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-035122-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 416/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MERCANTIL SOUSA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
RELATÓRIO : Nº. 017/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 405/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ATESTADO DE INTERVENÇÃO DO ECF – RETIRAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL/ECF - PRESUNÇÃO – Não restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal, haja vista a falta de materialidade da acusação descrita na peça inicial. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028667-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 001/10.
RECORRENTE : ESQUADRIAS SÃO RAFAEL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 271/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 407/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 08 do PAT. Reforma a decisão singular de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034025-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 489/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRAN ATIVA LTDA.

RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 142/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 408/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, impõe-se a multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente, contudo, deve ser obedecida a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032468-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 176/07.
RECORRENTE : TRANSPORTES BRASFRIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 078/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 409/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, impõe-se a multa prevista para espécie. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, contudo, deve ser obedecida a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-033732-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 039/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : REGINALDO A. DE OLIVEIRA – ME.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 180/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 410/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – EMITIR ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL/ECF EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE PROVAS DA ACUSAÇÃO FISCAL – Correta é a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal baseada no pressuposto de que o sujeito passivo emitiu Atestado de Intervenção em Equipamento de Emissor de Cupom Fiscal em desacordo com a legislação tributária, quando o fisco deixa de anexar prova de sua acusação fiscal. Ação fiscal improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-043659-3.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 295/11.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 242/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 411/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO – BILHETE DE PASSAGEM – AUSÊNCIA DO SELO DE AUTENTICIDADE – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que deixa de configurar como infração fiscal, cujo entendimento foi obtido através do Decreto nº 16.848/2012 aplicado nos termos do art. 106, inciso II, alínea “a” e “b” do CTN. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-044329-8.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 294/11.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 243/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 412/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO – BILHETE DE PASSAGEM – AUSÊNCIA DO SELO DE AUTENTICIDADE – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que deixa de configurar como infração fiscal, cujo entendimento foi obtido através do Decreto nº 16.848/2012 aplicado nos termos do art. 106, inciso II, alínea “a” e “b” do CTN. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033550-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 205/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPÉROLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 081/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 413/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 10 do PAT. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20092900101859.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 020/11.
RECORRENTE : SILZZO DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 177/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 414/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – FORNECIMENTO DE CARTÕES TELEFÔNICOS – NOTA FISCAL INIDÔNEA – OCORRÊNCIA – Correta é a decisão singular que julgou procedente a ação

fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo realizou operação de circulação de mercadorias AC ompanhadas com nota fiscal considerada pelo fisco rondoniense como inidônea, haja vista a supressão do ICMS, contrariando assim o que dispõe o inciso I, da Cláusula primeira do Convênio ICMS 55/05. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-036116-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 440/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PANIFICADORANORDESTE LTDA
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 156/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 415/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ATESTADO DE INTERVENÇÃO DO ECF – RETIRAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL O EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL/ECF – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal, haja vista a presença nos autos os elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça vestibular (fls. 12 a 14). Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034014-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 435/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIO CARLOS LEONCIO.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 211/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 416/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 10 do PAT. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033208-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 688/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ZALIR CARBONI PAN - TRANSPAN.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 299/08/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 417/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco,

quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o carimbo do fisco plantonista apostado no documento de fls. 10 verso, constante dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-038687-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 283/10.
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 278/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 418/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO COADUNA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE – Deve ser declarada a nulidade do crédito tributário quando a sua composição não coaduna com a descrição da infração, considerando que o crédito tributário deveria estar composto de imposto e multa, uma vez que essa penalidade é vinculada ao imposto. Ação fiscal nula sem julgamento de mérito. Reforma da decisão monocrática de procedente para nula. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033880-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 218/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : OLARSY NUNES CRISTALDO - ME.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 115/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 419/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : D E S C U M P R I M E N T O D E OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE - MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, impõe-se a multa prevista para espécie. Mantida a decisão monocrática de parcialmente procedente, contudo, deve ser obedecida também a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010, nos termos do artigo 106, II, “c”, do CTN. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-026350-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 240/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SOUZA SOARES LTDA - ME.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 205/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 420/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – Nula é ação fiscal e o Processo dela decorrente quando configurar como infrator sujeito passivo diverso daquele que praticou a infração. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para nula em razão da ilegitimidade passiva da obrigação

tributária em atendimento ao Princípio da Legalidade Processual. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072902600006.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 469/11.
RECORRENTE : MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DOM BOSCO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 287/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 421/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMITIR NOTAS FISCAIS INDICANDO ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS OPERAÇÕES SOB O ABRIGO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SAÍDA DE MERCADORIA PARA OBRA EXECUTADA MEDIANTE CONTRATO – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – Deve ser reavaliada a decisão monocrática de procedente para improcedente a ação fiscal baseada na acusação de que o sujeito passivo promoveu operações emitindo notas fiscais indicando isentas ou não tributadas quando a movimentação de material entre estabelecimentos do mesmo titular, entre estes e a obra, não há incidência do ICMS. Ação fiscal improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-042241-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 261/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SHELL BRASIL LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 284/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 422/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – OPERAÇÕES COM MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS/ST – INOCORRÊNCIA - Correta é a decisão de Primeira Instância que resultou na improcedência do crédito tributário exigido através de Auto de Infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo promoveu vendas de mercadorias sob o manto da substituição tributária em operações interestaduais sem efetuar o destaque e recolhimento do ICMS-ST em razão do que dispõe o Convênio ICMS 81/93, cláusula quinta, inciso II, recepcionado pelo Art. 79, inciso I, alínea “a” do RICMS/RO. Ação fiscal improcedente. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-036348-1.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 390/06.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL/CAMACHO COM. DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 072/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 424/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PARCIALIDADE DA AÇÃO FISCAL – PAGAMENTO DA PARTE PROCEDENTE – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu operação de importação contendo erro na determinação da base de cálculo do imposto. Mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente,

e diante da ocorrência da hipótese prevista no artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172/66), cópias dos comprovantes de recolhimentos constantes às fls. 20, 21 e 83 do PAT, correta é a extinção do crédito tributário e do processo dele decorrente. Recurso de Ofício e Voluntário Desprovidos. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-040048-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 436/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMAVES – IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 160/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 425/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – RECOLHIMENTO A MENOR – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal, haja vista a presença dos elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa os documentos de fls. 47/62 dos autos. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-035006-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 078/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CENTRAL FLEX COLHÕES EST. E ESPUMAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 228/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 426/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – NOTA FISCAL – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR – INOCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal, haja vista a presença do elemento probante do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa o documento de fls. 22 dos autos. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-021904-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 148/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IMPELCO COM. E IMP. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – LIDUINO CUNHA.
RELATÓRIO : Nº. 075/11/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 427/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COLOCAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO CARTAZ PLASTIFICADO EM QUE CONSTE TEXTO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - MULTA - PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO

— Constitui infração a legislação tributária quando o contribuinte deixa de colocar em local visível ao público cartaz plastificado em que conste texto sobre a obrigatoriedade de emissão de documento fiscal nos termos do art. 326, do RICMS/RO. Impõe-se à multa prevista para espécie. Reforma da decisão singular de parcialmente procedente para procedente, contudo, deve o crédito tributário ser reduzido no que tange a penalidade aplicada em razão da superveniência de norma mais benéfica (Lei nº. 2.340/2010). Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-044007-8.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 553/11.
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 171/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 428/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – OPERAÇÕES DE VENDAS – CRUZAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS COM OS DADOS DA GIAM – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – Constitui infração a legislação tributária a falta de recolhimento do ICMS proveniente das operações de vendas de mercadorias em virtude da declaração incorreta, tanto nas notas fiscais de vendas como nas informações contidas na GIAM, relativo ao mês de março de 2006. Infração não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, contudo, deve ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei 2.340/2010 nos termos do artigo 106, II, “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-044006-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 554/11.
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 172/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 429/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – OPERAÇÕES DE VENDAS – CRUZAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS COM OS DADOS DA GIAM – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – Constitui infração a legislação tributária a falta de recolhimento do ICMS proveniente das operações de vendas de mercadorias em virtude da declaração incorreta, tanto nas notas fiscais de vendas como nas informações contidas na GIAM, relativo ao mês de fevereiro de 2006. Infração não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, contudo, deve ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei 2.340/2010 nos termos do artigo 106, II, “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2012

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE/SEFIN

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA nº 305/2012/GAB/SEDAM
Porto Velho, 4 de dezembro de 2012.

Estabelece o calendário para exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS nos anos de 2012 e 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 81, do Decreto Estadual nº 12.447, de 10 de outubro 2006, e artigo 52, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando a necessidade de integrar a atuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Florestal do País;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos e padronizar critérios para elaboração e implantação do plano de manejo florestal sustentável - PMFS das florestas no Bioma Amazônia;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;

Considerando os avanços alcançados com a pesquisa florestal na Amazônia brasileira;

Considerando a competência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para definição, no PMFS, dos períodos de restrição das atividades de corte, arraste e transporte na floresta no período chuvoso, observada a sazonalidade local, RESOLVE:

Artigo 1º. O período de exploração do plano de manejo florestal sustentável nos anos de 2012 e 2013 obedecerá ao seguinte calendário:

1º. O período de restrição fica compreendido entre 3 de dezembro de 2012 e 15 de abril de 2013.

2º. O período de safra fica compreendido entre 16 de abril de 2013 e 30 de novembro de 2013.

Artigo 2º. O bloqueio do PMFS será realizado entre 3 de dezembro de 2012 e 22 de dezembro de 2012, e o desbloqueio correspondente será realizado entre 15 de abril de 2013 e 1 de maio de 2013.

Artigo 3º. O calendário estabelecido no artigo 1º poderá sofrer alterações, de ofício, mediante decisão da SEDAM, ou por requerimento do interessado, sempre fundamentadas em análises e justificativas técnicas.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 176/2011/GAB/SEDAM, de 19 de dezembro de 2011 e nº 305/2012/GAB/SEDAM, de 3 de dezembro de 2012.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 306/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 03 de dezembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: LUCINDO MARTINS DOS SANTOS, função: Coordenador de proteção Ambiental, CPF: 062.019.518-57, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39-05,3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00357/00358, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	8.000,00
3390-39	4.000,00
TOTAL	12.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

PORTARIA N.º. 307GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 03 de dezembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: MARCOS ANTONIO GARCIA SOUZA, função: Chefe de Divisão Administrativa, CPF: 537.527.249-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00350/00351, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	7.000,00
TOTAL	8.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM

Portaria nº 308/GAB/SEDAM
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR**, Gerente de Manejo Faunístico, Matricula nº. 300105018, lotado no Transporte desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.02.2013 a 02.03.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 309 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, Matricula nº. 300072735, para responder pela Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças (COPAF) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência da servidora **RISANGELA TAVARES MENDES**, Coordenadora de Planejamento Administração e Finanças Matricula nº. 300103620.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 310/GAB/SEDAM
Porto Velho, 07 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de Férias da servidora **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº. 300029764, lotada na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para gozo 01.12.2012 a 11.12.2012 e 23.12.2012 a 10.01.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 311/GAB/SEDAM
Porto Velho, 10 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor **JOACIR TERÇO DE LIMA**, Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes, Matricula nº. 300111100, lotado na ERGA/ARIQUEMES desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 312/GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de dezembro de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009:

Considerando o que foi estabelecido na Lei de Acesso à Informação Pública (nº 12.527/2011) e Decreto Estadual (nº 17.145/2012 – Lei da Transparência);

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a instrução e tramitação processual, transmitindo ao público externo o acesso à informação de dados públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Autoridade de Monitoramento, a servidora **PATRÍCIA MUNIZ ROCHA** (matricula nº 300114686), conforme o artigo 5º, VII, Decreto Estadual nº 17.145-2012, que deverá exercer as atribuições contidas no artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Documentos – Capítulo III, artigo 8º ao 17 do Decreto Estadual nº 17.145/2012, onde deverão atender, orientar, informar, receber, registrar e encaminhar o pedido de acesso à informação:

- RENAN PAES CAETANO- matrícula nº 300109997,
- LEONARDO DA'AGNNA- matrícula nº 300105015,

- CLEITON SILVA AMORIM- matrícula nº 300097771,

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º.313 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009; assim dispõe:

Considerando a Lei Estadual nº 1.861, de 10 de janeiro de 2008: e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado em 10 de novembro de 2011 entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) e Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia Rural do Estado de Rondônia (EMATER/RO) para emissão da Autorização de Despesa e Transporte (ADT).

RESOLVE:

Artigo 1º . A Autorização de Despesa e Transporte (ADT) será emitida pela EMATER.

Artigo 2º . Revogar a Portaria nº. 189/SEDAM/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Artigo 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE

Portaria nº314/GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **RENATO BERWANGER DA SILVA**, ocupante do Cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº. 300020024, para responder pela Coordenadoria de Unidade de Conservação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor **PAULO HENRIQUE BONAVIGO**, Matrícula nº. 300104631, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade de Conservação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental SEDAM

Portaria nº 316/GAB/SEDAM
Porto Velho, 14 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor **LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA**, Assessor Especial VII, Matrícula nº. 300109285, lotado no Material e Patrimônio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.04.2013 a 30.04.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 317/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: FRANCINETE DE FATIMA ALVES AVELAR, função: Coordenadoria de Educação, CPF: 261.573.492-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00363, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	2.000,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 318/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2012.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: NARAI AGOTEME SURUI, função: Gerente de Populações Tradicionais CDS-14, CPF: 687.160.362-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-**

FEPRAM, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00364, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
TOTAL	2.000,00

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 319/GAB/SEDAM
Porto Velho, 18 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 13/12/2012, o servidor, **HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016227, para responder pelo Escritório Regional de Ariqueles desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 320 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 17 de Dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES**, Datilógrafo, Matrícula nº. 300034355, lotada na Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.05.2013 a 30.05.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUN. DE RIO CRESPO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Rio Crespo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC. NR: 656/2012; CARTA CONVITE NR: 017/2012; OBJETO: Implantação de sinalização vertical e horizontal em vias públicas, execução do Convênio nº 016/2012/DETRAN-RO; VENCEDOR: TGN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ. 15.104.328/0001-25. Valor Total: R\$ 55.990,27 Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rio Crespo, 04 de dezembro de 2012.

Valquiria dos Santos Lima
Presidente da CPL

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE RIO CRESPO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO NR 030/2012
PROCESSO NR 656/2012

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS. **MOD:** CARTA CONVITE NR 017/2012. **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE RIO CRESPO. **CONTRATADO:** TGN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ. 15.104.328/0001-25. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.990,27. **DOT ORÇ:** 15.452.0014.1000, CONVÊNIO Nº 016/2012/DETRAN-RO. **ELEM. DE DESPESA:** 4.4.9.0.51.00.00.

RIO CRESPO, 05 DE DEZEMBRO DE 2012
GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
563/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
164/2010

Contratado: CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA

Objeto: fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo relativo à realização dos serviços descritos no Contrato 164/2012 até 30 de abril de 2013, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2009
Contratado: DETERRA TERRAPLANAGENS

Objeto: Fica aditivado o presente contrato administrativo ate 30/04/2013, nos termos do Processo Administrativo nº 194/2009, Contrato Administrativo nº 064/2009.
São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Dezembro de 2012.

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
Relação dos servidores ativos e inativos existente até 31/12/2012

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01- Adilando Rodrigues dos Santos	640.160.802-15	Assistente vigilante
02- Airtom Vicente Gonçalves	271.878.022-34	Assessor Especial
03- Cláudio de Lima	351.781.162-91	Diretor Geral
04- Cleonice Monte da Silva	783.478.072-72	Assessora Especial
05- Eva Venturini Mendes	703.541.702-87	Controladora Interna
06- Izaura Rodrigues da Silva	420.674.482-34	Op. Serv. Gerais
07- José Alves Guimarães	711.666.702-44	Assis. Vigilante
08- Leandra Santana da Silva	009.796.962-16	Assistente Serv Gerais
09- Luiz Carlos Felberg	737.486.922-34	Assessor Especial
10- Marcos Antônio Ferreira	251.215.022-49	Motorista
11- Maria Serli Lopes	350.592.062-00	Ag. Administrativo
12- Mario C. Gomes Ferreira	351.779.262-49	Ag. Administrativo
13- Neide Skalecki Gonçalves	783.409.529-72	Ass Jurídica
14- Osmar Duarte de Carvalho	385.918.472-53	Vigia
15- Piracene Pedrolino Perera	351.121.232-49	As. Serv Diversos
16- Priscilia Gomes de Souza	008.346.402-60	Dirt Administrativa
17- Sirlene Soares da Silva	478.501.752-04	Assessora Especial
18- Sônia Borrovec Ferreira	790.394.309-00	Ag. Administrativo

 ESTADO DE RONDÔNIA		CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO				EXERCÍCIO DE 2012		
		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2012						
Nº DE	NOME DO EMPREGADO	C.P.F	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIAÇÃO
ORDEM					ADMISSÃO	DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	%
1	Luciana de Oliveira Souto	014.569.342-28	Assistente de Plenário	CC-5	11/10/2011	545,00	622,00	87,62
2	Fabiana da Cruz Jesus	978.395.072-04	Controladora Interna	CC-1	12/04/2010	980,00	1.500,00	65,33
OBS:							ALTO PARAISO, 31/12/12	
		Miguel Aparecido Facundo Presidente			Fabiana da Cruz Jesus Controladora Interna			
							ANEXO TC-07	



Matrícula Nome

2 JOSE ROBERTO BASILIO DE SOUZA
17 JOSE ENGLER DE ALMEIDA
18 ROSILDA AGUIAR DE SOUZA
32 ARTUR VELMER
37 EDWIRGES POGERE
38 CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
39 WILSON LENZ
40 JULIO CESAR FRASSON DE LARA
41 MILTON BORGES GOMES
42 IDA DE SOUZA FISCHER
43 REINALDO SILVESTRE DE SOUZA
44 JUNIEL FERREIRA DE SOUZA
45 JACI ALVES PEREIRA
127 FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA

Total de Servidores..... 14
Total Geral de Servidores..... 14

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Rondônia
Competência: Dezembro/2012

Funcionarios Cadastrados

001 - CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS		Situação
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO
		ATIVO

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - SINTRAMERC.**

Pelo presente edital, ficam convocados os trabalhadores da categoria de movimentação de mercadorias em geral de Porto Velho/RO, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia oito de janeiro de dois mil e treze (08.01.2013), na Rua José Bonifácio, Nº. 1149, Bairro Olaria, às 18:00h, em primeira convocação ou em segunda convocação às 19:00h, para deliberarem sobre a seguinte a seguinte ordem do dia:

1) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Porto Velho, 26 de dezembro de 2012.

SINTRAMERC – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Porto Velho.

Jerônimo Elias da Silva
CAR Presidente SINTRAMERC